DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f prefeituravare

雷 (14) 3711-2500

#### **INFRAESTRUTURA**

# Asfalto vai urbanizar ligação entre o Ipiranga e o Vera Cruz

Além da pavimentação asfáltica, obra iniciada na Rua Lázaro Benedito de Oliveira entre as ruas Santa Verônica e Coronel João Cruz terá drenagem das águas pluviais e instalação de nova iluminacão. Modernização vai coibir descarte irregular de lixo e entulho. Recurso conquistado junto ao Governo do Estado é de R\$ 1,7 milhão.

Página 18

## **EDUCAÇÃO**

**Estudantes** participam de projeto **Planetário** 





**FSPORTE** 

# Avaré marca presença nos Jogos do Interior

Atletismo e karatê são destaques entre as modalidades. Página 19



#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565 Deira Alizia Visentin Villen Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes Rua Carmen Dias Faria, 2161

#### AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438 Miguel Ignatios

#### COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

#### CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

#### DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio Rua Ceará, 1393 Centro

#### EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias Rua Pernambuco, 1065 Centro

#### ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Rua Rio Grande do Sul, 1810

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes Rua Maranhão, 1578 Centro

#### GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

#### INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO Tel. 3711-2543 | 3711-2544

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### PLANEJAMENTO E TRANSPORTE Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E REGIÃO

Ficam os servidores e funcionários públicos municipais de Avaré e Região, associados do SINDICATO DOS SERVIDO-RES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ E REGIÃO, convocados a comparecer na ASSEMBLEIA GE-RAL EXTRAORDINÁRIA, na sede da entidade, localizada na rua Rio de Janeiro, 1.854, bairro Brás I, Avaré-SP, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2016, primeira chamada às 18 horas e segunda chamada às 18h30, que terá a sequinte Ordem do Dia:

- Apresentação e encaminhamento do Relatório Final do Inquérito Administrativo nº 001/2016, Artigo 9º, §1º do Estatuto Social do Sindicato:
- Análise e decisão sobre o Inquérito Administrativo nº 001/ 2016 pela Assembleia Geral Extraordinária, Artigo 9º, §2º do Estatuto Social do Sindicato.

Avaré, 27 de setembro de 2016

Leonardo do Espírito Santo Presidente

#### C O M U N I C A D O REFERENTE A REDUÇÃO DE ALIQUOTA NO IPTU-2017 - MURO E CALÇADA

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construíram muro e calçada em imóveis não edificados e calçadas em imóveis edificados, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro , horário de expediente, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.017, tudo conforme dispõe o artigo 177 do Capítulo II e Parágrafos 5° e 6º do artigo nº 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal nº 136, de 30 de Dezembro de 2.010, que institui o Código Tributário do Município.

Waldir Rodrigues Alves Secretário Municipal da Fazenda

Cirene Gomes de Moraes Superv.do Setor Cadastro Imobiliário

# Semanário Oficial Criado pela Lei nº 037/2001 Estância Turística de Avaré PAULO BUAN NOMAS PLUE - PRETERO Secretaria Municipal de Comunicação WWW. 47476-.5P. gov. br

#### **EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMEN-TOS QUE OS EXPEDEM.

#### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br
EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos
PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira ESTAGIÁRIA - Thais Sampaio



# **FALECIMENTOS**

PERÍODO DE 20/09/16 A 28/09/2016

#### - LAÉRCIO RODRIGUES

\*08.01.1954 +20.09.2016

- LEANDRO JOB

\*19.11.1935 +20.09.2016

- ALZIRA MARCOLINO LOPES

\*16.09.1934 +20.09.2016

#### - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS

\*04.10.1953 +21.09.2016

- BENEDITA MARIA DA SILVA

\*05.03.1951 +21.09.2016

- MARIA APARECIDA DE BRITO

\*15.02.1950 +21.09.2016

#### - GERMANA RODRIGUES DA SILVA

\*18.05.1939 +22.09.2016

- YURICO HASHIMOTO

\*04.03.1927 +22.09.2016

- GERALDO MASSOTTI

\*15.04.1941 +24.09.2016 -IZABEL GOMES FRANCISCO

\*25.10.1925 +24.09.2016

#### - FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA

\*10.10.1969 +24.09.2016

- JOSÉ ROBERTO OLÍMPIO

\*03.05.1957 +26.09.2016

- IVO APARECIDO RODRIGUES

\*29.07.1942 +12.09.2016

- HÉLIO CELESTINO DE OLIVEIRA

\*12.03.1953 +13.09.2016

#### - SEBASTIANA DE ALMEIDA MOURA

\*03.11.1925 +13.09.2016

- ÂNGELA APARECIDA CORRÊA

\*23.11.1958 +15.09.2016

- NEIDE DA CONCEIÇÃO VONA

\*08.12.1946 +17.09.2016 - MADALENA GALVÃO

\*06.09.1932 +17.09.2016

- SÔNIA MARIA BORGES

\*21.09.1957 +17.09.2016

#### - SANDRA CRISTINA FLAUSINO MARTINS

\*06.08.1963 +18.09.2016

- BERNARDINO TEGANI

\*20.05.1927 +19.09.2016

- ROGÉRIO FILIOL BELIN

\*12.02.1926 +19.09.2016

- EDUARDO VICENTINI HEURÁCIO

\*01.07.1985 +25.09.2016

-MAURO PEDRO

\*30.06.1946 +27.09.2016

#### - LUCIA HELENA FARAH TUNUCHI

\*27.02.1946 +27.09.2016

- THEREZINHA DE OLIVEIRA DIAS

\*15.01.1930 +28.09.2016

#### **INEDITORIAIS**



# RESOLUÇÃO CMAS nº 05, de 29 de Setembro de 2016.

(Dispõe sobre a inscrição de Entidade junto ao CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o requerimento da Entidade para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Considerando que a Entidade apresentou a documentação conforme preconiza a legislação vigente;

Considerando que a Resolução 14/2014 regulamenta a Inscrição de Entidades junto ao CMAS;

Considerando a análise de todos os documentos, pelos membros do CMAS, atrelados ao relatório;

RESOLVE

Artigo 1º -APROVAR a inscrição da Entidade:

Nºdainscrição NomedaEntidade

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-

ESCOLA

Artigo 2º – As Entidades que necessitem ser tipificadas ou reformuladas quanto a prestação do serviço serão oficiadas, e, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício para apresentar junto ao Conselho proposta com prazo definido para tipificação e/ou reformulação dos serviços, nos termos da Resolução nº 14/2014, do CNAS e Decreto nº 6.308/2007, que orienta sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei 8.742/93, bem como a Resolução nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Setembro de 2016.

Valéria Oliveira Guassú Presidente do CMAS

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

#### Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 06/10/2016 (quinta-feira) às 09h00min na Sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388, Centro.

- " Ciência ao ofício nº 819/2016 Conselho Tutelar
- Relatório de atividades da Associação Espírita O Bom Samaritano;
- " FUMCAD;
- " Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

#### JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 29 de Agosto de 2016.

#### ATA Nº 16 DE REUNIÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2016, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Claúdio Manoel de Oliveira OAB 48.785, e os membros Claúdia Contrucci Gambini e Renaldo Aparecido Godoi, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo nº0462/2016 Auto de Infração – X0043023892 Placas EVT 7816 Proprietário – INGRID RAMIRES CAVINI

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos decidiu NEGAR PROVI-MENTO ao recurso com fundamento na justificativa abaixo. JUSTIFICATIVA – O Recorrente, não juntou nenhuma prova capaz de descaracterizar o auto de infração. A regularização foi feita fora do prazo legal, tornando-se válida a multa imposta. Em razão disso os membros da JARI negam provimento ao recurso. É o parecer. Intime-se.

Processo nº 0463/2016 Auto de Infração – X0043023885 Placas – EVT 7816 Proprietária – INGRID RAMIRES CAVINI

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal por UNANIMIDADE de votos decidiu NEGAR PROVI-MENTO ao recurso, com fundamento na justificativa abaixo. JUSTIFICATIVA- O Recorrente, não juntou nenhuma prova capaz de descaracterizar o auto de infração. A regularização foi feita fora do prazo legal, tornando-se válida a multa imposta. Em razão disso os membros da JARI negam provimento ao recurso. É o parecer.

Intime-se.

#### Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Ata Da Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2016.

Aos 21 de setembro de 2016 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião extraordinária do Conse-Iho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senho Presidente e Representante da OAB, Ronildo Aparecido Simões . com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Representante da Secretaria Municipal de planejamento e Transportes - Angelo Antonio Marcusso - ACIA - Atenéia Ferreira - Representante do Departamento Municipal de Trânsito - Pedro Paulo Dal Farra Furlan - Area - Capitao Rodrigo Augusto Santana - Representante da Policia Militar - Rodrigo B. De Oliveira - Representante da Rápido Luxo Campinas - Nelson Incal - Munícipe. O Presidente iníciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com o seguinte assunto: 1) Requerimento nº 1283/2016 da CMA - Vem requerer colocação de placa de sinalização, proibido estacionar em frente ao prédio comercial na Av. Gilberto Filgueiras, 1636, (2 portas ). Considerando tratar-se de carga e descarga durante 24 horas. (Decisão: Não Aprovado). 2) Requerimento nº 1286/2016 da CMA - Vem requerer informação se existe data prevista para realização de sinalização como placas e faixa para pedestre na Rua Minas Gerais, próximo ao Colégio Mundo Platão. (Decisão: sequência de serviços). 3) Requerimento nº 1326/2016 da CMA - Vem requerer instalação de placa indicativa de PARE e sinalização de solo na Rua Dias Cintra confluência com a Av. Brasília no Bairro Vila Cidade Jardim. Visto que Trata-se de uma via bastante movimenta e munícipe relatam grande risco de acidentes no local. (Decisão: Aprovado). 4) Requerimento nº 1405/2016 da CMA - Vem requerer realização de uma visita "In Loco" no Conjunto Habitacional Egydio Martins Da Costa, para instalação de placas de PARE e sinalização de solo nas ruas do bairro referido. (Decisão: Aprovado). 5) Requerimento nº 15431/2016 protocolado na Prefeitura Municipal de Avaré pela Sra. Maria Caroline Silva Santos – Vem requerer lombada na Avenida que liga o bairro novo com o antigo, que Atravessa a Rua Aparecida Ortega, pois esta tendo muito racha, precisa também de placas de pare no São Rogério II. (Decisão: averiguar). 6) Requerimento nº 15588/2016 protocolado na Prefeitura Municipal de Avaré pelo Sr. Clodoaldo Rodrigues - Vem requerer lombada na rua principal, no bairro porto seguro, motivo: muita velocidade , conforme em anexo. (Decisão: Aprovado sinalização horizontal e vertical). 7) Oficio nº 211/2016 da Escola E. Professor João Teixeira de Araújo - Vem requerer colocação de placas, faixa de pedestre e lombada nas imediações da escola, sinalizando a velocidade permitida. (Decisão: Já está sendo realizado a sinalização). 8) Oficio nº 217/2016 da Escola E. Professor João Teixeira de Araújo -Vem solicitar a implantação das vias de acesso, sendo uma vaga de estacionamento P.N.E. devido a escola ter sido requisitada para as eleições. (Decisão: A sinalização já está sendo executada). 9) Solicitação de reuniões anteriores - Alteração de sentido de direcão para mão única sentido bairro centro, da Rua Minas Gerais defronte Colégio Mundo Platão. (Decisão: Aprovado).

Informamos que a execução dos serviços e visitas in loco serão realizadas de forma seqüêncial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lavrada por mim, Aténeia Ferreira, Funcionária Pública Municipal, matrícula 2053, Supervisora do Departamento Municipal de Trânsito e membro deste Conselho Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima.

#### Secretaria Municipal de Esportes Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Decreto nº 3.844 de 28 de março de 2014

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Sr. Paulo Fabiano Morbio , convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 06/10/16 às 19:00 horas (quinta-feira), no Centro Cultural Esther Pires Novaes, situado a Rua Ceará, n. 1507 Pauta:

- por correio eletrônico;
  - Regulamento de uso dos Ginásios de Esportes;
- " Regulamentação e guarda dos materiais esportivos da Secretaria de Esportes;

Leitura e aprovação de ata da reunião anterior enviada

- " Orçamento, atividades administrativas, organograma e recursos humanos da Secretaria de Esportes;
- Eventos esportivos: custo operacional, formas de apoio;
- Alteração do Regimento e Decreto de Criação;
- Equipe de Ciclismo Municipal;
- " Calendário de Eventos da Secretaria de Esportes 2017;
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações do Presidente;
- Assuntos de interesse.

As reuniões do CMEL são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

E-mail: cmel@avare.sp.gov.br

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei Municipal 33/97 - Decreto nº 3.501/13

# O Conselho Municipal do Idoso vem prestar uma singela homenagem aos Idosos.

#### Uma mensagem aos Seres Humanos que personificam o Idoso - os Avós

"Cada ruga tua representa uma história e são tantas... quantas experiências... quantas histórias para contar... quantos conselhos para dar... quanta paciência para suportar os mais jovens... esquecem a sua vida, para viverem de seus filhos, netos e até bisnetos. Sempre cheios de atenção, de carinho, de amor. A palavra de esperança o colo que aninha o ombro que apesar de cansado, apoia. O olhar de complacência o oásis da segurança que aplaca a sede e alimenta o corpo". (Guma Castellucci)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2016 1ª; 2ª CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016, CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 10ª Reunião Ordinária de 2016, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para debater a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2016; 2. Apresentação da Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016; 3. Discussão para nova composição do colegiado rural; 4.Demais assuntos de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré-SP, 26 de setembro de 2016

ROBERTO ROWE
Presidente em Exercício

RUI FERREIRA Secretário Executivo

114 4098

115 632

VERA MARIA FELIX CONFORTI.

VILMA COUTINHO

27/05/2015

14/03/2015

15/08/2016

14/07/2016

10/11/2016

13/10/2016

Dr.João Evangelista de Vasconcelos

Dra. Maíra Felix Araujo Vasconcelos

63.410

150268

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV

	SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - Setembro de 2016									
	CÓD		Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Alta	Medico Assistente	CRM		
1	4556 8736	ABNER BUENO DA SILVA ADRIANA CRISTIANE DO AMARAL ROSA	06/07/2016 09/09/2016	21/12/2016 14/09/2016	20/10/2016		Dr. José Aloisio Bittrncourt Dr. Nilton José Gonçalves	44171 31665		
3	1927	ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	20/09/2016	08/12/2016		Dra.Erica Camargo	100372		
4 5	7562 724	ALESSANDRA BONIFACIO MAZETTI AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo)Prorrogação	07/09/2016	12/09/2016 05/08/2016	13/10/2016 04/10/2016		Dr.Minoro Alessandro Sakata Dr.Luney Roberto Campedelli	109.345 13.900		
6	1639	AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo) Prorrogação		05/08/2016	04/10/2016		Dr.Ludney Roberto Campedelli	13.900		
7 8	7615 7198	ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA ANA PAULA CARVALHO CAZONATO	07/08/2015 14/06/2016	20/09/2016 18/08/2016	17/11/2016 18/10/2016		Dr.Danilo Ige Kussabara Dr <sup>a</sup> Ana Paula Dalcim	105.217 108.833		
9	8370	ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	22/08/2016	16/11/2016		Dra. Vanessa Vieira	138.217		
10 11		APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	01/09/2016 24/06/2014	05/09/2016 05/04/2016	03/10/2016 03/10/2016		DrªYaeko Kawata Dr.Lucas Teixeira Bessa	87.320 133907		
12	4922	ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	12/04/2016	11/10/2016		Dr.Julio César Donato	67280		
13 14		BEATRIZ FARIA RIBEIRO. BENJAMIN ANTONIO FILHO	08/07/2014 23/08/2016	04/07/2016 05/09/2016	03/11/2016 07/09/2016	07/09/2016	Dr.Leonardo Rufino Garcia Dr. Luis Gustavo Ducati	114702 93762		
15	3076	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/05/2016	19/08/2016	17/11/2016	01700/2010	Dra.Pamela C.B.A. Silva	176506		
16 17		BENEDITO CALISTRO FILHO BENEDITO EUGENIO DORTH.	04/08/2016 06/11/2014	22/08/2016 14/09/2016	19/10/2016 19/10/2016		Danilo Mazzoni Dr. Cassiano Salgado	06/123706 116503		
18		BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	20/09/2016	20/10/2016	40/00/0040	Dr. Marcelo Chiquieri	92491		
19 20		BRIGIDA APARECIDA PIRES DE CAMARGO BRIGIDA APARECIDA PIRES DE CAMARGO(prorro.)	26/07/2016 17/09/2016	05/08/2016 20/09/2016	06/09/2016 18/10/2016	16/09/2016	Dr. Vicente José Schiavão Dr. Vicente José Schiavão	46.404 46.404		
21 22		CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	02/08/2016 13/09/2016	05/08/2016 19/09/2016	12/09/2016 16/11/2016	16/09/2016	Dr. Helson Giraud Dr. Miguel A. F. Paulucci	53.395 19.770		
23	1468	CIRCE LEME VAZ.	14/11/2015	19/09/2016	11/11/2016		Dr.Miguel A. F. Paulicci	19770		
24 25		CLARICE FERREIRA GUIMARAES(1ºCARGO) CLARICE FERREIRA GUIMARÃES(2ºCARGO)	16/08/2016 16/08/2016	16/08/2016 16/08/2016	06/09/2016 06/09/2016	09/09/2016 09/09/2016	Dr <sup>a</sup> .Mariana Y. Kato Dr <sup>a</sup> . Mariana Y. Kato	120.740 120.740		
26	568	CLEIDEAPARECIDA CARDOSO CAMARGO	18/07/2016	15/08/2016	13/10/2016	00/00/2010	Dr. Cristiano Duarte da Silveira	99.577		
27 28		DANILO CORREA PEREIRA. DEBORA CANOVILIS VONA.	14/11/2014 26/01/2016	18/08/2016 14/07/2016	16/02/2017 10/10/2016		Dr <sup>a</sup> . Marta B.C. Gonçalves Dr.João Rogerio A. Noronha	33.029 146.691		
29	5799	DECIO DE SOUSA	22/05/2016	14/09/2016	16/11/2016		Dr.Odair Alves	174.649		
30 31		DOUGLAS APARECIDO GOMES. EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	10/04/2015 28/01/2014	03/06/2016 07/07/2016	05/12/2016 06/10/2016		Dr.Jônatas L. Giacomini Dr.Gianfelipe Belini Poliseli	162010 165.600		
32		EDNA LUZIA BRESSAN FAZIO ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	16/08/2016 05/06/2013	02/09/2016 19/04/2016	09/09/2016 20/10/2016	09/09/2016	Dr.Constantino Antonio Frollini Dr.Paulo Ap. Dalcin	13.955 62930		
34	5000	ELZA ROSA PEREIRA	23/09/2016	01/11/2016	**********		Dr.Renato Ishiguro Aoki	97085		
35 36		ESMERALDO DE OLIVEIRA EZEQUIEL PEREIRA SOARES	19/07/2016 09/08/2016	02/08/2016 03/10/2016	03/11/2016		Dr.Marco A. Ferreira Silva Dr.Helson Giraud	121.970 53.395		
37	3726	FATIMA APARECIDA CARDIA CASTRO	03/06/2016	14/09/2016	12/12/2016		Dr.Elaine Keiko Fujisao	148142		
38		FERNANDO PEREIRA DE SOUZA. FILOMENA DE FATIMA P. DA SILVA FERNANDES	23/10/2013 04/10/2016	08/09/2016 01/11/2016	08/12/2016		Dr <sup>a</sup> .Marta B.C Gonçalves Dr <sup>a</sup> Olivia Lantaler	33.029 143.214		
40	7449	FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	19/09/2016	09/12/2016		Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho	149845		
41 42		GILDETE DOS SANTOS DIAS HELIO CELESTINO DE OLIVEIRA	16/09/2016 25/05/2016	14/09/2016 15/062016	20/10/2016 13/09/2016	OBITO	Dr.Helson Giraud Dr <sup>a</sup> .Fatima Maria L.Souza	53.395 69779		
43	9353	JESSICAAPARECIDA CAMPOSARAUJO (PRORROGAÇÃO)	01/09/2016	20/09/2016	04/10/2016	04/10/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	46.691		
45		JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE. JOANA ANDREIA LOPES	13/10/2015 01/03/2016	03/02/2016 17/08/2016	01/10/2016 17/10/2016		Dr.Felipe Guimaraes Pugliesi Dr <sup>a</sup> .Daniela F. de Freitaas	169119 161899		
46 47		JOÃO CAETANO. (internado) JOAQUIM NUNES DA SILVA.	02/06/2015 05/05/2015	11/07/2016 05/09/2016	11/10/2016 31/01/2017		Dr.Ricardo Beauchamp de Castro Dr.Marco Pina	71130 103.542		
48	214	JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	19/09/2016	17/11/2016		Dr <sup>a</sup> .Mara Félix Vasconcelos	150268		
49 50		JOSÈ LAZARO CASTILHO. KATIA REGINA CORREA.	03/12/2014 02/12/2015	05/04/2016 20/09/2016	04/10/2016 17/11/2016		Dr. Vicente José Schiavão	131.918 46.404		
51	1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	01/09/2016	03/10/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410		
52 53		LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE LUIZ EDUARDO DE MORAES	29/06/2016 14/07/2016	07/07/2016 08/08/2016	06/09/2016 08/12/2016	09/09/2016	Dr. Antonio Medeiros Sobral Neto Dr. Fernando B. Giannasi	178.904 135.560		
54	824	LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	20/09/2016	09/12/2016		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117		
55 56		MANOEL MOREIRA DA SILVA. MARCIO PEREIRA ROSA	06/04/2015 05/03/2016	18/08/2016 05/09/2016	17/11/2016 05/01/2017		Dr.Túlio Fabiano de O. Leite Dr.Hélio José Fragoso	151.802 60.457		
57	6854	MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA	11/08/2016	15/08/2016	03/10/2016		Dr.Paulo Ap. Dalcin	62.930		
58 59		MARIA ANGELA SERRANO MONTEIRO MARIA ANGELICA RODRIGUES.	24/05/016 30/01/2016	19/09/2016 18/08/2016	09/12/2016 17/11/2016		Dr.Marcelo Dimas Rodrigues Dr <sup>a</sup> .Cyntia Guidugli	98985 91175		
60 61		MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	08/08/2016 28/05/2016	02/09/2016 14/09/2016	05/12/2016 08/12/2016		Dra Gabriela Machado Prado Dra Suzel Nardi Nelli	176335 53621		
62	3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	06/09/2016	19/09/2016	08/12/2016		Dr.Bernardo Nakasono	161.320		
63 64		MARIA ELIZABETE MENDONÇA MARIA HELENA ZANARDO	08/09/2016 10/09/2016	14/09/2016 14/09/2016	11/10/2016 20/10/2016		Dr.João Rogerio A. Noronha Dr.Helson Giraud	146.691 53.395		
65	7794	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	08/09/2016	19/09/2016	16/11/2016		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926		
66 67		MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE. MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS(1ºcargo)	21/11/2015 06/09/2016	19/07/2016 14/09/2016	18/10/2016 07/12/2016		Dr. Vicente José Schiavão Dr <sup>a</sup> . Juliana Akita	46.404 169.205		
68	7649	MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS(2ºcargo)	06/09/2016	14/09/2016	07/12/2016		Dr <sup>a</sup> .Juliana Akita	169.205		
69 70			09/02/2012 06/10/2015	16/06/2016 03/06/2016	17/10/2016 17/10/2016		Dr <sup>a</sup> .Katia Hiromoto Koga Dr.Julio César Donato	100.382 67.280		
71			17/06/2016	08/09/2016 18/08/2016	09/092016	09/09/2016	Dr.Joao Evangelista de Vasconcelos	63.410		
72 73	1310	MARISA DIAS DE MELO(prorrogação) MARLI DE FATIMA RAMOS MACHADO	08/08/2016 25/07/2016	05/08/2016	09/10/2016 04/10/2016		Dr <sup>a</sup> .Katia R. Nain Saliba Dr.Minoro Alessandro Sakai	81.256 109.345		
74 75		MARLI VICENTE BARBOSA (1ºCARGO) MARLI VICENTE BARBOSA (2ºCARGO)	17/08/2016 17/08/2016	01/09/2016 01/09/2016	05/09/2016 05/09/2016	05/09/2016 05/09/2016	Dr.Marcio Viveiros Dr.Macio Viveiros	80.236 80.236		
76	7660	MARLENE ALVES LESSA	13/02/2013	17/03/2016	01/10/2016	00/00/2010	Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	15276		
77 78			18/08/2016 14/06/2016	01/09/2016 08/08/2016	04/10/2016 10/10/2016		Dr.João Rogerio A. Noronha Dr.Helson Giraud	146.691 53.395		
79			12/07/2016	08/08/2016	08/11/2016		Dr.Paulo Ap. Dalcin	62.930		
80 81	1276	NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM NEUSA MARIA DA SILVA	24/05/2016 22/04/2016	21/06/2016 19/09/2016	12/12/2016 12/12/2016		Dr.Benedito de Sousa Almeida Filho Dr.Helson Giraud	153.243 53.395		
82 83		NEUSA SIMÕES DA SILVA NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	16/03/2016 21/02/2014	19/07/2016 18/08/2016	16/11/2016 19/10/2016		Dr. Benami Francis Dicler Dr.Helson Giraud	46.097 53.395		
84	782	NIVEA MENEZES SILVA	24/05/2016	07/07/2016	13/10/2016		Dr. Vicente José Schiavão	46.404		
85 86		ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	01/04/2016 15/04/2016	19/09/2016 10/05/2016	17/11/2016 10/11/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos Dr.Robson Sarmento Teodoro	63.410 178.855		
87	4330	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	02/08/2016	04/10/2016		Dra.Lucila Barbosa	75.611		
88		PATRICIA REGINA PEREIRA PEDRO DOMINGUES	22/06/2016 19/08/2016	08/09/2016 01/09/2016	08/12/2016 03/10/2016		Dr.Luis Antonio Blasioli Dr. Carlos Hermann Schaal	29.311 54.882		
90	2051	PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	04/08/2016	16/08/2016	18/10/2016		Dr.Helson Giraud	53.395		
91 92		RICARDO AP.SOARES.(Prorrogação) ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO (1ºcargo)	08/08/2016 10/09/2015	01/08/2016 19/09/2016	03/10/2016 08/12/2016		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr. Dr.Gabriel Elias Savi Coll	131.117 133.064		
93		ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO (2º cargo)	10/09/2015	19/09/2016	08/12/2016		Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064		
94 95	4141	ROBSON FAVERO ROBSOM JOSÉ PINTO	03/08/2016 13/07/2016	06/09/2016 12/09/2016	07/11/2016 12/12/2016		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr. Dr <sup>a</sup> .Maíra Araujo Vasconcelos	131.117 150.268		
96 97		RODRIGO CICCONI. RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	13/04/2015 03/03/2016	20/09/2016 08/08/2016	05/12/2016 08/11/2016		Dr.Oswaldo Martins Junior Dr.Bruno R.C.D Sakaniva	173841 149.741		
98	5085	RONALDO RIBEIRO TIBURCIO	02/09/2016	21/09/2016	17/11/2016		Danilo Mazzoni	06/123.706		
99		ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK .	16/07/2015 09/10/2013	13/05/2016 16/08/2016	11/11/2016 17/10/2016		Dr.Gabriel Elias Savi Coll Dr.Helson Giraud	133.064 53.395		
10	1 779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	04/03/2016	20/09/2016	05/12/2016		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926		
10	12 7817 13 7689	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo) SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA(1ºCARGO)	04/03/2016 16/08/2016	20/09/2016 18/08/2016	05/12/2016 01/09/2016	01/09/2016	Dr.Adriano Vidor Zilio Dr <sup>a</sup> .Melisa D.Freitas Del Guerra	85.926 110.585		
10	4 7781	SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA (1ºCARGO)	16/08/2016	18/08/2016	01/09/2016	01/09/2016	Dra.Melisa D.Freitas Del Guerra	110.585		
10		SERGIO BANIN . SILVIA CARLA PIEDADE.	26/10/2014 04/08/2015	15/08/2016 19/09/2016	12/12/2016 12/12/2016		Dr.Marco A. Ferreira Silva Dr.Gabriel Elias Savi Coll	121970 133064		
	7 3628	SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	20/09/2016	09/12/2016 05/09/2016	30/09/016	Dr.André Olivi Ruffolo	124.435 63.410		
10	9 3765	SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADREDI	11/08/2015 14/07/2016	04/08/2016 05/09/2016	06/03/2017	30/08/010	Dr.João Evangelista de Vasconcelos Dr.Cassiano Salgado	116.503		
11 11		SUELI DALCIN GIL. SUZETE DE FATIMA RUSSO SANTOS	10/02/2016 20/07/2016	18/08/2016 01/08/2016	18/10/2016 02/10/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos Dr.Helson Giraud	63.410 53.395		
11	2 7867	TIAGO FARIA DE ASSIS	22/04/2016	18/08/2016	16/11/2016		Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889		
	3 8121 4 4098	VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA. VERA MARIA FELIX CONFORTI	29/09/2012 27/05/2015	13/05/2016 15/08/2016	11/11/2016		Dr. Helson Giraud Dr. João Evangelista de Vasconcelos	53.395 63.410		

#### **LEGISLATIVO**



#### INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 de SETEMBRO de 2016

#### **INDICAÇÕES**

#### Denílson Rocha Ziroldo- Presidente

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rotatória da Praça Cadiz, próximo a Empresa Figueiredo.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Abílio Garcia, próximo ao nº343. localizada no bairro Vila Jussara Maria.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Armando de Oliveira Garcia, próximo ao nº642, localizada no bairro Vila Jussara Maria.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a substituição do banco quebrado da praça Nylcéa Guércio Scigliano, localizada no bairro Jardim Paulista.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, avaliação sobre a erosão que está se formando no final da Rua José Bruno, no bairro Camargo. -para que seja efetuada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Rua Dr. Félix Fagundes, próximo ao nº 273, onde houve afundamento de lajotas, formando um grande buraco, junto à sarjeta. -para que seja efetuada por meio da secretaria competente, avaliação sobre o motivo do acúmulo de água estagnada existente na Rua Paraná, próximo ao nº 2320, no bairro Brás, bem como encontrar solução para o problema.

#### Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que através do setor competente, providencie os reparos necessários no leito carroçável da Av. Pinheiro Machado no trecho entre as Ruas Arandu e Lineu Prestes no sentido centro/bairro.

-Que através do setor competente, providencie a repintura das faixas de travessia de pedestres e estacionamento de motos no cruzamento das ruas Arandu e Dr. Mário Bastos Cruz, próximo a Paróquia São Judas Tadeu.

-Que por meio do setor competente, providencie a instalação de uma placa de advertência coibindo os carros de passeio estacionarem no local de parada de ônibus escolar, em frente a EMEB José Rebolças de Carvalho. localizada no Bairro Santa Elizabeth.

 -Que por meio do setor competente, estude a possibilidade de se instalar uma grade de proteção ou um muro em torno do córrego localizado na Rua Saul Bertolaccini no bairro Santa Elizabeth.

-Que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários na massa asfáltica da confluência das ruas Itaporanga com a Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato, localizada no bairro Parque Jurumirim.

-Que por meio do setor competente providencie a limpeza necessária, em todo terreno onde está localizado o prédio da escola Carlos Papa e Centro de Educação Infantil Ana Soares de Oliveira localizada Jardim Tropical, que também conta com um Centro Esportivo desativado que está servindo como depósito de lixo e sendo usado por prováveis usuários de entorpecentes.

#### Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie melhorias na iluminação bem como a troca de lâmpadas queimadas na Rua Amazonas altura do nº 1628. -por meio do setor competente, providencie a instalação de uma Placa de Advertência de "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES" na Av. Getúlio Vargas altura do nº 193 no bairro Vila Jardim.

#### Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de reestabelecimento de iluminação pública localizados na Avenida Duque de Caxias no intervalo entre as ruas Quinze de Novembro e Josino Carlos Nogueira, no bairro Alto da Boa Vista.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas de postes de iluminação pública localizadas na rua Minas Gerais, altura do número 1491, no bairro Centro.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a limpeza e manutenção de área verde denominada canteiro de via, da Avenida Espanha, no trecho que compreende as ruas Dona Carmen Dias Faria e José Balbino Negrão, no bairro Jardim Vera Cruz.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar operação tapa-buracos na rua Santa Veronica, no bairro Jardim Vera Cruz.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Abílio José Curto, bairro Jardim Brasil. -para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável - reposição das pedras que afundaram provocando um buraco no leito carroçável da Alameda Padre Eruce Paulucci, defronte ao numeral 51. bairro São Luiz.

-para que por meio do Setor Competente providencie melhorias na sinalização ao redor da Creche Santa Elisabeth, localizada na Rua Santa Elisabeth, bairro Santa Elisabeth, devido ao grande fluxo de veículos, pedestres e crianças que transitam pelo local diariamente mais precisamente em horários de pico.

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável - reposição das pedras que se soltaram do leito carroçável da Alameda Hiroshima confluência com a Alameda Padre Eruce Paulucci, bairro São Luiz.

- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Silvio Pepe Filho, bairro Jardim Brasil
- -para que por meio do Setor Competente providencie a troca de um banco quebrado instalado na Praça das Mães localizada na Avenida Salim Antônio Curiati, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Praça Antônio Morgato, localizada na Rua Fernando de Noronha, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos na Rua Padre Maurício em toda a sua extensão, bairro Vila Jussara Maria.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Jussara Maria, bairro Vila Jussara Maria
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Juscelino Kubitscheck ás margens do Córrego do Curtume, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Praça Pastor Plínio Paula dos Reis. bairro Vila Martins I.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa de advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES" na Rua Mato Grosso confluência com a Rua Abílio José Curto, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu em toda a extensão da guia do leito carroçável na Rua Amapá, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu em toda a extensão da guia do leito carroçável na Avenida Salim Antônio Curiati, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu em toda a extensão da guia do leito carroçável na Rua Camilo de Souza Leme, bairro Jardim Brasil.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Camilo de Souza Leme, bairro Jardim Brasil
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Ciro de Julio, bairro Vila Jussara Maria
- -para que por meio do Setor Competente providencie a construção da calçada sobre a boca de lobo que recebe as águas pluviais que desembocam no Córrego Ribeirão Lajeado, localizado na Rua Tenente Apiaí defronte ao numeral 1220, bairro Alto.
- -para que por meio do Setor Competente providencie manutenção do leito carroçável operação tapa buracos na Rua Doutor Félix Fagundes confluência com a Rua José Constâncio, bairro Bonsucesso.
- -para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato que nasceu na guia do leito carroçável na Rua Josino C. Nogueira, bairro Vila Jussara Maria.

#### **Eduardo David Cortez**

-para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promova a campanha do outubro "Rosa" em nosso município, reiterando a indicação nº 1244/2014, a qual teve como proponente de autoria a nobre vereadora Bruna Maria da Costa Silvestre do PSB.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO para que providencie a melhoria da iluminação da Avenida Emílio Figueiredo, principalmente no trecho próximo à Avenida Paranapanema.

#### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- -providencie a remoção de entulhos existentes na Avenida Paranapanema, em frente à Escola Padre Emílio Immos.
- -por meio do setor competente, reiterando a indicação número 1198/2016, para que providencie em caráter de urgência a colocação de tampa nas duas bocas de lobo existentes na Rua Professora Maria Melo de Ayres Dantas em frente ao número 11, as quais estão destampadas, assim podendo ocasionar acidentes aos transeuntes e veículos que transitam pela via.

#### **REQUERIMENTOS**

#### Denílson Rocha Ziroldo-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe quais os critérios adotados pela administração para a concessão de alvarás para bares, lanchonetes e estabelecimentos afins que desejam ter som ao vivo. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamentos efetuados a todas as empresas e/ou clínicas prestadoras de serviços médicos no período compreendido entre janeiro do ano de 2015 até a presente data.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe quais medidas estão sendo tomadas em relação ao acumulo de lixo e entulhos localizados no bairro Jardim Paraíso.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para informar, através da secretaria competente, se existe programação para aquisição de massa asfáltica, em caso negativo, se existe a possibilidade de efetuar a manutenção onde o leito carroçável for lajota, uma vez que grande parte das irregularidades são lajotas soltas ou afundamento das mesmas.
- -que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para informar por meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de se criar uma força tarefa, com quadro de funcionários municipais, para efetuar limpeza e

- retirada de lixo e entulhos, de pontos críticos, uma vez que estas reclamacões tem sido uma constante por parte da população.
- -que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para informar, através da secretaria competente, qual a programação para manutenção na calçada e mureta, as quais ficaram prejudicadas durante a realização da obra da Rua Roldão E. Leal, no bairro Alto da Boa Vista.
- -que seja oficiado a Secretaria de Educação, com votos de aplausos e parabenizações, extensivo à todos os educadores e alunos rede, considerando o resultado alcançado pelos alunos do 5º ano do ensino fundamental, no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), os quais atingiram a nota de 6.3, superando a meta de 5.8 estipulada pelo Plano de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (MEC), para o ano de 2019, ficando um ponto acima da média nacional.
- -que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), para que seja providenciado o reparo no leito carroçável da Rua Luiz Bastos Cruz, próximo ao nº 321, no bairro Plimec, onde foi realizada uma obra de contenção de vazamento, sem a devida correção do asfalto.

#### Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

- Que seja oficiado a Companhia Força e Luz Santa Cruz, indagando o motivo pelo qual nas imediações da Rua Voluntários de Avaré, mais precisamente na quadra situada entre a Rua Minas Gerais e a Av. Pinheiro Machado, a causa de constantes interrupções, oscilações e a falta de energia elétrica nos postes até por dias/semanas no local citado.
- que seja oficiado à Empresa Concessionária de Transporte Coletivo Urbano Rápido Luxo Campinas, para que estude a possibilidade do ônibus circular passar pela Avenida Gilberto Filgueiras nas proximidades do prédio da Câmara Municipal, proporcionando aos moradores de bairros distantes ao prédio, ter um acesso mais fácil à essa Casa de Leis.
- -Que seja consignado em Ata da sessão, efusivos votos de aplausos e parabenizações a Rede de Proteção a Vida pela realização, do circuito de palestras que teve como objetivo a prevenção do suicídio. As palestras aconteceram no anfiteatro da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Avaré (Faccaa). REQUEIRO ainda que, do deliberado seja cientificada a direção do CVV Centro de Valorização da Vida, na Avenida Professor Celso Ferreira Da Silva, 1001, Avaré SP. JUSTIFICATIVA: A Rede de Proteção à Vida nada mais é do que um grupo de voluntários das mais variadas áreas de atuação, dispostos a lutar de todas as formas pela valorização da vida no combate aos índices de suicídio.
- Que seja oficiado a Empresa de Saneamento Básico (SABESP), que através do setor competente providencie com urgência o nivelamento com o solo e os reparos necessários em torno da caixa de esgoto localizada na Avenida Lineu Prestes confluência com a Avenida João Vitor de Maria.
- Que seja oficiado ao Departamento Municipal de Trânsito de Avaré (DEMUTRAN), reiterando o Requerimento 1409/2014 onde peco que, estude a possibilidade de realizar um levantamento sobre os pontos mais críticos da cidade, no que tange ao trânsito de veículos e acidentes ocorridos nos últimos anos, principalmente em cruzamentos e vias onde carros podem desenvolver maior velocidade (avenidas, por exemplo). JUSTIFICATIVA: - Estamos na Semana Nacional do Trânsito e precisamos trabalhar para que os índices de acidentes diminuam, e uma das formas de se evitar os sinistros é apontando os locais onde eles mais ocorrem, afixando faixas com dizeres informando que "aquele determinado local (cruzamento, por exemplo), é campeão ou pelo menos está no ranking de pontos onde mais ocorrem acidentes". Isso também contribuiria para que turistas que visitam a cidade possam ficar atentos ao nosso trânsito, evitando assim transtornos e acidentes simples ou até mesmo graves. Ademais, se trata de uma medida de baixo custo e que pode ser adotada se valendo da Semana Nacional do Trânsito.

#### Antonio Leite de Oliveira

- -que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente nos responda as seguintes indagações a respeito do CSU (Centro Social Urbano): 1) Quais são as atividades realizadas diariamente no Centro Social? 2) Quais projetos e parcerias foram desenvolvidos de Janeiro 2016 até a presente data?
- 3) Quais projetos relacionados à piscina e campo de futebol foram realizados nos últimos anos?
- que seja oficiado ao COMUTRAN Conselho Municipal de Trânsito, REITERANDO o requerimento Nº 1580/2015, no sentido de providenciar melhorias na sinalização em toda a extensão da Av. João Vítor de Maria, tais como pintura e placas.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe se existem terrenos objetos de reintegração de posse, com dívidas junto ao município. Caso afirmativo, quais estão sendo as medidas adotadas pelo município?

#### Benedito Braz Ferreira

- que seja oficiado ao Sr. Dr. Jorge Rabello, gerente divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP) para que por meio do setor competente resolva de forma urgente o vazamento de água que está acontecendo na Praça Theodoro Banwart, de fronte a Creche São Benedito, no bairro São Judas Tadeu.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se procede a informação que o município não realizou o pagamento dos fornecedores de combustível e que isso acarretará na paralisação de algumas linhas do transporte Escolar Municipal, conforme orientação de Superior Imediato.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho,
   Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta
   Casa de Leis se a fábrica de lajota está em funcionamento, se positivo

- quantos metros quadrados de lajotas são produzidos diariamente, se negativo qual o motivo, tendo em vista que um barracão onde abrigavam vários veículos oficiais foi desativado para a instalação da mesma.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se existem veículos ou sucatas de veículos oficiais depositados no barracão que abrigava a fabrica de tapetes Novit próximo ao trevo Avaré - Arandú.
- seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Exmo. Sr. Deputado Estadual pelo Partido Republicano Brasileiro, SEBASTIÃO SANTOS, pela elaboração do Projeto de Lei nº 111/2016 aprovado por unanimidade e transformado na Lei № 16,258 de 27 de junho de 2016, que declara utilidade pública estadual a entidade filantrópica Voluntários Anônimos de Avaré (Vana), que funciona desde 1982, atende mais de 140 crianças por mês, entre 6 a 15 anos, e tem a finalidade de ajudar a prevenir ocorrências e situação de risco social, e fortalecer a convivência familiar e comunitária. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja científicado no seguinte endereço: Rua Pires da Mota, 399 Aclimação São Paulo SP, Cep: 01529-001.

#### Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar instalando uma "Academia ao Ar Livre" na Escola Municipal Moacyr Parise Correa EMEB ao lado da quadra coberta, no distrito da Barra Grande.
- Considerando que os moradores da Zona Norte do nosso município, necessitam percorrer grandes distâncias para se utilizar dos serviços das casas lotéricas; Considerando que a expansão urbana por conta dos diversos empreendimentos imobiliários, contribuíram para um grande crescimento populacional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à CEF Caixa Econônica Federal, para que por meio de Departamento Competente informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar instalando uma Casa Lotérica na Zona Norte do nosso município, objetivando, diante da expansão urbana verificada, atender a demanda da população daquela região.
- Considerando que a obra e os serviços de supervisão de obra para a Transposição da Linha Férrea interligando a rua Alagoas com a Avenida Marginal Vereador Paulo Fernando Lopes Ward em nosso município encontra-se licitada, homologada e com os resultados publicados no Diário Oficial da União; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal do PR-SP, MILTON MONTI, para que considere interceder junto ao DNIT, no sentido de viabilizar os recursos devidamente aprovados para a efetivação da referida obra.
- que seja oficiado ao COMUTRAN Conselho Municipal de Trânsito, para que, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar instalando na esquina da rua Domiciano Santana com a rua Voluntários de Avaré, um redutor de velocidade.

#### Eduardo David Cortez

- que seja consignado em ata de nossos trabalhos legislativos e registrado nos anis desta llustre Casa Legislativa votos de aplausos, parabenizações e congratulações pela comemoração dos 38 anos 67º subseção da OAB do Estado de São Paulo, sediada no município da Estância Turística de de Vare, na transcorrida data de 16 de setembro p. passado, homenageamos o atual Presidente João Francisco Prado, bem com extensivas homenagens a galeria do ex presidentes josé David Pimentel saudoso Geraldo Mariuzzo, bem como os patronos ainda atuantes como os doutores José Quartucci, Jairro Assis, José Américo, Claudio Manoel de oliveira, saudoso Elio Jacob, Frederico Plens, Leroy Amarilha Freitas, Cesar Mazzoni Negrão e Cesar Cruz. Outrrossim, ao Douto e Augusto Bâtonnier, renomado advogado crimanlista, ex presidente do Conselho Federal e Conselho Seccional Paulista, da OAB Dr José Roberto Batochio.
- que seja oficiado à Secretaria Municipal de Comunicação, bem como o canal de televisão da TV Tem, afiliada à Rede Globo de Televisão, para que informem a esta respeitável Casa de Leis por quais reais motivos até o presente momento ainda não houve implementação do sinal digital. Outrossim, Requeiro ainda do deliberado em Plenário, que tomem providências nesse sentido, reiterando o requerimento nº 1117/2014 e acusando a resposta de ofício 752/2014, propositura requerida pelo nobre vereador Roberto Araújo do DEM.
- que seja consignado em ata de nossos trabalhos legislativos e registrado nos anis desta insigne Casa Legislativa, votos de aplausos, parabenizações e congratulações ao Conselho Federal, Conselho Seccional e 67º Subseção da OAB da Estância Turística de Avaré, pela eleição do ano de 2016, que elegeu o ano da mulher advogada.
- Considerando o praticamente término da legislatura e do governo municipal da Estância Turística de Avaré, quadriênio 2013, 2016; Considerando o lapso temporal de curto prazo do encerramento de gestão; REQUEIRO à Mesa, após dispensadas as formalidades regimentais que que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de responder as questões de fato a seguir: 1-) Haverá governo de transição ao futuro sucessor municipal? 2-) Caso afirmativo, encaminhe informações detalhadas de como e quando será realizado o processo/ 3-) Caso negativo, justifique.
- que seja consignado em ata de nossos trabalhos legisaltivos e registrado nos anais desta Augusta Casa de Leis, votos de apalusos, parabenizações e congratulações pelas bodas de ouro conjugal do matrimônio do casal Rubens Aparecido Colla e Noemia dos Santos Colla, comemorada na data transcorrida de 24 de setembro do ano corrente, que estes recebam os nobres e sinceros cumprimentos desta Casa.

#### Júlio César Theodoro

 A Caixa Econômica Federal, para que envie a essa Casa de Leis o procedimento do PCM - Programa Comunitário de Melhoramento, e se possível, incluir no programa o Bairro São José.  - Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que estude a possibilidade da quebra contratual com a Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.
 - Ao Grupo de Apoio Moral Avareense em nome de seu presidente o senhor Artur Benini, Votos de aplausos e parabenizações pela ação e participação do SETEMBRO AMARELO, no qual reconhecemos como grande política pública de prevenção ao suicídio.

#### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareca se está sendo previsto na Lei Orçamentária Anual de 2017 a previsão da estimativa da renúncia de receita que possibilitará a vigência da norma que instituiu o IPTU verde em nossa cidade. Assim é, que a lei 214/2016, em seu art. a Lei Complementar nº 214 de 12 de abril de 2016, art.11 estabelece que "Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano em que estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na Lei Orçamentária Anual". Desejosa de que nossos munícipes possam usufruir do benefício da norma, assim como para que se incentive outros concidadãos a implementarem em seus imóveis, medidas ambientais que também lhe propiciarão a redução no valor do IPTU, é que pedimos a previsão da estimativa da renúncia da receita já no próximo Orçamento. - que seja oficiado a Empresa VIVO - Telefonia Fixo, para que providencie a recuperação do telefone público (orelhão), na Rua Teodomiro Garcia ao lado do número 152 - Bairro Plimec. Justifica-se o pleito a pedido dos moradores daquele numeroso bairro.

- Considerando que na Rua Oléo, existe um vazamento de água que há algum tempo preocupa os moradores da localidade; Considerando que supracitado vazamento está localizado em frente ao número 401, no leito carroçável da via, causando transtorno às pessoas que circulam por referida via ou residem nas proximidades; Considerando o grande desperdício de água que está ocorrendo e, que, o mesmo precisa de reparo urgentemente, assim, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparo no vazamento de água que está ocorrendo no leito carroçável da Rua Oléo, mais especificamente em frente ao número 401.

#### CIRCULAR Nº 35/2016 - DG Avaré, 29 de setembro de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03/10/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03 de Outubro do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

# 1. PROJETO DE LEI № 80/2016 - Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 80/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Observação: Os mapas encontram-se a disposição na secretaria.

#### 2. PROJETO DE LEI № 93/2016 - Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Grupo de Trabalho em Gestão de Águas, cujas finalidades são elaborar, implantar e monitorar o Programa Municipal de Gestão de Águas, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 93/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a) Vereador (a)

NESTA

#### **AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 26/09/2016, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 98/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 1.494.000,00)

Projeto de Lei nº 99/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Propõe a revisão das alíquotas adicionais previstas na Lei Municipal 1792/2014, que instituiu contribuição previdenciária para a cobertura do déficit atuarial.

Projeto de Lei Complementar nº 100/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre extinção de cargos de provimento em comissão e dá outras providências

## LICITAÇÃO



#### Aviso de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/16 - PROCESSO Nº. 330/16 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de freezer horizontal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das Propostas: 04 de Outubro de 2016 das 10 h até 18 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 18 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas

Início da Sessão: 18 de Outubro de 2016 às 09:45 horas Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2016 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO №. 111/16 - PROCESSO №. 338/16 ABERTO PARA TODOS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Aquisição de refrigerador, impressora, arquivo de aço, tela de projeção e notebook, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Recebimento das Propostas: 03 de Outubro de 2016 das 10h até 14 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 14 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:45 horas

Início da Sessão: 14 de Outubro de 2016 às 09:45 horas Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2016 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO №. 112/16 - PROCESSO №. 343/16 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de itens alimentícios para desjejum do caps e caisma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das Propostas: 06 de Outubro de 2016 das 10h até 20 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas.

Início da Sessão: 20 de Outubro de 2016 às 09:45 horas Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2016 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/16 - PROCESSO N.º 362/16 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de curativo de hidrofibra, fibra estéril e fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Social de Solidariedade. Recebimento das Propostas: 03 de outubro de 2016 das 12 h até 14 de outubro de 2016 às 08:30 h

Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2016 das 09:00 às 10:00 horas

Início da Sessão: 14 de outubro de 2016 às 10:15 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/16 - PROCESSO Nº. 333/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipos de bombas de infusão para o Pronto Socorro com fornecimento de bombas em comodato

Data de Encerramento: 14 de outubro de 2.016 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de outubro de 2.016 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/16 - PROCESSO Nº. 357/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Aquisição de pingadeira, calha, rufos e bocal para escoamento de água para Escola, Creche e Secretaria Municipal de Educação

Data de Encerramento: 18 de outubro de 2.016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de outubro de 2.016 às 08h30min.

]Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/16 - PROCESSO Nº. 360/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

Data de Encerramento: 19 de outubro de 2.016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de outubro de 2.016 às 08h30min.

Ilnformações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### TOMADA DE PRECOS Nº. 011/16 - PROCESSO Nº. 295/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Data de Encerramento: 19 de outubro de 2016 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 19 de outubro de 2016 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/16 - PROCESSO Nº. 317/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de combate a incêndios, regularizando o AVCB da edificação do Posto de Bombeiros de Avaré.

Data de Encerramento: 18 de outubro de 2016 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 18 de outubro de 2016 às 14:30 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

#### **DELIBERAÇÃO**

#### Concorrência Pública nº 003/16 - Processo nº 154/16

Considerando a troca do engenheiro designado para acompanhar os licitantes na Visita Técnica, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 07 de novembro de 2.016, às 14:30 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2.016.

#### ANULAÇÃO

Fica ANULADO os atos praticados no edital, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/16 - PROCESSO N.º 161/16, objetivando o fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de higienização para atendimento das Creches Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Anulado em: 14/09/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 101/16 - Processo nº. 312/16, lotes 05 e 06 foram desertos, ou seja, não houve interessados em sua participação; que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal -Revogada em: 20/09/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal. Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 107/16 - Processo nº. 327/16, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 40, 43, 46, 47, 48 foram desertos, ou seja, não houve interessados em sua participação; que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de medicamentos de mandados judiciais, constantes na tabela CIMED, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 27/09/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 108/16 - Processo nº. 328/16, foi deserto, ou seja, não houve interessados em sua participação; que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de medicamentos de mandados judiciais, não constantes na tabela CIMED, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 22/09/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/16 - Processo nº. 323/16, objetivando na contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) especializada para a fabricação, adesivagem e instalação de placas, para atender ampliação do projeto de Cicloturismo, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 28/09/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 050/16 - Processo nº. 316/16
Fica adjudicado a empresa COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
EPP, referente aos Itens 01 e 02, no valor global de R\$ 150.400,00
(Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), responsável pela
ata de registro de preços para eventual fornecimento de laranja
pêra para utilização na confecção de sucos para alunos das
escolas da rede pública (Merenda Escolar) da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

de Saúde - adjudicado em: 13/09/2.016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ISOLINA VAZ PAVÃO - ME (itens 01, 02 e 03), objetivando fornecimento de materiais para instalação de rede de internet para as unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 096/16 - Processo n.º 296/16 - Homologado em: 23/09/16.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa as empresas ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME, referente ao lote 01, no valor global de R\$ 79.922,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) e PILAR CEREAIS LTDA EPP, referente ao lote 02, no valor global de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de feijão carioquinha tipo 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 103/16 - Processo n.º 315/16 - Homologado em:

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, referente ao Lote 01, no valor global de R\$ 73.824,00 (Setenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e ACER ALIMENTOS EIRELI EPP, referente ao Lote 02, no valor global de R\$ 24.580,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), responsáveis pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de frios (presunto e muçarela) que serão utilizadas na Merenda Escolar (Escolas) da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Presencial nº. 049/16 - Processo nº. 314/16 - Homologado em: 27/09/2.016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP, referente aos Itens 01 e 02, responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de laranja pêra para utilização na confecção de sucos para alunos das escolas da rede pública (Merenda Escolar) da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 150.400,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), relativa ao Pregão Presencial nº. 050/16 - Processo nº. 316/16 - Homologado em: 26/09/2.016.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 134/16 - Processo nº. 340/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente M.C.P. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº 139/16 - Processo nº 352/16. Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, com valor global de R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), objetivando a aquisição emergencial de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/16 - Processo n.º 315/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME (lote 01)

Valor Global: R\$ 79.922,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais)

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de feijão carioquinha tipo 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social -

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/09/2016

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 049/16 - Processo nº. 314/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: ATACADÃO LOGÍSTICAE ALIMENTOS EIRELI ME (Lote 01) Valor Global: R\$ 73.824,00 (Setenta e três mil e oitocentos e vinte e guatro reais)

Detentora: ACER ALÍMENTOS EIRELI EPP (Lote 02)

Valor Global: 24.580,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de frios (presunto e muçarela) que serão utilizadas na Merenda Escolar (Escolas) da Secretaria Municipal de Educação

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/09/2.016.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 050/16 - Processo nº. 316/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de laranja pêra para utilização na confecção de sucos para alunos das escolas da rede pública (Merenda Escolar) da Secretaria Municipal de Educação

Valor Global: R\$ 150.400,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/09/2.016.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico FNDE nº. 42/2015 para Registro de Precos - Contrato nº 328/2016.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Valor Global: R\$ 690.630,00 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2016.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 134/16 - Processo nº. 340/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIRFI I.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender paciente M.C.P. de Mandado Judicial. Valor Global: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 139/16 - Processo nº 352/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP Valor Global: R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: aquisição emergencial de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2016

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 096/16 - Processo n.º 296/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: ISOLINA VAZ PAVÃO - ME (itens 01, 02 e 03) Valor Global: R\$ 3.288,25 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centayos)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação de rede de internet para as unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2016

#### **PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/15 - Processo nº. 306/15, (Contrato 391/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PRO-VIDAAVARÉ CLINICA MÉDICA LTDA, Cujo objeto é o credenciamento de empresa para a prestação de serviço de exame ESPIROMETIRA, com base na Lei Municipal nº 1.708/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prorrogação até 09 de setembro de 2017 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/14 - Processo nº. 407/14, (Contrato 377/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Sra LILIA FARIA FONSECA inventariante do espólio de Mário Fonseca, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Largo Santa Cruz, nº 41 para instalação da Casa de Passagem. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com prorrogação até 20 de novembro de 2017 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15 - Processo nº. 219/15, (Contrato 208/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, cujo objeto é Locação de veículos para transporte escolar, com capacidade para 44 lugares, com motorista, onde os alunos são transportados nos períodos da manhã e tarde de segunda a sexta feira para linhas da Zona Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prorrogação até 31 de Dezembro de 2016 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 133.695,10 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/15 - Processo nº. 435/15, (Contrato 449/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa LABORATÓRIO ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA AVARÉ LTDA - EPP, objetivando a realização de Exames de Anatomia Patológica e Citologia, Exames Laboratoriais Clínicos, com prorrogação até 31 de dezembro de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 74.711,30 (setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15 - Processo nº. 436/15, (Contrato 445/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA - EPP, Cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, monocromático (preto e branco), bem como controle de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com fornecimento de peças originais, suprimentos incluindo tonner, técnicos em manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de pecas, componentes e insumos originais, exceto papel, com prorrogação até 25 de Setembro de 2017 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) -Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/15 - Processo nº. 442/15, (Contrato 450/ 15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME. cujo objeto é a contratação de responsável pela manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos do município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação até 30 de Setembro de 2017 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).- Paulo Dias Novaes Filho -Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 006/16 - Processo nº. 047/16, (Contrato 087/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. cujo objeto é a execução de obras de drenagem para contenção de erosão urbana conforme solicitação do Departamento de Convênios, com prorrogação até 21 de Dezembro de 2016 -Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### **SUSPENSÃO**

Fica SUSPENSO o prazo de execução do contrato nº 299/16 na modalidade Concorrência Pública nº. 001/16 - Processo nº. 057/ 16, objetivando a construção da Creche Pro Infância Dona Laura com a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EM-PREENDIMENTOS LTDA, até fevereiro de 2.017, conforme solicitação do Departamento de Convênios e da Secretaria de Educação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.016. Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio da C.I. 375830, na data de 26/09/2016, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 302/16 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/16 - Processo nº 288/16, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados

Onde se lia:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.387,09 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) Agora se leia:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)



## **CONVOCAÇÕES**



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0099/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, considerando as justificativas contidas no ofício nº 467/2016/SME, reiterado através da CI 375932, considerando a necessidade de suprir as vaga decorrente da aposentadoria da servidora Luzia Helena Veiga, CONVOCA, classificado do Concurso Publico nº 002/2013, publicado em 30/11/ 2013, homologado através do Decreto nº 3793/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01 de fevereiro de 2014, prorrogado através do Decreto nº 4400/2016, de 14/01/2016, publicado em 16/01/2016, para cargo efetivo de de PEBII - Educação Artística, vinculo Estatutário, conforme classificação abaixo, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação e exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### Classificação Nome

Maria CláudiaContrucci Dantas Sousa Estância Turística de Avaré, aos 01 de outubro de 2016.

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME LEI 2007/2016

DENOMINAÇÃO PEB II - Educação Artística ATRIBUIÇÃÓ Vide Anexo da LEI 2007/2016

**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- Documento de Identidade RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- Carteira Profissional CTPS 01
- 01 PIS-PASEP
- Comprovante grau de escolaridade Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente (autenticado)
- Certificado militar 01
  - Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- Antecedentes Criminais (via internet)

Foto 3x4

01

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2016 (CONTRATO TEMPORÁRIO)

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, considerando Ofício nº 496/2016/SME, reiterado através da CI 375932, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2013, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, prorrogado através do Decreto nº 4400, de 14 de janeiro de 2016, publicado em 16 de janeiro de 2016, para o cargo de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme classificação abaixo descrita, para contrato temporário pelo período de : data do exercicio (inicio) a 18 de dezembro de 2016 (final do ano letivo) regido pela CLT, para suprir aulas de Cilmara Aparecida Cruz, conforme restrição médica apontada para atuar em sala de aula por 180 dias, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

Bruna Regina de Moraes de Oliveira Lopes Ultimo Edital: 019/2015

Estância Turística de Avaré, aos 01 de outubro de 2016. PREFEITO MUNICIPAL

#### Atribuição do Cargo - Conforme Lei 2007/2016

Denominação: PEBII da Educação Especial Atribuições Anexo I - Lei 2007/2016

Professor Educação Básica II: graduação em Requisito cursos superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente. Quando atuar em educação especial: graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC; Quando atuar em educação especial em Libras: graduação em cursos superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial em Libras obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

Quantidade de cópias Documento

- Documento de Identidade RG 02
  - Cadastro Pessoa Física CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS-PASEP

Comprovante grau de escolaridade :Professor Educacão Básica II: graduação em cursos superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente. Quando atuar em educação especial: graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC; Quando atuar em educação especial em Libras: graduação em cursos superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial em Libras obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MFC.

- 01 Certificado militar
- Certidão nascimento / casamento 01
- Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- Antecedentes Criminais (via internet)
- Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sr. Prefeito, , considerando Ofício nº 471/2016- Secretaria Municipal da Educação, reiterado através da CI 375932, com a finalidade de suprir horas/aulas/semana da exoneração de Gustavo José Prado, além de suprir carga de Professora afastado junto a Coordenação, CONVOCA, verificada a necessidade pela Secretaria Municipal de Educação, classificado do Concurso Público nº 003/2012 publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015 de 07 de Janeiro de 2015, publicado em 10 de Janeiro de 2015, para o cargo efetivo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

#### **ALAN CARLOS DO AMARAL**

Estância Turística de Avaré, aos 01 de outubro de 2016.

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME LEI 2007/2016

DENOMINAÇÃO PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA ATRIBUIÇÃÓ Vide Anexo da LEI 2007/2016

**REQUISITO** Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional CTPS
- 01 PIS-PASEP
- O1 Comprovante grau de escolaridade: Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- O1 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2016 CONCURSO 004/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr.Prefeito , , considerando as justificativas contidas no ofício nº 345/2016/SME, reiterada através da CI 375932.considerando a necessidade de prover atendimento as Unidades Educacionais "livres" que possuem professores atuando em função de confiança, considerando a remoção de Diretores para outras unidades, em conformidade com a Lei 2007/2016; considerando a reorganização do quadro de especialistas da Educação, em respeito as propostas pedagógicas, considerando desistência por não comparecimento do 11º classificado. VOCA, classificados no Concurso Público 004/2016, para o cargo/função de DIRETOR DE ESCOLA, (redenominado para Diretor de Unidade Educacional) , homologado através do Decreto nº 4493, de 20 de maio de 2016, , publicado na mesma data, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classif Nome 12° Celso Melo de Oliveira

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Outubro de 2016.

#### PREFEITO MUNICIPAL

Jornada 40horas semanais

(alterada através da LC 216, de 03 maio de 2016, publicada em 07/05/2016 – artigo  $4^{\rm o}$ )

Locais de Trabalho Secretaria Municipal de Educação DESCRIÇÃO DOCARGO

Compete ao Diretor de Unidade Educacional : Lei 2007/2016 Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação;

· Coordenar a utilização de especo físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;

Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte:

Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, como Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferire expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlara frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegaratribuições quando se fizer necessário; Comunicarao

Conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participarda elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participarda elaboração e acompanhar e execução de todos os projetos da escola; Organizarcom a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciarpara que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantira circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenaro processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informaraos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executardemais atribuições afins;

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolare 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade RG
- 02 Cadastro Pessoa Física CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional CTPS
- 01 PIS-PASEP
- O1 Comprovante grau de escolaridade -Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolare 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério
- O1 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2016 CONCURSO 004/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelO Sr. Prefeito,, considerando as justificativas contidas no ofício nº 349/2016/SME, reiterado através da CI 375932, considerando a necessidade de suprir as vagas decorrentes da desistência formal do 8º e 15º classificados, considerando a demanda existente face aos afastamentos (licenças, licença prêmio e outros) , além da atuação integral nos Projetos das EMEBS, CONVOCA, classificados no Concurso Público 004/ 2016, para o cargo/função de Professor Adjunto, homologado através do Decreto nº 4511, de 03 de junho de 2016, publicado na mesma data, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classif Nome

18° CELSO DE MELO OLIVEIRA

19° MICHELE ALINE DOS SANTOS

Estância Turística de Avaré, aos 01 de outubro de 2016.

#### PREFEITO MUNICIPAL

Jornada 30 horas semanais/ 135 mensais (alterada através da LC 216, de 03 maio de 2016, publicada em 07/05/2016 – artigo 4º)

Locais de Trabalho Diversas Unidades da rede municipal de Ensino

#### **DESCRIÇÃO DOCARGO**

Compete ao Professor Adjunto: Lei 2007/2016

Realizar a substituição eventual e temporária do PEB-I e PEB-II;Reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição; Regerclasses e ministrar aulas cujo número reduzido não

justifique o provimento de cargos; Participarda elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Auxiliarna execução de material didático que subsidia a docência; Auxiliaro professor titular, em regência de classe; Atuarem processos de recuperação para alunos de menor rendimento; Orientaros alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Executardemais atribuições correlatas estabelecidas pelo diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atuarno exercício da docência, em regime de substituição e ou como auxiliar de classe do PEB I, do PEB II e para o reforço escolar.

QUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso Normal Superior.

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade RG
- 02 Cadastro Pessoa Física CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional CTPS
- 01 PIS-PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade -Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso Normal Superior. (autenticado)
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr.Prefeito, considerando a exoneração "a pedido" de Tatiane Chueri Gastardeli, justificada através da CI 347882/ SEMADS, reiterado atravès da CI 376417 e 376464, considerando a desistência por não comparecimento do 57º classificado, CON-VOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado pelo Decreto nº 3363/2012 de 26/10/ 2012 publicado em 27/10/2012,prorrogado pelo Decreto nº 4028/ 2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

SOLANGE TERESA GOMES OLIVEIRA
Local de Trabalho SEMADS – CRAS IV

Jornada de Trabalho 30 hs semanais/ 6 horas diárias
Fonte de Recurso 05 (Vinculado – Federal) – Resolução

nº 32/2011

Estância Turística de Avaré, aos 01 de outubro de 2016.

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRESS CARGA HORÁRIA 30 horas semanais/ 6 horas diárias

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade RG
- 02 Cadastro Pessoa Física CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional CTPS
- 01 PIS-PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital-Ensino Superior Completo – Registro CRESS (autenticado)

- Certificado militar
- Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- Λ1 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 194/2016-DRH/GP Reiteração

Avaré.28 de outubro de 2016

Marcelo Fernandes Av. Antonio Salim Curiati, 1156 Jardim Brasil - SP

16.03.16 ADÃO LUIZ RUBIO 16.03.16 IZAIAS TOMAZ DE ASSIS

setor, sem qualquer justificativa legal de sua parte; serve o presente para reiterar e notificá-lo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias uteis,

me dispõe a legislação em vigor.

#### Ilmo.Sr. Prezado (a) Senhor(a), Considerando que V.Sa. está faltando habitualmente, conforme noticiado pelo responsável do Considerando que Oficio 158/2016, protocolo 14187/2016, encaminhado a Procuradoria-Geral do O não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, confor-Atenciosamente. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL DESPACHO DOS REQUERIMENTOS - MARÇO A ABRIL/16 DATA NOME SERVIDOR/REQUERENTE ASSUNT REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 PROTOCOLO № 4346 04.03.16 JOSÉ CARLOS ALVES ASSUNTO 07.03.16 FELIX FERREIRA SOBRINHO 08.03.16 ANTONIO CARLOS PIMENTEL REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 08.03.16 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA 09.03.16 CRISTINA MURBACH GIRALDI 09.03.16 MILEID PINTO RAMALHO REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – 4659 09.03.16 RAFAEL MENDES DOS SANTOS 09.03.16 EVA CORREA FERNANDES 09.03.16 LUCIAAPARECIDA GAIOTO 09.03.16 LUCIANE APARECIDA ATHANAZIO 09.03.16 AMELIA CAROLINA MENDES RODRIGUES 4682 09.03.16 ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA 09.03.16 PAULO CESAR ARRUDA ORNELAS 4624 4606 4661 09.03.16 LAIS NAURA NEGRÃO 09.03.16 ANA MARIA COUTO DA SILVA 10.03.16 SANDRAAPARECIDA DE OLIVEIRA 10.03.16 MARCIA MARIA CARVALHO E MOTA 10.03.16 MIRCELE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 4788 4788 10.03.16 MIRCELE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 10.03.16 MELRI REGINA ALMEIDA 10.03.16 MIRCELE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA 10.03.16 ROSELI DOMINGUES ALBUQUERQUE 11.03.16 NIARAMURATI DA SILVA 4904 11.03.16 LUCIANE ESTELA MESSIAS 11.03.16 ROSANA APARCEIDA MUNIZ 11.03.16 PRISCILA EIRAS 4908 11.03.16 SERGIO JOSE ANDRADE 11.03.16 PATRICIA MUNIZ PEREIRA 14 03 16 JOÃO BATISTA DE CARVALHO REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 15.03.16 LAERCIO BENEDITO DE SOUSA 15.03.16 LAERCIO APARECIDO DE MELO 15.03.16 EDIMARA APARECIDA BENEDITO BATISTA 15.03.16 BENEDITO PEDRO BREZER REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2010 15.03.16 ROSELI PERETABREZER 15.03.16 ELAINE CRISTINA PARRA 15.03.16 SILVIO CARLOS RODRIGUES 5157 15.03.16 SEBASTIÃO DE CARVALHO 15.03.16 SUELI DE JESUS LABORÃO REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 15.03.16 CINTIA APARECIDA COSTA 15.03.16 AMANDA FERREIRA DOS SANTOS 15.03.16 LUCILENE MARIA CRUZ 15.03.16 MOACIR MATEUS 15.03.16 JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS 16.03.16 LEONARDO DO ESPIRITO SANTO 16.03.16 ALEXANDRE SAVAROLI 5269 16.03.16 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO 16.03.16 JOSE DOS SANTOS 16.03.16 JOÃO ANTONIO NUNES ALVARENGA 5300 16.03.16 MARCIO HENRIQUE DO PORTO 16.03.16 MARCELA CRISTINE R. MARQUES REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) -REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) -REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 16.03.16 ANTONIO BRANCO DE MIRANDA 16.03.16 HENRIQUE DA CRUZ PINTO 16.03.16 JOSE AUGUSTO RIBEIRO ALVES 5334 16.03.16 MARCIO RAMOS 16.03.16 RONALDO DIAS 5346 16.03.16 SILVIO DIAS DANTAS 16.03.16 MARIAANGELICA P DA SILVA MONTANHA REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 16.03.16 LUIZ ANTONIO CASTILHO FILHO 16.03.16 AVELINO RIBEIRO FILHO 16.03.16 BELMIRO ANTONIO FLORIDO 5214 16.03.16 EDIMAR ALMEIDA ALVES 16.03.16 APARECIDO RIBEIRO DA SILVA REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010 16.03.16 DEBORA CRISTINA LOPES RODRIGUES 16.03.16 CARLA MARQUES 16.03.16 HELIO GONÇALVES

16.03.16 ISABEL PEREIRA DA SILVA LUZ 16.03.16 IRACEMA HERCULANO DA SILVA 16.03.16 LUIZ CARLOS THOMAS DE ASSIS 16.03.16 CARLOS DONIZETI TOMAZ 5347 18.03.16 SILVIA FLORIANO DA ROSA 18.03.16 ELIAS MARCELO 5596 5608 5607 5582 5474 18 03 16 MAURO RIBEIRO 18.03.16 CLAUDIA CARVALHO
18.03.16 MARCOS BENEDITO QUINTINO 18.03.16 VALTER DE OLIVEIRA 18.03.16 CASSIAAPARECIDA VIEIRA DA SILVA 18.03.16 ALICE DAS DORES MENEZES 5476 5501 5561 5560 18.03.16 ROSEMARI RAMOS DOS SANTOS 18.03.16 ANDREIA APARECIDA DA COSTA 5543 18.03.16 ROSY DA CONCEIÇÃO ARRUDA 18.03.16 NELMA DIAS BUENO 5541 5568 5654 5637 21.03.16 JOCINEIA ROSA COSTA 21.03.16 ELIANA APARECIDA DA SILVA 5636 21 03 16 RENATO EGIDIO PERFIRA 5708 5702 21.03.16 FLAVIO DE CAMPOS 21.03.16 ADRIANO ANTUNES SOUZA 5692 5374 5747 21.03.16 JURACI BORGES DE ARAUJO 21.03.16 JOSE BENEDITO PEREIRA 22 03 16 SILVIO CESAR TEIXEIRA FELIX 5848 5736 22.03.16 FRANCISCO LUIZ GONZAGA 22.03.16 ELSON CARLOTA 5846 5828 22.03.16 LUIZ JORGE GONZAGA
22.03.16 ELIEZER FERREIRA SUCUPIRA 5816 5810 22.03.16 REGINALDO APARECIDO FERREIRA 22.03.16 CRISTIANO DE OLIVEIRA 5794 22 03 16 ISRAEL LEME DOS SANTOS 22.03.16 JOSE CARLOS NOBRE 22.03.16 BENEDITO VIEIRA PINTO 5733 5887 23 03 16 CARLOS ROBERTO FRAGOSO 5900 23.03.16 JOAQUIM JOÃO DA SILVA 5995 24.03.16 SANDRA SOARES DOS SANTOS 6045 24.03.16 PEDRO DOMINGOS 24.03.16 GESUALDO CORREA 6040 24.03.16 ANTONIO MARCOS GREGORIO 24.03.16 JOSE EDUARDO ALTAFINI 6031 6025 6242 6268 6278 29.03.16 JOÃO AMERICO 29.03.16 IVAIR RICARDO 29.03.16 KYOKA FUSSE 6170 6171 29.03.16 CELSO BENEDETE 29.03.16 MARIA JOSE BARBOSA BENEDETE 29.03.16 MARCOS VINICIUS DA SILVA NISHIDA 30.03.16 AGNALDO JUAREZ BRAZ DA SILVA 6189 6362 6583 01 04 16 VALDELICE PERFIRA 01.04.16 JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
01.04.16 APARECIDO VALENTINO DOS SANTOS 6613 6638 6639 01.04.16 ADÃO PEROTO PERES 01.04.16 DIEGO ALARCÃO ROCHA 6656 01.04.16 AGNALDO FERNANDO FERRAZ 6664 6717 01.04.16 AGNALDO FERNANDO FERRAZ 01.04.16 NILTON DOS SANTOS 04.04.16 EDVALDO TAKESHE TOMOMITSU 6719 6728 04.04.16 BENEDITO RAIMUNDO DUARTE 04.04.16 OSCAR GREGORIO 05.04.16 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA 6796 6791 05.04.16 MARIA TEREZA DE LIMA 05.04.16 MARCO ANTONIO M DE ALMEIDA ALVES 6784 6782 6958 05.04.16 NIARCO ANTONIO III DE ALMEIDAA 05.04.16 ANA PAULA CARVALHO CAZONATO 07.04.16 NELSON RIBEIRO DA SILVA 6959 6960 07.04.16 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 07.04.16 JORGE LUIZ BREZER 07.04.16 DAIANE APARECIDA DOS SANTOS BREZER 07.04.16 ROSANA GORETTE DE OLIVEIRA 07.04.16 KATIAREGINA GIMENES DE SOUZA 6961 7012 7032 7038 07.04.16 RENATA MACHADO BRANCO 07.04.16 SILVIA MONICA PRADO 08 04 16 VALTER DE OLIVEIRA PINTO 7099 08.04.16 MARCIO JOSE DE LIMA 08 04 16 SERGIO ROBERTO VII AS BOAS 7091 7078 7073 08.04.16 JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
08.04.16 MARCELO DA SILVA 7072 7055 08.04.16 ARLINDO LOURENÇO DE OLIVEIRA 08.04.16 MARIA APARECIDA THEODORO 7052 08.04.16 MOISES GICUS 7050 7048 08.04.16 JOEL PEDROSO
08.04.16 PATRICIAAP CAMARGO GONÇALVES 7047 7046 08.04.16 OSVALDO TITONELLI
08.04.16 ALEX SANDRO PIMENTA GOMES 7045 08 04 16 JOSE HENRIQUE GOMES RIBEIRO 11.04.16 KATIA CILENE EMIDIO 11.04.16 GILBERTO RAHAL GONÇALVES 7205 7203 7243 11.04.16 LUIZ NORBERTO SANTÂNA 12.04.16 JULIANO VILARINO 13.04.16 MARCIA RUBIA DE SOUZA 13.04.16 RUBENS FAVERO BARTOLOMEU 13.04.16 CORY CONTRUCCI NORONHA 7382 7378 7376 7375 7369 13.04.16 NEUZA MARCELINO 13.04.16 LUIZ ANTONIO DO PRADO 7368 7367 7349 13.04.16 SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO PADREDI 13.04.16 SIMONE APARECIDA FARIA RIBEIRO 13.04.16 LUZIA HELENA DE OLIVEIRA 13.04.16 ELAINE CRISTINA DO PRADO 13.04.16 PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA 7388 7387 7386 13.04.16 JOSE PASCOAL PERFIRA 13.04.16 MARLI APARECIDA GUELFI 7384 7396 7422 13.04.16 ADENILSON CASTILHO 13.04.16 DINORAH APARECIDA PEREIRA 14.04.16 ALEXANDRA REGINA CORREA 7426 7474 14.04.16 ROSEMARY DE SOUSA FAUSTINO 14.04.16 ANDRE LUIZ BOND 14.04.16 SIMONE CRISTIANE MATIAS 14.04.16 ANTONIO CARLOS LACRETA JUNIOR 14.04.16 MIRIAN LEITE PINTO 7470 7429 14.04.16 JOSE HONORIO BENTO DE LIMA 15.04.16 DONIZETE ADAUTO FOUZER 7427 7565 7539 7532 15.04.16 LUIZ CARLOS DE JESUS 15.04.16 ISABEL DE FATIMA TAVARES DE SOUZA 7687 18 04 16 LUCINEIA APARECIDA PAGANI 18.04.16 MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO CARVALHO
18.04.16 MARCIO ANTONIO SPIASSE 7608 7790 7761 19.08.16 EDILSON SEBASTIÃO CANSIAN 19.08.16 CICERO SILVEIRO DA SILVA

7864 7885

20.04.16 JOSE MAURO TEIXEIRA

20.04.16 SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO

AVARE, 30 DE SETEMBRO DE 20

REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2010 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2010
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2011
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2011 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2013
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2014
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2014
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2014
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2016
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2016
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2017
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2017
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2019
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2019
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2020
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2023
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2023
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2024
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2026
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2026
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2026
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2028
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2029
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2029
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2031
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2033
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2034
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1\*) – REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2048
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2048
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2049
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2050
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2051
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2052
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2053
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2054
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2055
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2056
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2056
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2059
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2059
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2059
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2061
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2062
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2063
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2063 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2065 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2066 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2066 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2068 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2068 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2070 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2071 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2071 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2072 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2073 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2074 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2075 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2076 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2076 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2077 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2077 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2077 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2078 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2078 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2079

12221

06.07.16

12177 06.07.16

CLEUZA MARIA DE CAMARGO CORREIA

```
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2080 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2081 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2082 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2083 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2084 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2086 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2086 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2086 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2087 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2089 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2090 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2090 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2091 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2092 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2091 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2093 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2093 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2094 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2095 REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2095
                       22.04.16 JULIANA FERREIRA DA LUZ
                       22 04 16 ADII SON MACHADO
                      22.04.16 ADILSON MACHADO
22.04.16 ALEXANDRE DAVID DE OLIVEIRA
22.04.16 DANIELLE SANCHES CRUZ
7651
                       22.04.16 EDILEIA APARECIDA BICUDO DOS SANTOS
22.04.16 MARIA TERESA BASTOS
7962
                       22.04.16 EDUARDO CARLOS DA SILVA
                      22.04.16 HELENA MARIA TRISTÃO MORGATO
25.04.16 SIMONE RIBAS CESAR PINTO
8036
                      27.04.16 RESENDE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
27.04.16 RESENDE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
27.04.16 RIÇARDO ANGSTAMANN
8166
                      27.04.16 RICARDO ANGSTAMANN
27.04.16 JOÃO PAULO PEREIRA DE CARVALHO
27.04.16 DORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA
8230
                      27.04.16 LUIZ ANTONIO PALANGE SERAFIM
28.04.16 BETHANIA WARD RODRIGUES CASSETARI
                       28.04.16 VALMOR PAULINO DOMINGUES DE OLIVEIRA
                                                                                                                                                                                                                                            REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) - LC 126/2096
```

Decisão: nesta oportunidade não há como deferir o pleito apresentado pelos requerentes. Baseia-se a manifestação pelo Indeferimento, o preconizado pela LRF em seus artigos 20 e 22, no artigo 24 da LC 126/2010, que estabelece a existência de disponibilidade financeira para a concessão do beneficio e a recente publicação do Decreto 4546/2016. Secretaria Municipal da Fazenda. Cl 365677, de 22/07/2016

```
Despacho: Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, publique-se para ciência dos interessados. Anote-se em prontuário.
Avaré, 25/07/2016. Secretaria Municipal de Administração.
                                                                                                                                                                                          OS - MAIO A SETEMBRO/16

NOME SERVIDOR/REQUERENTE ASSUNTO

REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2011
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2011
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2011
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2013
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2013
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2014
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2015
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2016
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2016
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2018
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2018
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2019
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2021
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2023
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2023
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2022
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2026
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2027
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2023
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2033
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1°) – LC 126/2034
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESS
                                                            DESPACHO DOS REQUERIMENTOS - MAIO A SETEMBRO/16
PROTOCOLO № DATA
                                                                                                                                                                                              NOME SERVIDOR/REQUERENTE ASSUNTO
                                             ROBSON LEITE DE MIRANDA
                   02.05.16
                                             FERNANDA BATISTA CRUZ
ADEMIR FRANCISCO TAVARES
EDERALDO APARECIDO RIBEIRO
8472
                    03.05.16
8687
                    05.05.16
8815
8817
                    06 05 16
                                              FARIANA BANIN
                     06.05.16
                                             SILVIO PALMEIRA FILHO
CLAUDIA ELAINE SEXTARO
8818
                    06.05.16
                                             KARINAAPARECIDA CEARA
BENEDITO CARLOS RIBEIRO
MARCOS ROBERTO PEDRO
8757
8765
                     06 05 16
8776
                     06.05.16
                                             MARISA GELONEZI FERNANDES DURÇO
CLAUDIO ROBERTO VAZ
PAULO SERGIO PEDRO
8785
                     06 05 16
8871
8842
                    09.05.16
09.05.16
                                             DORIVAL BARRETO DE OLIVEIRA
8843
                    09.05.16
8844
8847
                     09.05.16
                                              JOSE LUIZ ZANOLLA
ANA MARIA JUSTINO NEVES
                     09.05.16
                                              ROBERTO CARLOS TRENCH
8829
                     09.05.16
                     10.05.16
10.05.16
                                              FERNANDO PRADO CASTANHEIRO
EDSON SENA DOS SANTOS
                                              MARCOS ROGERIO PEREIRA BORBA
9047
                     11.05.16
                                             JOÃO JOSE DE CAMARGO
LENICE PEREIRA BORGES
CLOVIS APARECIDO INACIO
                    11.05.16
11.05.16
9012
                     11.05.16
9002
                     11 05 16
                                              MARCELO DE MELO
                                              SILVIO CESAR CARVALHO DA CRUZ
ROGELIO LOPES PEDROSO
9142
                     12.05.16
9062
9206
9245
9246
                                             MANOEL HENRIQUE DE JESUS
DANIEL DE MELLO CUSTODIO
IVANILDA ZAMONEL MORI
VIVIANE ROBERTA P RODRIGUES
                     12 05 16
                     13.05.16
                     16.05.16
                     16.05.16
                                             CAMILA DE FATIMA INOCENCIO ROSARIO
RONALDO VANZO
ALESSANDRA FERNANDES PICOLI
                     17.05.16
17.05.16
9345
9337
                     17.05.16
                                             OLGAMITIKO HATA
MARIA LUIZA PEREIRA DIAS
FRANCIELE LOPES NOGUEIRA
9336
9334
                     17.05.16
17.05.16
9333
                     17.05.16
                                             ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA
MARCO AURELIO MACACARI
CLOVIS CARLOS OLIVEIRA
9457
                     18 05 16
9455
                     18.05.16
                                             ELISANGELA DIAS CAMARGO DE SOUZA
NILZA NITSCHIE PRESTES
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
9483
                     19 05 16
                     20.05.16
9590
                    20.05.16
9669
                    23 05 16
                                              CESAR LIBANIO DE SOUZA
                    27.05.16
31.05.16
                                             ROSANATRAVIZAN
MAGNO GREGUER
                                             ANTONIO PAULINO NUNES
10218
                  01.06.16
                   03.06.16
03.06.16
                                             MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA
VALDIR GONÇALVES DOS REIS
VALDINEIA FÉRREIRA ROMAN
10388
10440
                   06.06.16
                   06.06.16
07.06.16
                                             PEDRO ISRAEL COUTINHO
ROSANGELA APARECIDA PINTO OKIISHI
WAGNER RIBEIRO
TAMIRES SOUZA SAMPAIO
10453
                   08.06.16
10623
10617
                   08 06 16
                                              CARLOS ALBERTO MACEDO
RUY JAIRO GREGUER
 10592
                    08.06.16
10687
                    09.06.16
                                             LENILSON ALVES DA SILVA
MARIA PRISCILA IGNACIO
EIJI YAMANAKA
MARIA INES LOURENÇO COSTA
10741
                     10.06.16
10734
                    10.06.16
15.06.16
10970
                    15.06.16
                    16.06.16
17.06.16
                                             CLAUDINEI TIBURCIO
PAULO ROBERTO VILLA
11022
                                              ORLANDO JOSE CASSETAR
11181
                    20.06.16
                  21.06.16
21.06.16
                                              MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA
11309
                                                                                                                                                                                           ADILSON MACHADÓ REQUER IMPLANTAÇÃO PRO-
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2030
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2031
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2031
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2033
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2033
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2034
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2036
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2036
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2037
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2037
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2039
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2040
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2044
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2045
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2047
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2047
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2048
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2048
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2046
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2050
REQUER IMPLANTAÇÃO PROGRESSÃO (1ª) – LC 126/2055
11402/11474
                                                22.06.16
                                             I C 126/2029
GRESSÃO (1ª)
                                             SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
REINALDO APARECIDO M DE OLIVEIRA
EZEQUIEL DE OLIVEIRA
                 24.06.16
24.06.16
 11550
11553
11549
                  24 06 16
                  24.06.16
28.06.16
                                              JOSE CARLOS NOBRE
JOSE ALEXANDRE RAMOS
 11587
11718
                                             MARTA TRISTÃO DE M RAMOS
ALZIRA GONÇALVES GREGORIO
SONIA APARECIDA TAVARES
ROSELI VAIROLETTI ROGADO
11803
                  29 06 16
                  29.06.16
29.06.16
11802
11801
11800
                   29.06.16
                   29.06.16
29.06.16
11790
                                               JOSELIR CARLOS DE QUEIROZ
                                               ADÃO LUIZ RUBIO
11775
                   29.06.16
                                             SILVIA ROCHA
                                             NILZA NITSCHIE PRESTES
CRISTIANO DE OLIVEIRA
MARCIA RUBIA DE SOUZA
                   30.06.16
30.06.16
30.06.16
11887
11864
11862
                    30.06.16
                                             JOSE CARLOS ALVES
                   01.07.16
05.07.16
                                             BRENDA EDINA TITONELLI SPIASSE
ANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS
11955
12009
12089
                 05 07 16
                                             MATHIAS DE ALICE
                                             MAI HIAS DE ALICE
LUCIANA DE AVILA LOPES
LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
GLAUCO ROBERTO RIBEIRO BERTOCO
                  05.07.16
05.07.16
12072
12005
                   05.07.16
                                             MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA
OSVALDO TITONELLI
EIJI YAMANAKA
12157
                   06.07.16
```

Avaré, 25/07/2016, Secretaria Municipal de Administração.

preconizado pela LRF em seus artigos 20 e 22, no artigo 24 da LC 126/2010, que estabelece a existência de disponibilidade financeira para a concessão do beneficio e a recente publicação do Decreto 4546/2016. Secretaria Municipal da Fazenda . Cl 365677, de 22/07/2016 Despacho: Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, publique-se para ciência dos interessados. Anote-se em prontuário.



PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 46634168/0001-50

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTA
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		7078000	
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	10.212.266,95	1.011.025,25	11.223.292.2
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.055.504,05	135.000,18	2,190,504,2
1112.04.31;01	IRRF - SERVIDORES PMA	2.416.176,92	333.911,48	2.750.088.4
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0.0
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0.00	216.682,77	216.682.7
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	69.657,49	110.815.45	180.472,9
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	97.922,38	9.261,14	107,183,5
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	64.832.54	2.136.86	66.969,4
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0.0
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	3.009.196,38	320.014,03	3.329.210.4
1113.05.00.01	ISSQN- VARIAVEL	6.733.429.81	1.047.203.69	7.780.633,5
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	126.687,32	14.805,88	141,493,2
1113.05.00.03	ISSQN-SIMPLES NACIONAL	1,427,722,65	220.667.72	1.648.390.3
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	191.160,80	33.639.43	224.800.2
1113.05.00.05	ISSQN-IMP.S/SERV STN CONVENIO	49.757,80	7,593,15	
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	37.374.62	3.185.00	57.350,9
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SERV.	967.233,98		40.559,6
1121.25.00.02	TX DE LICENÇA FUNC.ESTAB (SIM/POA)	0.00	89.671,43	1.056.905,4
1.121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.440,60	0,00	0,0
1121,29,00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.689.09	58,80	1.499,4
1121.31.00.01	TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUBLICO		6.021,72	39.710,8
1121.32.00.01	TAXA APROVAÇÃO DE PROJ.DE CONSTRUÇÃO	20.894,33	785,25	21.679,5
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO -TAXI	7.526,40	1.911,00	9.437,4
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO -MOTOTAXI	2.541,79	417,74	2.959,5
1121.36.00.01		2.686,99	473,94	3.160,9
1121.99.00.01	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO E LIB.MERCADORIA	0,00	0,00	0,0
1121.99.00.02	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO	0,00	0,00	0,0
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTRO	669.169,21	59.277,61	728,446,82
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS PÆXERC.PODER DE POLICIA	46,64	6,41	53,0
*	TAXA LICENÇA/FISC.DE OBRAS PART.,LOT.E ARRUAMENTOS	33.043,11	21.059,53	54.102,64
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	69.729,60	9.842,50	79.572,10
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.330,00	1.800,00	5.130,00
1122,90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	1.880.734,14	173,164,84	2.053.898,98
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	22,47	1,10	23,57
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	29.977,03	4.731,03	34.708.06
1122.90.00.04	TX.COL.RESIDUOS.SOL.SERV.SAUDE-TRSSS	0,00	0,00	0.00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	34.725,39	4.033,87	38.759,26
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E ESGOTO	0,00	0,00	0.00
1130.02,00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUBL.	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPL.	0,00	0,00	0.00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	30.248.480,48	3.839.198,80	34.087.679,28
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	18.705.322,77	2.444.891,35	21.150.214,12
1721.01.02.01	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.02	1% DO FPM- EC 84/2014	1.043.787,41	0,00	1.043.787,41
721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	162.456,15	4.515,68	166.971,83
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº	127.494,57	18.213,51	145.708,08
1	87/96			
	Sub Total	20.039.060,90	2.467.620,54	22.506,681,44



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Exercício: 2016 46634168/0001-50

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CONSOLIDADO

- 1	
	Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTA
Wan die s	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	25.698.485.90	4.153.286.63	29.851.772.5
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	11.889.856.90	500.780.32	12.390,637,2
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	174,176,52	24.238,58	198,415,1
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO	127.171,83	00,0	127.171,8
	Sub Total	37.889.691,15	4.678.305,53	42.567.996,6
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	71.314,94	18,902,53	90.217.4
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0.00	0.00	0.0
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	128.088.67	11.604.46	139,693,1
1911.99.01.01	MULTAS/JUROS DE TAXAS-PODER DE POLICIA	936.50	295.48	1.231,9
1911,99.01.02	MULTAS/JUROS TAXAS-PREST.DE SERVICOS	12.230.58	3.341,87	15,572,4
1911.99.01.03	MULTA/JUROS -TAXA DE SINISTRO	2,978,48	746,62	3.725,1
1911.99.01.04	MULTAS/JUROS-REC.NAO TRIBUTARIA	178,80	289,56	468.3
1911,99,01,05	MULTAS/JUROS - TX.LICENCA - (SIM/POA)	0,00	0.00	0.0
1911.99.01.07	MULTAS/JROS DE MORA - MULTAS DANOS AMBIENTAIS	0.00	0.00	0.0
1913.11.00.00	MULTAS JUR MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	879.116,68	121.226,26	1.000.342.9
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ITBI	0.00		
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS		0,00	0,0
1913,35.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA-TAXA FISCALI,E	95.525,83	13.400,97	108.926,8
1313.33.00.00	VIG.SANITÁRIA	239,93	0,00	239,9
1913.99.00.01	MULTAJUROS- D.A. DE TAXA PODER DE POLICIA	6.942.39	1.197.02	8.139.4
1913.99.00.02	MULTA/JUROS- D.A TX PREST, DE SERVICOS	157.460.34	20.946.57	178,406,9
1913.99.00.03	MULTA/JUROS -D.A TAXA SINISTRO	39.696.72	5.019,38	
1913.99.00.04	MULTAS/JUROS MORA-D.A TX.LIC.(SIM/POA)	0.00	0.00	44.716,10
ila i .	Sub Total	1.394.709.86	196,970,72	1,591,680,58
	[			110011000,01
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.01	REC.DIV.ATIVA DO IPTU	1.516.317,54	180.561,56	1.696.879,10
1931.12.00.01	RECEITA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0.00
1931.13.00.01	REC.DIVIDA ATIVA DO ISSON	225.483,42	28.357.86	253.841,28
1931.35.00.00	REC.DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	650,02	0,00	650,02
1931.99.01.01	RECEITA DIVIDA ATIVA-TAXAS PODE DE POLICIA	8.517,36	1.854,59	10.371,95
1931.99.01.02	DIVIDA ATIVA -TAXAS DE PREST DE SERVICOS	289.726,21	32.030.51	321,756,72
1931.99.01.03	DIVIDA ATIVA -TAXA DE SINISTRO	77.812.81	8.828,19	86.641.00
1931.99.01.04	RECEITA DIV.ATIVA - TX.LIC.FUNC.(SIM/POA)	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.118.507,36	251.632,71	2.370.140,07
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	DEDUCOES DE RECEITAS PARA O FUNDEB - FPM	-3.741.064,42	-488.978,24	-4.230.042,66
510.00.00.02	DEDUCCES DE RECEITAS PARA O FUNDEB - ITR	-32.491,14	-903,12	-33.394,26
9510.00.00.03	DEDUCOES DE RECEITAS PARA O FUNDEB - L.C. 87/96	-25.498,90	-3.642.70	-29.141,60
510.00.00.04	DEDUCOES DE RECEITAS PARA O FUNDEB - ICMS	-5.139.697,05	-830.657,30	-5.970,354,35
510.00.00.05	DEDUCOES DE RECEITAS PARA O FUNDEB - IPVA	-2.378.655,94	-100.156.05	-2.478.811,99
510,00.00.06	DEDUCOES DE RECEITAS P/O FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-34.835,27	-4.847,71	-39.682,98
218 4 11	Sub Total	-11.352.242.72	-1.429.185,12	-12.781.427.84

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Page 3 CONSOLIDADO Saldo Anterio TOTAL 80.338 287 10 004 543 18 90 342 750 21 AVARÉ, 31 de agosto PAULO DIAS NOVAE JAIME APAR PREFEITO MUNICI CONTADOR ANA LUCIA DE S. VILHENA TESOUREIRO

#### Avaré - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") DESPESA EXECUTADAS DESPESA COM PESSOA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da 1.RF)(II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração ortenies Decisso Judicia de período antenia do apuesção pesas de Exercicios Anteriores de período antenior ao da apuração vos e Pensionistas com Recursos Vinculados vocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 57 da CF) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) 4,274,772,42

APERAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	238.516.236,71	+
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	#.274.772,43	1,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14,310,974,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (paragrafo único do art.22 da LRF)	13.595.425,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0.90 x VI) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	12,879,876,78	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64 espesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do cício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

> Itamar de Araujo CRC 15A 180785/0-1

## SECREARIA DE EDUCAÇÃO



#### Resolução SME nº..../......

Institui critérios para monitoramento/avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

Lúcia Helena Lélis Dias, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista adotar critérios para monitoramento/avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares, Resolve:

Artigo 1º - O Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares terão validade de quatro anos; Artigo 2º - O Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares deverá ser monitorado/avaliado pelo Comitê responsável por sua e/reelaboração durante todo o período de sua vigência, incluindo a comunidade escolar;

Artigo 3º - Bimestralmente ou extraordinariamente, o comitê se reunirá para análise das ações contidas no P.P.P., devendo redirecioná-las, se necessário;

Artigo 4º - No início de cada ano de sua vigência, o comitê se reunirá para atualização do Projeto Político Pedagógico, momento este em que deverá ser enviado relatório das acões e sua execução no ano anterior à Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 5º - Todas as reuniões realizadas com a finalidade de monitorar e avaliar o Projeto Político Pedagógico, deverão ter registro de ata em livro próprio;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avaré, 30 de setembro de 2016.

Lúcia Helena Lélis Dias Secretária Municipal da Educação

#### **JUSTIFICATIVAS**



#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é imprescindível para publicação dos atos dos poderes executivo e legislativo, atendendo o princípio constitucional da publicidade.

Fornecedor: Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s): 8590/2016 Valor: R\$ 2.044,50

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos serviços de Saúde da municipalidade.

Fornecedor: Angela Regina Gomes B. Silva Me

Empenho(s): 14495/2015 Valor: R\$ 7.850,00

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 5193, 5448, 5764, 6656, 8688, 7510, 7071, 12879/2016

Valor: R\$ 21.446,76

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A Empenho(s): 14732, 14938/2016

Valor: R\$ 12.906,60

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 14736/2016

Valor: R\$ 2.850,00

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas medicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Qualicor Serviços Médicos LTDA

Empenho(s): 145/2016 Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com ressolagem, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e conservação da frota municipal, sendo imprescindível

para o bom serviço de transporte da Municipalidade. Fornecedor : R.C.F. Oliveira Silva- ME Empenho(s): 7508, 5746/2016

Valor: R\$ 6.450.00

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### .IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartáveis hospitalares para PS, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para um bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor: Salvi Lopes & Cia LTDA Empenho(s): 4211, 5831, 3706, 7064, 5808, 9127, 10763, 3705,

3650/2016

Valor: R\$ 89.299,35

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de massagista desportivo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender

as equipes da SEME.

Fornecedor : Sebastião Pedro Filho

Empenhos: 9520/2015 Valor: R\$ 1.499,98

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de guincho, com a finalidade de realizar reboque de veículos leves e pesados em perimetro urbano e rural.

Fornecedor: Botucatu Parking LTDA

Empenho(s): 11146, 2432, 2431, 5308, 5481, 3699, 3698, 3615,

3884, 3613/2016 Valor: R\$ 9.490,80

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar aquisição de saco de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal.

Fornecedor : Dot Licitações Ltda ME

Empenho(s): 3627, 3537, 5607, 7060, 5781, 4195, 5780, 7249,

8697, 8696, 8695, 7304/2016 Valor: R\$ 18.879,44

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções especificas tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para o bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor: FG Brasil LTDA ME

Empenho(s): 6742, 6745, 6747, 6746, 6744, 6743, 7261, 7351,

7275, 8488/2016 Valor: R\$ 19.837,56

Avaré.30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento para as Unidades de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Empenho(s): 3931, 2466, 5527/2016, 19783, 19777/2015

Valor : R\$ 49.717,56

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de material elétrico. Tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: TC- Elétrica e Hidráulica Eirelli - ME

Empenho(s): 1602/2016 Valor: R\$ 26.540,65

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de elaboração de video institucionais de interesse público para divulgação de ações e programas de governo disponíveis à população.

Fornecedor : DVP Centro de Criação e Produção de con-

teúdo Itda

Empenho(s): 2301/2016 Valor: R\$ 7.800,00

Avaré,30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis hospitalares para o pronto socorro

Fornecedor: M A Batista ME Empenho(s): 4024, 4204, 4203/2016

Valor: R\$ 28.292,00

Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.



#### Lei nº 2.044, de 27 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXIV FAMPOP - Feira Avareense da Música Popular

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2016)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para realização da XXXIV FAMPOP - Feira Avareense da Música Popular.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.30002.2290 - 0000-01 - 3.3.90.39.00-1138.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### Lei nº 2.045, de 27 de setembro de 2016

(Dispõe sobre Conselho do Idoso e a criação do Fundo Municipal do Idoso, e dá providências).

#### Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 60/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

#### Capítulo I

#### Do Conselho Municipal do Idoso

Art. 1 °: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Avaré, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, órgão gestor das políticas de Assistência social no Município.

Art. 2º: Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

- I formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;
- III indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 de 04/01/94 e Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 e leis pertinentes de caráter Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei 10.741/03;
- VI propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.
- VII inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
- VIII estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
- IX apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

- X indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicacão de recursos oriundos daquele:
- XI zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- XII elaborar o regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único: Aos membros do Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de acão em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º: O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e suplentes sendo:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público, lotados da seguinte forma:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, lotados da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes de Entidades não governamentais representantes da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01(um) ano; b) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Apo-

sentados;

c) 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento do idoso em plena atividade;

 d) 01 (um) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

e) 01 (um) representante de grupos da 3ª idade.

 $\S~1^{\rm o}$ : Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá 01 (um) suplente.

§ 2º: Os membros do Conselho Municipal do Idoso, representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelos Secretários Municipais respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º: Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º: O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§ 1º: A eleição será realizada através de voto secreto, devendo ter a participação de no mínimo 50% dos membros presentes mais um.

§2º: O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ausência simultânea de ambos, a Presidência será exercida pelo Conselheiro que, no início da reunião, for escolhido por maioria simples pelos presentes.

§3º: O Presidente do Conselho Municipal do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º: Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá direito a 01 (um) único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º: A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º: As Éntidades não Governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II irregularidades no funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
   Art. 8º: Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I desvincular-se do Órgão ou Entidade de origem de sua representação:

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 02 (duas) intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia à plenária do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho; IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções:

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º: Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10: Os Órgãos ou Entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da primeira intercalada.

Art. 11: O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. Art. 12: O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13: As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14: A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 15: Os recursos financeiros para manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

#### Capítulo II Do Fundo Municipal do Idoso

Art. 16: Fica criado o Fundo Municipal do idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações, voltadas aos idosos do Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 17: Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

 II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de Entidades Nacionais e Internacionais, Organizações Governamentais e não Governamentais;

 IV - receitas de aplicações financeiras do recurso do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal do Idoso terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor.

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo.

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º: A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pelo Idoso, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal do Idoso, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º: Ao fazer a doação por meio do Fundo, o doador poderá indicar a entidade beneficiada, apontando o programa, projeto ou atividade a ser contemplado.

§3º. No caso do parágrafo anterior, para obter o respectivo repasse deverá a entidade beneficiada apresentar, no prazo de 12 meses, os programas e os projetos de aplicação dos recursos doados.

§4º: Caso não cumprido o prazo previsto no parágrafo anterior, serão os bens ou recursos destinados a programas, projetos ou atividades de qualquer das entidades não governamentais que os solicite e que atenda aos requisitos regularmente previstos.

Art. 18: O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§1º: Será aberta conta bancária específica em instituição Financeira Oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§2º: Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das desnesas do Fundo:
- IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
- Art. 19: Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão aplicados em:
- I financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para os idosos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela execução de programas e projetos específicos do setor do idoso; II - pagamento pela prestação de serviços a Entidades em regime jurídico de parceiras voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a execução de programas e projetos específicos do setor do idoso:
- III aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- IV construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços dos programas e projetos; V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o idoso:
- VI desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do idoso.
- Art. 20: O repasse de recursos para as Entidades e Organizações não Governamentais do Idoso, devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal do Idoso, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 17 e atendidos eventuais outros critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Idoso.
- Parágrafo único: As transferências de recursos para Organizações Governamentais e não Governamentais processar-se-ão mediante termos de colaboração e termos de fomento.
- Art. 21: As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal do Idoso serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Idoso, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
- Art. 22: As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.
- Art. 23: Fica revogada a Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997. Art. 24: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO **PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

#### Lei nº 2.046, de 27 de setembro de 2016

Dispõe sobre o Arquivo Público Municipal, revoga a Lei Municipal nº 1.582, de 05 de julho de 2012, que criou o Arquivo Público Municipal, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 84/2016) PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

#### CAPÍTULO I DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

- Art. 1º O Arquivo Público Municipal, criado pela Lei nº 1.582, de 05 de julho de 2012, terá, na estrutura administrativa municipal. nível de Departamento, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, com dotação orçamentária própria e com as seguintes atribuições:
- estabelecer e divulgar diretrizes e normas para:
- as diversas etapas de administração dos documentos, inclusive dos documentos eletrônicos;
- a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes da rede municipal de arquivos;
- formular a Política de Gestão Integral de Documentos do Município e coordenar a sua implantação, no âmbito do Poder Executivo:
- coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município e orientar, elaborar, aprovar, rever, e aplicar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos dos órgãos da administração municipal;
- autorizar a eliminação dos documentos públicos munici-

- pais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
- opinar sobre os programas de informatização relacionados a produção eletrônica de documentos, sua disponibilização por meio de redes de informação, seu armazenamento e eliminação;
- coordenar o Sistema Municipal de Arquivos, elaborando princípios, diretrizes, normas e métodos sobre organização e funcionamento das atividades de arquivo;
- realizar o recolhimento dos documentos de valor permanente e guarda definitiva e assegurar sua preservação e acesso iunto ao Arquivo Histórico:
- dar treinamento e orientação técnica aos profissionais incumbidos das atividades de arguivo, protocolo e comunicações administrativas das unidades integrantes do Sistema Municipal de Arquivos:
- realizar projetos de ação educativa e cultural, de preservação e divulgação do patrimônio documental, visando a recuperação da memória coletiva e as pesquisas sobre a história
- custodiar documentos de origem privada, considerados de interesse público, histórico e social, sempre que houver conveniência e oportunidade;
- estabelecer a articulação com os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos e com unidades afins, dentro e
- XII. formular a política municipal de acesso a informações, com base na regulamentação da Lei de Acesso a Informações no âmbito do Poder Executivo;
- garantir o acesso a informações e arquivos no âmbito da administração pública municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;
- promover a integração e incentivar a cooperação, pesquisa e interdisciplinaridade entre os profissionais envolvidos na gestão integral de documentos, inclusive a gestão eletrônica de documentos, sistemas de informação e sistema de arquivos;
- propor convênios e parcerias para efetivar a implantação da Política de Gestão Integral de Documentos e sistemas de informação:
- articular a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica entre o Governo Municipal e entidades públicas, privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, do Poder Legislativo ou Judiciário, visando atingir os objetivos do Sistema Municipal de Arquivos;
- promover a realização de cursos para o desenvolvimento dos recursos humanos do Sistema Municipal de Arquivos;
- produzir e editar textos visando disseminar o conhecimento arquivístico.
- Art. 2º A estrutura administrativa do Arquivo Público Municipal será definida em lei própria juntamente com a normatização da reestruturação administrativa municipal.
- Parágrafo único. A normatização da reestruturação administrativa municipal deverá observar que o quadro funcional a ser estabelecido para o Arquivo Público Municipal somente poderá ser preenchido por servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- Art. 3º O Arquivo Público Municipal poderá custodiar, mediante convênio, os documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
- Art. 4º Ao Arquivo Público Municipal ficam subordinados técnica e funcionalmente todos os arquivos da administração pública municipal, integrantes do Sistema Municipal de Arquivos, sem prejuízo de sua subordinação administrativa própria.
- Art. 5º O Arquivo Público Municipal é constituído pelo Arquivo Intermediário ou Temporário e pelo Arquivo Histórico ou Permanente.
- Art. 6º Os projetos de ação educativa e cultural, de preservação e divulgação do patrimônio documental, visando a recuperação da memória coletiva e as pesquisas sobre a história do Município têm por diretrizes:
- referenciar documentos de interesse local existentes em outras instituições, dentro e fora do Município;
- identificar os arquivos particulares, culturalmente significativos no Município;
- organizar exposições e eventos destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade;
- organizar exposições e eventos destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade:
- implantar o Projeto Arquivo-Escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede estadual de ensino, bem como nas escolas particulares;
- buscar parcerias e uma aproximação efetiva com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de interesse cultural, educativo, técnico e científico:

- V/II desenvolver programas de incentivo à pesquisa e de divulgação do patrimônio documental do Município, em parceria com as universidades e instituições congêneres;
- \/III elaborar textos ou publicações de caráter educativo e cultural.
- Art. 7º Para a consecução de seus objetivos, o Arquivo Público Municipal deverá ter um serviço de apoio administrativo, ao qual compete entre outras atividades:
- providenciar o registro e a identificação de visitantes e usuários:
- preparar minutas de atos oficiais, de correspondências e de expedientes rotineiros:

manter o controle de frequência dos servidores lotados

- no departamento:
- elaborar o inventário de bens móveis do órgão;
- V manter limpos e protegidos os equipamentos, móveis e instalações do arquivo;
- tomar as providências necessárias à segurança e prevenção de sinistros como incêndios, inundações e roubos.

#### **CAPÍTULO II**

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

- Art. 8º O Sistema Municipal de Arquivos é formado por todos os órgãos públicos municipais que se destinam ao cumprimento de funções arquivísticas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional, bem como, de pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas e que, para isso, laborem com recursos públicos.
- Art. 9º O Sistema Municipal de Arquivos tem como objetivos principais:
- assegurar a implantação da Política de Gestão Integral de Documentos na administração municipal;
- acompanhar a execução da Política de Gestão Integral de Documentos:
- promover a integração dos arquivos existentes nos diversos órgãos da administração municipal;
- garantir o acesso aos documentos e às informações do Poder Público Municipal;
- contribuir para a normatização e padronização de procedimentos arquivísticos:
- preservar o patrimônio documental como fonte para a pesquisa e a produção de conhecimento.
- Art. 10. O Sistema Municipal de Arquivos será composto pelos seguintes órgãos:
- órgão central e coordenador do Sistema: Arquivo Público Municipal;
- órgãos setoriais: os arquivos dos órgãos da administração municipal direta, indireta, fundacional e pelas entidades de direito público privado que laborem com recursos públicos, na forma da lei.
- Art. 11. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário também poderão, mediante celebração de convênio ou termo de cooperação técnica com o município, integrar o Sistema Municipal de Arauivos.

#### CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS E **DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

- Art. 12. Os arquivos municipais classificam-se em:
- Arquivo Setorial ou Corrente;
- Arquivo Intermediário ou Temporário:
- Arquivo Histórico ou Permanente.
- Art. 13. O Arquivo Setorial ou Corrente é toda unidade arquivística destinada à gestão documental no âmbito de cada órgão da Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional, bem como, de pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas, na forma desta lei, responsável pela produção, armazenamento, conservação dos documentos por eles produzidos, conforme disposto na Política de Gestão Integral de Documentos, até a sua remessa ao Arquivo Geral ou Intermediário, ou mesmo sua eliminação, em alguns casos específicos.
- Art. 14. Os Arquivos Intermediário ou Temporário e o Arquivo Histórico ou Permanente são unidades arquivísticas administradas diretamente pelo Arquivo Público Municipal, nos termos desta lei.
- Art. 15. Ao Arquivo Intermediário ou Temporário, responsável pelo arquivamento temporário de documentos em final de vigência com longos prazos prescricionais ou precaucionais, compete:
- orientar a preparação dos documentos para o recolhimento, de forma que sejam acondicionados de acordo com os critérios estabelecidos pela Política de Gestão Integral de Documentos, lavrando o respectivo Termo de Recolhimento de Docu-
- receber, por transferência, os documentos avaliados pelos órgãos integrantes do Sistema, lavrando o respectivo Termo de Transferência de Documentos;
- manter a documentação organizada de acordo com sua proveniência e em satisfatórias condições de higiene:

- IV. atender às consultas dos órgãos de origem dos documentos e controlar os empréstimos;
- V. proceder à eliminação de documentos de acordo com os prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade, lavrando o respectivo Termo de Eliminação de Documentos;
- VI. manter atualizadas as informações sobre espaços disponíveis no depósito.
- Art. 16. Ao Arquivo Histórico ou Permanente, responsável pela preservação dos documentos de valor permanente e guarda definitiva, compete:
- I. orientar e localizar para os usuários os documentos de
- II. promover a descrição, mediante a elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam acesso pleno às informações contidas nos documentos;
- III. proceder ao recolhimento e dar tratamento técnico adequado aos documentos de valor permanente e guarda definitiva; IV. realizar trabalho de conservação preventiva;
- V. fornecer reproduções de documentos, de acordo com as disponibilidades do órgão e a qualidade dos suportes originais:
- VI. expedir certidões dos documentos sob sua custódia;
- VII. realizar pesquisas e analisar proposições para a denominação de logradouros públicos.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

- Art. 17. A avaliação de documentos de arquivo é o processo pelo qual a Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional, bem como, as pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas, realiza a classificação, manejo, armazenamento e eliminação dos documentos produzidos por elas, com base na Política de Gestão Integral de Documentos, nas Tabelas de Temporalidade de Documentos e na Lei de Acesso a Informações.
- Art. 18. A avaliação de documentos de arquivo será feita por meio de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivos, permanentes e multidisciplinares, formadas por até 03 (três) servidores ou empregados públicos de cada um dos órgãos do Sistema Municipal de Arquivos, com conhecimentos da estrutura organizacional, das funções e atividades desenvolvidas pelo respectivo órgão e da produção e tramitação de documentos.
- Art. 19. A Administração Pública Municipal indireta, fundacional, bem como, de pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas deverão constituir, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, sua respectiva Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo e informá-la ao Arquivo Público Municipal.
- Art. 20. Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo deverá escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos.
- Art. 21. As Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo deverão receber orientação do Arquivo Público Municipal para apresentar propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos e destinação dos documentos do respectivo órgão.
- Art. 22. São atribuições das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo:
- executar a Política de Gestão Integral de Documentos junto aos Arquivos Correntes dos órgãos aos quais estejam subordinadas;
- II. identificar os documentos atualmente produzidos pelo órgão a que estejam subordinadas;
- III. promover o levantamento de documentos acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;
- IV. elaborar propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- V. garantir o cumprimento do calendário de transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pelas Tabelas de Temporalidade de Documentos.
- Art. 23. Dentre os membros das Comissões Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo será formada uma Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo que terá por objetivo auxiliar diretamente o Arquivo Público Municipal, como seu órgão consultivo e deliberativo na construção e execução da Política de Gestão Integral de Documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Central será formada, por Portaria do Chefe do Poder Executivo, por elementos integrantes das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivos, pelo responsável pelo Arquivo Público Municipal e pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.

#### CAPÍTULO V DOS CONCEITOS

- Art. 24. Para efeitos da aplicação desta Lei e demais normas relativas à gestão integral de documentos e ao Sistema Municipal de Arquivos, ficam assim definidos os seguintes conceitos:
- arquivo corrente constituído de documentos correntes, em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados:
- II. arquivo intermediário constituído de documentos com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e precaução nas unidades que tenham atribuições de arquivo;
- III. arquivo permanente constituído de documentos permanentes, providos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados;
- IV. arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional, bem como, por pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas, no exercício de suas funções e atividades;
- V. arquivo público municipal instituição arquivística pública responsável por formular e implementar políticas públicas de arquivos e gestão documental e assegurar a preservação e acesso aos documentos de guarda permanente;
- VI. avaliação de documentos processo multidisciplinar de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins de definição de seus prazos de guarda e destinação; VII. classificação de documentos - sequência das operações técnicas que visam a agrupar os documentos de arquivo relacionando-os ao órgão produtor, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação;
- VIII. documentos de arquivo são os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração municipal no exercício de suas funções e atividades;
- IX. gestão de documentos é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
- X. plano de classificação de documentos instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo;
   XI. prazo de precaução é o intervalo de tempo durante o
- qual se guarda o documento por precaução, antes de eliminá-lo ou encaminhá-lo para guarda permanente;
- XII. prazo de prescrição intervalo de tempo durante o qual pode-se invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direitos eventualmente violados e o tempo de guarda dos documentos será dilatado sempre que ocorrer a interrupção ou suspensão da prescrição, em conformidade com a legislação vigente;
- XIII. prazo de vigência intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram a sua produção;
- XIV. série documental é o conjunto de documentos do mesmo tipo documental produzido por um mesmo órgão ou entidade, em decorrência do exercício da mesma função e atividade e que resultam de idêntica forma de produção e tramitação e obedecem à mesma temporalidade e destinação;
- XV. sistema municipal de arquivos é o conjunto de arquivos da administração pública municipal, direta e indireta, que constituem a rede de arquivos do Município, independentemente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas que funcionam de modo integrado e articulado na consecução de objetivos técnicos comuns,;
- XVI. tabela de temporalidade de documentos instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental (eliminação ou guarda permanente);
- XVII. termo de eliminação de documentos instrumento que tem por objetivo registrar as informações relativas à execução da eliminação (data, autorização, órgão responsável, séries documentais eliminadas, datas-limite, quantidade);
- XVIII. termo de recolhimento de documentos instrumento que tem por objetivo registrar a passagem de documentos considerados de guarda permanente, do arquivo corrente ou Intermediário para o arquivo permanente;
- XIX. termo de transferência de documentos instrumento que tem por objetivo registrar a passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

Parágrafo único. Os termos de eliminação, de recolhimento e de transferência serão apresentados no Decreto regulamentador.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo, na regulamentação da estrutura e o quadro funcional próprios do Arquivo Público Municipal, deverá observar o princípio da isonomia entre os órgãos de mesma

designação, bem como em relação aos seus cargos e funções. Art. 26. É proibida toda e qualquer eliminação de documento produzido, recebido ou acumulado pela administração pública municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização do Arquivo Público Municipal.

Art. 27. A regulamentação desta Lei, no que se refere aos princípios, normas e outros aspectos técnicos de arquivística, à Comissão Central de Avaliação de Documentos Arquivo, ao procedimento para a eliminação de documentos públicos e às demais questões que se fizerem necessárias, será feita mediante Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 28. As disposições desta Lei aplicam-se, também, aos documentos arquivísticos produzidos por meio eletrônico, nos termos da Lei.

Art. 29. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, à Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional, bem como, às pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam funções públicas.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1582 de 05 de julho de 2012.

Préfeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de setembro de 2016.

### PAULO DIAS NOVAES FILHO

#### Lei nº 2.047, de 27 de setembro de 2016

Altera o art. 8º, da Lei nº 1.751, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 12/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei nº 1.751, de 03 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 8º O prazo de carência para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de doação será de sessenta meses."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de setembro de 2016.

# PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

#### ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

#### **DECRETOS**



#### Decreto nº 4.592, de 22 de setembro de 2016. ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto nº. 4.551, de 26 de julho 2016 que dispõe sobre a homologação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, e dá outras providências. Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2016.

# PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA **CULTURA** 

# Artistas de Avaré são destaque no Mapa Cultural Paulista

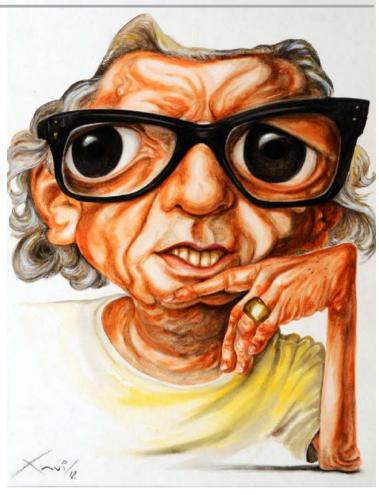
A Galeria Marta Traba, localizada no Memorial da América Latina, em São Paulo (SP) recebeu no mês de agosto as obras de 78 artistas para a Mostra da Fase Estadual do Mapa Cultural Paulista, realizado pela Governo do Estado de São Paulo e pela Abaçaí Cultura e Arte. Após a Fase Regional, que reuniu 445 obras de artistas de todas as regiões do estado, os trabalhos selecionados chegaram à capital para uma exposição que identifi-

ca e valoriza as artes visuais produzidas no estado.

De um total de 203 obras, a exposição conta com a representação de 56 cidades do interior, e estão dividas nas categorias artes plásticas, desenho de humor e fotografia. Em Artes Plásticas, Avaré foi destaque com as obras de Iza Perez, que conseguiu a primeira colocação na fase estadual com suas obras, "Do Passado Ao Presente - O Poço", "Do Passado ao Presente - Lata D\'agua na Cabe-

ça" e "Do Passado ao Presente - Torneira Seca". Outro avareense selecionado foi caricaturista Xavier (Xavi) com a obra "Washington Oliveto".

O Mapa Cultural Paulista faz o intercâmbio regional e o mapeamento dos produtores de cultura e de seus trabalhos no estado de São Paulo. O projeto é um dos mais importantes do ponto de vista formativo, informativo e de circulação de artistas do interior.



Obras de Xavier, Washington Oliveto (publicitário)

**EDUCAÇÃO** 

# Frea realizará Feira de Educação



A Fundação Regional e Educacional de Avaré (Frea) promoverá entre os dias 5 e 7 de outubro, a V Feira da Educação. O evento será na sede da instituição, na Praça Romeu Bretas, em frente à Concha Acústica.

Nos três dias do evento, entre as 19h20 e 22h30, os convidados poderão conferir exposições, apresentações musicais, atividades recreativas, jogos, testes de avaliação física, salas temáticas, além de atividades desenvolvidas nos laboratórios da Fundação e palestras sobre diversos temas.

Tomarão parte da programação alunos dos cursos de Artes, Biologia, Educação Física, Matemática, Química, Física, História, Letras e Pedagogia.

Os alunos de pós-graduação de Letras farão exposições e teatros de sombras. Já o curso de História falará sobre a história do Samba. Os estudantes de Biologia construíram uma Horta Suspensa, os de Química vão expor diversos experimentos. Os que cursam Matemática mostrarão curiosidades sobre as figuras geométricas. A turma de Artes terá diversas atividades como: A Magia do Espaço Teatral, Grafite, Animação, "Sentidos e Concretude Poética", Exposição da Professora Martha Catib Sossai, entre outras iniciativas. Pedagogia ficará responsável por falar sobre o percurso histórico educacional, e os alunos de Letras promoverão um sarau.

# Asfaltamento vai urbanizar a ligação entre o Ipiranga e o Vera Cruz





Teve início na última semana a obra de pavimentação da via que liga o Bairro Ipiranga ao Vera Cruz. Conquistada pela Prefeitura através de convênio com o governo do Estado, a melhoria modernizar aquela rua que constantemente sofre com erosões em época de fortes chuvas, além do descarte irregular de entulho que incomoda moradores.

A intervenção no local prevê pavimentação, drenagem das águas pluviais e instalação de nova iluminação da Rua Lázaro Benedito de Oliveira entre as ruas Santa Verônica e Coronel João Cruz. O convênio é da ordem de R\$ 1,9 milhão, e foi formalizado em novembro do ano passado. Do total investido, R\$ 1.729.000,00 é de responsabilidade do estado e o restante de contrapartida do município.

Serão executados 11.994,41 m² de pavimentação asfáltica, além de galerias para águas pluviais e novas guias e sarjetas. O projeto contempla também 24 poços de visita, 3 unidades de bocas de lobo dupla e 28 unidades de bocas de lobo simples e duas unidades de escadas hidráulicas (dissipadoras).

Os recursos são provenientes da Casa Civil, órgão responsável pelo relacionamento do governo estadual com as prefeituras.

# Agende serviços do Poupatempo pelo celular

O Programa Poupatempo acaba de lançar a campanha Baixe SP Serviços,
loja de aplicativos do Governo do Estado de São
Paulo que reúne diversos
serviços públicos no celular
ou tablet. Entre as possibilidades da ferramenta estão o agendamento de dia
e horário para ser atendido
no Poupatempo; Guia de
Serviços, com todas as informações necessárias para

quem vai ao Poupatempo; e o Achados e Perdidos, que ajuda encontrar documentos deixados nas unidades do programa.

Todos os postos estão distribuindo folhetos explicativos, em formato de celular, que ensinam a usar o serviço e mostram como o agendamento é mais rápido e prático pelo app. Os folhetos também informam sobre outros aplicativos de utilidade pú-

blica fáceis de usar.

#### SP Serviços

O SP Serviços está disponível gratuitamente para os sistemas iOS e Android e pode ser usado em qualquer dispositivo móvel, como smartphones e tablets. Desde seu lançamento, em junho de 2015, a ferramenta vem crescendo em quantidade de aplicativos disponíveis e de downloads. Hoje, são 31 apps disponíveis e a expectativa é de que mais quatro sejam lançados ainda este ano.

Até o mês de julho, a loja já somava mais de 4,6 milhões de downloads. Entre os mais baixados estão os do Detran.SP, para consulta de multas, débitos do veículo e solicitação de 2ª via da CNH; Simulado, para quem quer treinar seu conhecimento para a prova teórica da CNH; Metrô e CPTM, com itinerá-

rios e informações das linhas em tempo real.

O SP Serviços também permite que o cidadão receba notificações de órgãos do Governo, com mensagens relevantes de interesse público, ou até mesmo personalizadas, para usuários autenticados, como alertas sobre o vencimento da CNH e o prazo para licenciamento de veículos.

**ESPORTES** 

# Entre 187 cidades, Avaré garante a 37º posição no Jogos Abertos do Interior







Atletas e paratletas avareenses marcaram presença no 80º Jogos Abertos Horacio Baby Barioni, em São Bernardo do Campo, no ABC Paulista. A competição encerrou-se no dia 24 de setembro com a participação de mais de 15 mil pessoas. Dos 187 municípios que disputaram a segunda divisão, Avaré

sagrou-se em 37º lugar com 9 pontos.

No atletismo, destaques para Jennifer Thompson, ouro nos 100 metros, prata nos 200 metros, bronze no salto à distância; Jessica Oliveira, ouro nos 200 m; Roger Vieira bronze nos 200 e 400 m. Na classificação geral do atletismo, Avaré ficou em oitavo lugar com 32 pontos no feminino e trigésimo segundo com 12 pontos do masculino. O karatê conquistou uma medalha de prata inédita graças ao emprenho do atleta Eliezer Lopes.

As disputas foram realizadas em mais de 30 espaços esportivos de São Bernardo, nas seguintes modalidades: atletismo, atletismo ACD (com deficiência), basquete, biribol, bocha, boxe, capoeira, ciclismo, damas, futebol feminino e masculino, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, kickboxing, luta olímpica, malha, natação, natação ACD, taekwondo, tênis, tênis de mesa, vôlei de praia, vô-

lei, xadrez e, nesta edição, excepcionalmente, badminton, tiro com arco e skate.

As secretarias de Esportes e dos Direitos da Pessoa com Deficiência parabenizam os atletas e paratletas pelos resultados e agradece o empenho de servidores municipais e técnicos envolvidos em mais um evento esportivo.

## **EDUCAÇÃO**

# Estudantes aprendem conceitos de ciências no projeto Planetário

A Secretaria Municipal da Educação levou os estudantes da rede municipal a uma experiência inédita nesta semana. 975 alunos das Etapas I e II do Ensino Infantil (com 4 e 5 anos de idade) e do 4º e 5º anos do ensino fundamental (9 e 10

anos de idade), participaram do projeto Planetário, que ficou instalado no Ginásio Kim Negrão.

Em sessões, com duração de 30 minutos, os alunos tiveram acesso a imagens e informações sobre a via láctea, estrelas, constelações e planetas. 12 escolas puderam aprimorar o aprendizado de ciências neste "show de astronomia", que consistiu na simulação de uma noite muito especial dentro do planetário.

Após a entrada do público, o ambiente foi lentamente escurecido, simulando o final do dia, quando os primeiros astros começam a surgir no céu. Todo o processo foi narrado e acompanhado de fundo musical e de efeitos sonoros. Os participantes tiveram acesso a informações sobre constelações (como Orion, com as Três Marias, o Cruzeiro do Sul,

Touro e Leão), os planetas e a via láctea.

A iniciativa foi coordenada pelo Sescoop (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo), em parceria com a Unimed de Avaré e a Uniodonto.

# Dados e números da crônica eleitoral de Avaré

#### **GESIEL JÚNIOR**

Desde a redemocratização do país, há exatos 70 anos, ocorrem eleições diretas para a Prefeitura e para a Câmara de Vereadores em Avaré.

Com grande espírito democrático, após a deposição de Getúlio Vargas e o fim da ditadura do Estado Novo. uma Assembleia Nacional Constituinte foi convocada e restabeleceu a independência dos Três Poderes, a autonomia dos Estados e dos Municípios, com eleições diretas para presidente, governadores, prefeitos, senadores, deputados estaduais e federais e vereadores.

A história do voto, direito confirmado pela Constituição de 1946 para todos os alfabetizados maiores de 18 anos, vem sendo escrita na cidade desde então. A primeira eleição municipal ocorreu no dia 9 de novembro de 1947. Outros pleitos locais foram organizados pela Justiça Eleitoral nos anos de 1951, 1955, 1959, 1963, 1968, 1972, 1976, 1982, 1988, 1992, 1996, 2000, 2004, 2008, 2012 e 2016.

Selecionamos, a seguir, uma série de dados curiosos dos que se elegeram em Avaré para as funções executivas e legislativas nas últimas sete décadas. O primeiro prefeito eleito: Antônio Ferreira Inocêncio, em 1947.

O mais jovem prefeito eleito: Joselyr Benedito da Costa Silvestre, em 2016, aos 33 anos.

O prefeito proporcionalmente mais votado: Paulo Dias Novaes, com 65,03% dos votos, em 1982.

O prefeito que por mais tempo governou Avaré: Fernando Cruz Pimentel, por três mandatos, nas gestões 1969/1972, 1977/1982 e 1989/ 1992 (14 anos).

O primeiro prefeito cassado: Joselyr Benedito Silvestre, em agosto de 2008.

A primeira prefeita a exercer a função: Lilian Manguli Silvestre, empossada em agosto de 2008.

O primeiro vice-prefeito eleito: Humberto Lutti, em 1951.

O vice-prefeito que por mais tempo exerceu o cargo: Antônio Ferreira Inocêncio, nas gestões 1956/1959 e 1960/1963 (8 anos).

A primeira vice-prefeita eleita:Lilian Manguli Silvestre, em 2004.

A mais jovem vice prefeita eleita: Bruna Silvestre, aos 27 anos, em 2016.

O mais jovem vereador: Nahscir Mazzoni Negrão, eleito em 1976, aos 22 anos.

O vereador proporcionalmente mais votado: Paulo Dias Novaes, com 17% dos votos em 1968.

O vereador com mais mandatos: Júlio César Theodoro, eleito por seis legislaturas.



Políticos eleitos em Avaré na primeira eleição direta em 1947. O segundo sentado, da esq. para a dir. é o prefeito Antonio Ferreira Inocêncio. Ladeiam-no os vereadores Armando Padredi, Paulo Gomes de Oliveira e José Brisola de Oliveira. Em pé, da dir. para a esq. aparecem Amim Ismael, Paulo Araújo Novaes, Misael Euphrasio Leal, José Maria Porto, Agenor Peres Ramos. Jordão Rodrigues Goncalves e Antonio Gomes Teixeira.

O primeiro presidente da Câmara eleito após a ditadura Vargas: Paulo Araújo Novaes, em 1948.

O presidente da Câmara com mais mandatos: Paulo Araújo Novaes, eleito em 1948, 1951 e 1961.

A primeira vereadora: Martha Fagundes, eleita em 1951.

A mais jovem vereadora: Bruna Silvestre, eleita em 2012, aos 23 anos.

A vereadora mais votada: Edy Ferreira da Silva Paulucci, com 10% dos votos em 1972.

A primeira presidente da Câmara: Marialva Biazon, eleita em 2001.

A presidente da Câmara com mais mandatos: Marial-

va Biazon, eleita em 2001 e em 2011.

A mais jovem presidente da Câmara: Bruna Silvestre, eleita em 2013.

A vereadora com mais mandatos: Marialva Biazon, eleita por cinco legislaturas.

O político proporcionalmente mais votado: Benjamin Flávio de Almeida Ferreira, eleito vice-prefeito em 1982, com 69% dos votos.

Irmãos eleitos simultaneamente na Câmara: José Eduardo Porto Rodrigues e Silvano Porto Rodrigues, na legislatura 1989/1992.

Tio e sobrinho eleitos simultaneamente na Câmara: Paulo Araújo Novaes e Paulo Dias Novaes, na legislatura 1960/1963.

Pai e filha eleitos simultaneamente na Câmara: Benedito Ferreira da Silva e Edy Ferreira da Silva Paulucci, na legislatura 1973/1976.

Primos eleitos simultaneamente: Edy Ferreira da Silva Paulucci e Celso Ferreira da Silva, na legislatura 1977/1982.

Vereadores que renunciaram em 1964 por terem sido eleitos prefeito e viceprefeito de Arandu: José Ferezin e Diamantino Monteiro da Gama.

O primeiro vereador cassado: Rodivaldo Rípoli, em 2013.

#### DECRETO Nº 4.595, de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre organização de serviços internos e atribuição aos Secretários Municipais que especifica e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Serviços, Obra e Habitação e Turismo encontram-se sem titular;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

Art. 1º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal da Agricultura as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal do Meio Ambiente, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 2º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal de Planejamento e Transportes as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal de Obras e Habitação, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 3º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal da Cultura as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal do Turismo, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 4º Ficam temporariamente atribuídas ao Diretor da Garagem Municipal, Sr. Oscar Ayres, as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal de Serviços, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 5º É vedada a prática de outros atos não previstos no presente Decreto.

Art. 6º As atribuições estabelecidas pelo presente Decreto não implicam no acúmulo de vencimentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 26 de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### Decreto nº 4.596, de 26 de setembro de 2016

Regulamenta a lei Municipal nº 1.234, de 26 de agosto de 2.009 que Institui a Politica Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no âmbito das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012 (Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 (Política Estadual de Educação Ambiental); CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.921, de 26 de maio de 2015 (Plano Municipal de Educação);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 213, de 29 de março de 2016 (Plano Diretor Municipal); DECRETA:

#### CAPÍTULO I PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 1º O presente Decreto estabelece as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com os seguintes objetivos:

I - fornecer embasamento teórico e prático para subsidiar a práxis pedagógica dos profissionais atuantes no Ensino Básico Municipal, possibilitando a efetiva integração da Educação Ambiental nas ações educativas baseadas no contexto de cada unidade escolar:

 II - nortear os programas e projetos de Educação Ambiental municipais formais e não formais;

III - contribuir com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio, contexto histórico e sociocultural. Art. 2º A Educação Ambiental, como atividade intencional da prática social, deve fornecer ao desenvolvimento individual um caráter social na relação do indivíduo com a natureza e com os outros seres humanos, visando tornar a atividade humana plena de prática social e ética ambiental.

Art. 3º A Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a vida, a justiça e a equidade socioambiental, bem como à protecão do meio ambiente natural e construído.

Art. 4º A Educação Ambiental deve ser construída com responsabilidade cidadã, na reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.

Art. 5º A Educação Ambiental envolve valores, interesses, visões de mundo e, portanto, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica.

Art. 6º A Educação Ambiental deve abordar a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho e o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

Art. 7º A Educação Ambiental deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º As instituições da Rede Municipal de Ensino devem promover sua gestão e suas ações orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental.

Art. 9º Os professores em atividade devem receber formação complementar com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental.

#### CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS PROPOSTOS

Art. 10 A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino pode ocorrer:

I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

 II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
 III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Art. 11 Considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestações da vida, os princípios e fundamentos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino devem:

I - estimular:

 a) visão integrada e multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;

 b) pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética:

 c) reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;
 d) vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;

e) reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;

 f) uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II - contribuir para:

a) o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade:

 b) a revisão de práticas escolares fragmentadas buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;

 c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das

d) a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas e comunidades;

e) a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;

f) a construção da cidadania planetária a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III - promover:

 a) observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se uns aos outros;

b) ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na

c) projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;

d) experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra:

e) trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis.

Art. 12 O Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente devem estabelecer as normas complementares que tornem efetiva a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 13 Os sistemas de ensino, em colaboração com outras instituições, devem instituir políticas permanentes que incentivem e dêem condições concretas de formação continuada aos profissionais, para que se efetivem os princípios e se atinjam os obietivos da Educação Ambiental.

Art. 14 As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino devem ser atualizadas conforme a evolução das teorias que embasam a prática pedagógica.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente devem oferecer as condições para que as instituições da Rede Municipal de Ensino constituam-se em espaços educadores sustentáveis, com a intencionalidade de educar para a sustentabilidade socioambiental de suas comunidades, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para seu território.

Art. 16 Os estudos e experiências realizados na área da Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino devem ser divulgados a fim de que as iniciativas possam ser replicadas pelas instituições de ensino locais e regionais.

Art. 17 As instituições da Rede Municipal de ensino devem propiciar os meios para o estabelecimento de diálogo e parceria com a comunidade, visando à produção de conhecimentos sobre condições e alternativas socioambientais locais e regionais e à intervenção para a qualificação da vida e da convivência saudável

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 26 de setembro de 2016.

### PAULO DIAS NOVAES FILHO

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
A DMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

#### Decreto nº 4.597, de 27 de setembro de 2016.

Reorganiza a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E TA:

Art. 1º - Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o § 2º, artigo 31, da Lei Complementar nº 126/2010, do artigo 39 e inciso III, do § 1º do artigo 41, ambos da Constituição Federal, a COMIS-SÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, necessária para eventual progressão funcional, a qual será composta dos membros abaixo relacionados:

- " Membros:
- " ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
- " JOSE BENTO CORREA
- " MEIRI REGINA DE ALMEIDA CARROZZA
- " PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA
- REGINA CELIA POMPIANI LOPES
- " SANDRAAPARECIDA SILVEIRA THEODORO
- " ANTONIO CARLOS PIMENTEL
- " Suplentes:
- " JORGE EDUARDO QUARTUCCI NASSAR
- " CORI CONTRUCCI NORONHA
- " KELLDE OLIVEIRA MOREIRA

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2016..

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### Decreto nº 4.598, de 27 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXIV FAMPOP - Feira Avareense da Música Popular

#### Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - O Executivo Municipal autoriza o adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para realização da XXXIV FAMPOP - Feira Avareense da Música Popular.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.30002.2290 - 0000-01 - 3.3.90.39.00-1138.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de setembro de 2016.

## PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 4.599, de 30 de Setembro de 2016

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1967 de 24 de novembro de 2015, o crédito suplementar no valor de R\$ 303.000,00 ( Trezentos e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-08	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,0
	3,3,90,39.00	12.122.2007.2305-15	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	130.000,0
			Total	165.000,0
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-22	Obrigações Patronais	20.000,0
			Total	20.000,0
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-31	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.500,0
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-32	Obrigações Patronais	3.000,0
			Total	17.500,0
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-37	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,0
	3.1.90.13.00	12,122,2007,2305-38	Obrigações Patronais	8.000,0
	1	l l	Total	38,000,0
18.03			GABINETE DIRETOR E	,5,0000 140
. razazani			DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	000.007
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-49	Obrigações Patronais	3.000,0
	l		Total	3.000,0
18.03.02		Î	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-60	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	10.000,0
			Total	10,000,0
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3,1.90.11.00	12.364.2005.2068-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,0
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-105	Obrigações Patronais	4.000,0
			Total	9,000,0
18.06.04			CURSO DE PEDAGOGIA	
	3.3.90.47.00	12.122,9001,0020-116	Pasep-Frea	10.000,0
	3,1.90.11.00	12.364,2005,2068-117	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,0
			Total	17.000,0
18.06.07			CURSO DE ARTES	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-125	Pasep-Frea	500,0
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-126	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,0
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-127	Obrigações Patronais	3.000,0
			Total	13.500,0
18.06.08		8.	CURSO DE HISTÓRIA	
	3,1,90,11,00	12.364.2005.2068-129	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,0
		-	Total	10.000,0

Total	R\$ 303.000,00	
	140 0001000,00	

Especificação da Despesa

Valor

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Geral

Local Códigos

Local	Courgos	32.47.41	Especificação da Despesa	1. 141.00
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-09	Obrigações Patronais	8.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-10	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.32.00	12.122.2007.2305-11	Material, Bem ou Serc. Distrib. Gratuita	1.000,00
	3.3.90.33.00	12.122.2007.2305-12	Passagem e Despesas com Locomoção	10.000,00
	3.3.90.35.00	12.122.2007.2305-13	Serviços de Consultoria	10.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-14	Outros Serviços - Pessoa Física	10,000,00
	Succession	12.122.2007.2305-19	Equipamentos e Material Permanente (Alienação de Bens)	1.000,00
			Total	70.000,00
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-21	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	2		Total	15.000,00
18.02.02		*	DEPARTAMENTO PESSOAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-26	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
- 1			Total	4,000,00
18.02.03		7	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-33	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
18.02.05			BIBLIOTECA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-42	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-43	Obrigações Patronais	2.000,00
	200 500 500 500 500 500		Total	6.000,00
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-48	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
	9.9.99.99.00	12.122.2007.2305-54	Reserva de Contingência	100.000,00
	٥		Total	103.000,00
18.05.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
	3.1.90.11.00	12.362.2003.2302-84	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	3.1.90.13.00	12.362.2003.2302-85	Obrigações Patronais	4,000,00
T I			Total	29.000,00
18.06			ENSINO SUPERIOR	
18.06.01			CURSO DE LETRAS	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-92	Vencimentos e Vantagens Fixas	30,000,00

	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-93	Obrigações Patronais	8.000,00
			Total	38,000,00
18.06.02		0	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-103	Pasep-Frea	1.000,00
	3,3,90,30,00	12.364.2005.2068-106	Material de Consumo	5.000,00
			Total	6.000,00
18.06.03			CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-113	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-114	Obrigações Patronais	2.000,00
			Total	14.000,00
18.06.05			CURSO DE MATEMÁTICA	
	3,1.90.11.00	12.364.2005.2068-120	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-121	Obrigações Patronais	3.000,00
			Total	12.000,00
18.06.09			CURSO DE QUÍMICA	
	3,1,90,11.00	12.364.2005.2068-131	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
			Total	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 4591, de 26 de setembro de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

R\$ 303,000.00

#### Decreto nº 4.600, de 29 de setembro de 2016.

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D.F.C.R.F.T.A.

Artigo 1º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : CLÁUDIO MANOEL DE

OLIVEIRA - OAB 48.785

Membro julgador suplente: RONIVALDO SIMÃO - OAB 312.912

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:
Membro julgador titular: CLAUDIA CONTRUCCI GAMBINI - RG:

24.399.047-9
Membro julgador suplente: ANDREIA APARECIDA DA COSTA- RG:

30.649.709-8 Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : LEANDRO SURANO - RG 23.563.096-2 Membro julgador suplente: REINALDO APARECIDO GODOI - RG 12.802.471

Artigo 2o - Este Decreto entrará em na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.520, de 13 de junho de 2016. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de setembro de 2016

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### Decreto nº 4.601, de 29 de setembro de 2016

Regulamenta o artigo 146, da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015 - que dispõe sobre a concessão dos adicionais pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda, Considerando a necessidade de se regulamentar a concessão dos Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade previstos no artigo 146, da Lei nº 315, de 23 de maio de 1.995, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015;

#### DECRETA: CAPÍTULO I

# **Disposições Gerais**Art. 1º A concessão do adicional de insalubridade e de

periculosidade, disposta no artigo 146, da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015, a que fazem jus os servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré, obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto. Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características de insalubridade e de periculosidade

concomitante, devendo o servidor, optar por aquele que lhe trouxer maior benefício.

Art. 2º O exercício de trabalho ou atividade em condições insalubres, em decorrência de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, assegura, ao servidor público do Município da Estância Turística de Avaré, o direito ao recebimento do adicional de insalubridade na base de 10% (dez por cento), quando em GRAU MÍNIMO, de 20% (vinte por cento), quando em GRAU MÉDIO ou 40% (quarenta por cento), quando em GRAU MÁXIMO, incidentes sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores municipais, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento auferido a título de vantagem pessoal.

Parágrafo único. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º O exercício de trabalho ou atividade em condições de periculosidade assegura, ao servidor público do Município da Estância Turística de Avaré, o direito ao adicional de 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores municipais, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento auferido a título de vantagem pessoal.

Art. 4º Somente fará jus ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções, que impliquem em trabalho ou atividade insalubre ou perigosa, devendo cessar imediatamente o seu recebimento, ainda que apenas temporariamente, quando essas condições não mais persistirem.

§ 1º Considera-se também como efetivo exercício, para fins do pagamento do adicional insalubridade ou periculosidade, o usu-fruto de férias, afastamentos de licença gestante, gala, nojo, paternidade, licença adoção e convocação para obrigações decorrentes do serviço militar, desde que o servidor não perca a sua lotação de origem.

§ 2º São causas de redução ou cessação do pagamento do adicional de insalubridade:

 adoção de medidas de proteção à saúde que reduzam ou eliminem a nocividade das condições de trabalho;

II. o servidor deixar de exercer a atividade que deu origem a esse pagamento ou ser alterado o seu local de trabalho;

III. licença ou afastamento, não excepcionados pelo §1º. § 3º São causas de cessação do pagamento do adicional de periculosidade:

 o servidor deixar de exercer a atividade que deu origem a esse pagamento ou ser alterado o seu local de trabalho;

II. licença ou afastamento, não excepcionados pelo §1º. § 4º O adicional de insalubridade e de periculosidade deverá compor base para efeito de cálculo de férias, décimo terceiro e horas extras.

§ 5º Caberá ao superior hierárquico do servidor, que estiver recebendo adicional de insalubridade ou de periculosidade, o dever de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, e este à Secretaria Municipal de Administração, por escrito e de imediato, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção dos adicionais tratados neste Decreto, ou de causas que justifiquem a redução do pagamento do adicional de insalubridade, sob pena de responsabilidade.

§ 6º O pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, cabendo à unidade de recursos humanos proceder à suspensão.

Art. 5º Os graus de exposição do servidor a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, as funções, cargos e empregos considerados insalubres ou perigosos, serão especificados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaborado por Médico do Trabalho ou por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Fica assegurado o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores que, na data da publicação deste Decreto, já recebam estes adicionais, nos mesmos GRAUS, mas com incidência sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores, até que seja concluído o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Art. 6º O laudo pericial, quando exigido para comprovar trabalho ou atividade insalubre ou perigosa do servidor, deverá ser expedido pelo Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conter os seguintes requisitos:

 l. o local de exercício e o tipo de trabalho realizado, com a devida descrição do ambiente de trabalho e das funções que desempenha:

II. o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco;

o grau de nocividade ao servidor, especificando:

 a) limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo;

tempo de exposição do servidor aos agentes nocivos;

 c) informações sobre a existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância;

IV o grau de insalubridade, com o respectivo percentual aplicável ao local ou atividade examinados;

o grau de periculosidade se identificado o risco;

VI as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar a nocividade, ou proteger contra seus efeitos;

VII método, técnica, aparelhagem e equipamentos utilizados para elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho:

VIII conclusão do Médico do trabalho ou do Engenheiro de Segurança do Trabalho, responsável pela elaboração do laudo técnico, com informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referentes à potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a integridade física do trabalhador.

§ 1º O laudo pericial não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

§ 2º O laudo pericial, sempre que possível, deverá ser elaborado pelo médico do trabalho quando o servidor estiver exposto a agentes biológicos.

Art. 7º Para o fiel cumprimento deste Decreto deverão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 8º Compete ao Secretário Municipal de Administração, cumprido o disposto neste Decreto, a concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, mediante expedição de Portaria, que deverá ser publicada, mensalmente, no órgão oficial de imprensa do Município (Semanário Oficial), contendo:

I. relação nominal dos servidores beneficiados;

II. data da concessão;

III. percentual concedido; e

IV. local de trabalho.

Art. 9º A Prefeitura adotará medidas tendentes a eliminar ou minimizar a insalubridade e a periculosidade, porventura existentes nas condições de trabalho, seja através da alteração de métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou de equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Art. 10. O Técnico de Raio-X está exposto a radiações ionizantes e nos termos do Anexo 5 da Norma Regulamentadora-15 (NR-15) a atividade por ele desenvolvida é considerada insalubre e nos termos do Anexo da Norma Regulamentadora-16 (NR-16), considerada perigosa.

§ 1º Ao Técnico de Raio-X será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade, o que lhe for mais vantajoso, nos termos do parágrafo único do art. 1°.

§ 2º A NR-15 e NR-16 foram aprovadas pela Portaria n. 3.214 de 08 de junho de 1978, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 11. Não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput do art. 1º:

 l. o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias;

as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III. as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

Art. 12. Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

 l. em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II. consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato com circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas;

III. que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra

IV. em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo pericial individual, emitido pelo Médico do Trabalho ou pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, que comprove a exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos em caráter permanente ou intermitente.

Parágrafo único. Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

 exposição eventual ou esporádica: aquela que pode ocorrer, e se caracteriza quando o servidor se expõe a agentes de risco durante a jornada de trabalho e essa atividade consta como uma atribuição legal do seu cargo;

II. exposição intermitente: aquela que não é contínua, pois ocorre pela exposição do servidor de forma intercalada ao agente de risco durante a jornada de trabalho e esse labor está prescrito como a principal atividade do servidor:

III. exposição permanente: aquela que é constante, pois o servidor permanece em contato com o agente de risco, durante a jornada de trabalho e esse labor está prescrito como a principal atividade do servidor.

#### CAPÍTULO II Disposições Transitórias

Art. 13. Enquanto não homologado o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e implantado o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o servidor deverá requerer, em formulário próprio, a partir da data de seu requerimento, a concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, que será processado pelo DRH/GP - Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal e encaminhado ao Demep, ou órgão equiparado, para a análise necessária e conclusão da concessão ou não dos adicionais, amparada em laudo pericial.

#### CAPÍTULO III Disposições Finais

Art. 14. Comete crime de responsabilidade administrativa, independentemente da apuração de responsabilidade civil e criminal, na esfera competente, o servidor que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 15. Afiscalização do fiel cumprimento deste Decreto ficará a cargo de:

l. quanto à implantação e autorização do pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade, a Secretaria Municipal de Administração após informação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal - Divisão de Folha

sem prejuízo do prosseguimento da ação administrativa; e II. quanto ao cumprimento das recomendações e normas técnicas regulamentadoras, o DEMEP - Departamento Médico de Pessoal ou órgão equiparado.

de Pagamento, bem como quanto à suspensão do pagamento,

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pelas equipes de saúde e segurança do trabalho do Demep - Departamento Médico de Pessoal ou órgão equiparado, com homologação posterior do responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 29 aos de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN Secretária Municipal de Administração

#### Decreto nº 4.602, de 30 de setembro de 2016.

(Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação - FME)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação - FME, órgão colegiado de caráter permanente, previsto pela Lei Municipal nº 1.921, de 26 de março de 2015, com suas atribuições, organização e composição previstas no Decreto nº 4.602, de 30 de setembro de de 2016, reger-se-á pelas disposições contidas neste regimento. CAPÍTUI O II

#### DA FINALIDADE

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação - FME tem por finalidade garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) - 2015-2025, assim como promover estudos e debates sobre esse documento.

#### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - São atribuições do Fórum Municipal de Educação - FME: I. promover reuniões para estudos e deliberações;

II. monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, através da elaboração e implementação de métodos e instrumentos de pesquisa:

III. propor e elaborar documentos que subsidiem a reformulação de metas do Plano Municipal de Educação;

IV. divulgar junto à população em geral, as ações do Fórum a respeito do andamento da execução das metas do Plano Municipal de Educação:

V. organizar e executar a "Conferência Municipal de Educação"; VI. elaborar seu regimento interno.

# CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Secão I

#### Da Composição

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação - FME será composto por representantes dos seguintes segmentos e setores:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - SMF·

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação - CMF

III. 01 (um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IV. 01 (um) representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

V. 01 (um) representante do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino;

VI. 01 (um) representante do Ensino Fundamental II da Rede Estadual de Ensino;

VII. 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino:

VIII. 01 (um) representante da Educação Especial da Rede Muni-

IX. 01 (um) representante da Educação Superior:

X. 01 (um) representante da Educação Tecnológica - Rede Estadual; XI. 01 (um) representante da Educação Tecnológica - Rede Federal; XII- 01 (um) representante do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º. Os membros do FME serão escolhidos ou indicados, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros anteriores, das seguintes formas:

I. os representantes previstos nos incisos IV, V, VII e VIII do caput do Art. 4º deste Regimento, serão escolhidos pelos respectivos pares, em processo eletivo organizado para esse fim, pelo órgão municipal de educação:

II. os representantes previstos nos incisos I, II, III, VI, IX, X, XI e XII do caput do Art. 4º deste Regimento, serão indicados pelos seus pares.

§ 2º. O processo eletivo será organizado, publicizado e executado pela Secretaria Municipal da Educação, após ofício expedido pelo FME.

§ 3º. O pedido de indicação de membros será encaminhado, através de ofício, à Secretaria Municipal da Educação para notificar os respectivos segmentos.

§ 4º. Após a definição do processo eletivo, a Secretaria Municipal da Educação encaminhará ao Prefeito Municipal a relação dos membros eleitos e dos indicados pelos seus segmentos para serem nomeados por meio de ato legal.

Art. 5º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

§ 1º. Os critérios, bem como as suas justificativas, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação para homologação.

§ 2º. A homologação será encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação ao Poder Executivo para ser estruturada por meio de ato legal.

#### Seção II Do Mandato

Art. 6º - Os membros terão mandato com duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo uma única vez ao fim do mandato, desde que reindicado ou reeleito pela entidade ou órgão a que representa.

Parágrafo Único: A cada 02 (dois) anos, o FME será obrigatoriamente renovado em 50% (cinquenta) dos seus membros, com critérios definidos pelo próprio plenário do Fórum em momento oportuno.

Art. 7º - O Conselheiro perderá o mandato em caso de renúncia expressa ou tácita, configurada esta última pela ausência em 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Parágrafo Único: Os membros poderão apresentar justificativa das faltas desde que seja formulada por escrito e submetida ao juízo discricionário do Fórum.

Art. 8º - A perda de mandato previsto no art. 7º deste Regimento, será declarada em reunião do Fórum e deverá ser precedida de notificação ao interessado, assegurando-lhe o pleno direito de defesa.

Parágrafo Único: Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

Art. 9º - No caso de vacância no decorrer do período de mandato, proceder-se-á de imediato comunicação à Secretaria Municipal da Educação, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, seja preenchida a vaga conforme dispõe o § 2º, do art. 4º deste Regimento.

Art. 10 - A função de Conselheiro não será remunerada, ressaltada sua importância na prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino público.

#### Seção III Da Coordenação

Art. 12 - O Fórum Municipal de Educação terá 01 (um) Coordenador escolhido entre os membros por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, desde que reeleito pelos membros do FME.

§ 1º. Os membros do FME escolherão, entre os pares, o coordenador na primeira reunião, que deverá realizar-se imediatamente após a respectiva posse.

§ 2º. Caberá ao Coordenador do Fórum nomear, após a sua posse, um membro titular para exercer a função de Secretário. Art. 13 - Cabe à Coordenação do FME:

I- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - coordenar as reuniões do FME;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

#### Seção IV Do Funcionamento

Art. 14 - O FME terá sua organização e funcionamento obedecendo as seguintes normas:

I. plenário como órgão de deliberação máxima;

 II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocadas pelo Coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros;
 III. as decisões do Fórum serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate;

IV. o Fórum poderá instituir câmaras específicas temporárias para analisar, estudar, discutir assuntos pontuais, sendo que as deliberações produzidas deverão ser submetidas à aprovação do plenário.

Parágrafo Único: As câmaras funcionarão com o mínimo de três membros do FME, podendo ser convidadas pessoas especialistas no assunto e/ou integrante de segmentos não contemplados pela composição do Fórum com o intuito de auxiliar a condução dos trabalhos.

Art. 15 - Todas as sessões ordinárias do FME serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único: as deliberações do FME, bem como os temas tratados em plenário, serão objetos de ampla e sistemática divulgação. Art. 16 - O Secretário (a) Municipal da Educação, pessoalmente, ou por representante designado, terá acesso às sessões do Fórum Municipal de Educação, participando dos trabalhos, sem direito a voto.

Art. 17 - Caberá à Secretaria Municipal da Educação proporcionar condições físicas, materiais e financeiras adequadas ao bom funcionamento do FME, bem como disponibilizar, quando solicitado, funcionário de seu quadro para prestar serviços de ordem administrativa e de apoio ao Fórum.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do FME e de seus membros serão previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal da Educação.

#### SEÇÃO V DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18 - A Conferência Municipal de Educação será organizada pelo FME, com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único: A periodicidade da realização da Conferência será bianual, a título de avaliação do trabalho desempenhado pelo Fórum ou quando solicitado por, pelo menos, dois terços dos membros do FME.

#### SEÇÃO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1 - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta;

Parágrafo Único: Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 1 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo plenário do FME.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### **PORTARIAS**



#### PORTARIA nº 8.528 de 29 de setembro de 2016

( Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

Resolve pela presente portaria:

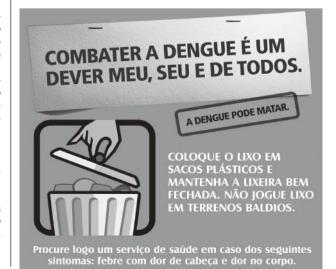
Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos.29 de setembro de 2016.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

MAT	NOME	CARGO	τίτυιο	GRAU	Nivel para enquadra mento
9435	Amanda Reis dos Santos Cruz	Prof. Adj.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	A	101
8890	Ana Paula Benincasi Souza de Godoy	Prof. Adj.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	111
7733	Angela Crisitna Moreira	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	101
9371	Bruna Cristina Colla	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	A	Ш
9301	Carlos Roberto Ferreira	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Α	100
9430	Claudia Cristina Rodrigues Maratta	Prof. Adj.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Α	III
9432	Claudio Fernando Vieira	Diretor de escola	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSÚ	Α	Ш
8536	Joselia Godoy de Castro	ADI	PEDAGOGIA	A	31
9433	Liliane de Oliveira Gassu	Diretor de escola	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	11
8544	Liliane de Oliveira Guassu	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	11
8824	Luiz Gustavo Okiishi	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Α	11
9419	Luci Maura Gregorio de Castro	Prof. Adj.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	100
8784	Marilia Leardini de Oliveira	Prof. Adj.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	А	111



# SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO



#### RELAÇÃO DE PROJETOS C/COMUNIQUE-SE - De 23 a 29 de Setembro

			1122,13,10,221,11002,100,0,00,		
٧o	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	022/15	José Moacir Salgado de Souza	Rua 23 de Maio, 113	4.308.002/003/005.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
2	527/15	Olavo Ferreira Filho	Rua Santa Cruz, 165	4.136.006.000	Eng. Civil Everaldo Lucídio Soares
3	263/16	WSAC Software Ltda ME	Av. Ângelo Contrucci, 652	4.168.008.000	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
4	259/16	Jacqueline Soares Peres	Av. Domingos Leon Cruz, 1125	4.735.027.000	Eng. Civil Felipe Van Haare Heijmeijer
5	320/16	Pereira & Pereira Confeitaria Ltda – ME	Av. Pref. Paulo Araujo Novaes, 782	1.001.018.000	Eng. Civil Alexandre Leal Nigro
3	321/16	Severino Ludgerio Bezerra	Rua Rio Jordão, 78	F.044.005.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
7	322/16	Agilson Gomes da Silva	Rua Gabriel Carrozza Neto, 262	4.742.005.000	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
3	324/16	Lucas Maciel Gouvea	Rua João Antonio de A. Sampaio, 214	4.606.007.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
9	325/16	Nazareno José Benetti	Rua Finlândia, 48	4.239.012.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
10	326/16	Raphael de Almeida Furquim	Rua Gentil Ferreira Pires, 150	4.331.012.000	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
11	327/16	José Roberto Perim	Rua Ciro de Julio, 595	4.158.022.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
Avaré,	29 de setem	bro de 2016			

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

#### CERTIDÃO DE USO DO SOLO - De 23 a 29 de Setembro

		OLIVIDAGO DE GOO	20 0020 20 a 20 a 00tombro		
	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
863/16	Mery Lany Acipreste	Rua João Fragoso, 185	Serviços de reboques de veículos e outras	26/09/16	Deferido
864/16	Ademir Trevisan	Rua Piauí, 1662	Comércio varejista de móveis	26/09/16	Deferido
865/16	Odenir da Silva	Rua Bahia, 1106	Impressão de material de uso publicitário e outras	26/09/16	Deferido
866/16	Karina Barbosa de Souza Campolongo	Rua João Gomes de Oliveira, 83	Salão de cabeleireiro	26/09/16	Deferido
867/16	Elvis fabiano Marques Pinto	Rua Rio Grande do Norte, 1897	Serviços combinados para apoio a edifícios e outras	26/09/16	Deferido
868/16	Alves & Alvarenga Representação Com,	Rua Waldemar Lopes Perez, 130	Representante comercial por conta de terceiros	26/09/16	Deferido
869/16	Adilson Vitor Mendes da Silva EPP	Rua Paraíba, 605	Prestação de serviços na área da construção civil e outras	26/09/16	Deferido
870/16	Marco Antonio Teixeira de Oliveira	Rua Espírito Santo, 1578	Barbearia	26/09/16	Deferido
871/16	Paulo Peres Santos	Av. Três marias, 114	Prestação de serviços de mecânico de veículos	26/09/16	Deferido
872/16	Marlucy Francisca Porto	Rua Alagoas, 335	Aula particular de inglês	26/09/16	Deferido
873/16	Júlio dos Santos Filho	Largo São benedito, 93	Fabricação de sapatos	26/09/16	Indeferido
874/16	Nádia Nogueira Udovic	Rua Acre, 1243	Lanchonetes, casa de sucos e similares e outra	27/09/16	Deferido
875/16	Redivaldo Jonas da Silva	Rua Rio Grande do Sul, 1343	Consultório odontológico	27/09/16	Deferido
876/16	Rose de Cássia Pinto Pereira	Rua Santos Dumont, 2259	Comércio varejista de roupas e acessórios e outra	27/09/16	Deferido
877/16	R. de A. Pena Gomes Com. De Gás	Rua Dona Carmem Dias Faria, 2473	Comércio varejista de GLP classe II	27/09/16	Deferido
878/16	Marcos Rodrigo Peixoto	Rua Félix Fagundes, 671	Comerciante de produtos de tabacaria	27/09/16	Deferido
879/16	Plínio Miranda Salgueiro	Av. Três Marias, 924	Ateliê de artesanato	27/09/16	Deferido
880/16	Vanessa Rodrigues da Costa	Rua Rio Grande do Norte, 1710	Micropigmentação e design	27/09/16	Deferido
881/16	Mário Augusto Grisolia	Rua Mato Grosso, 1348	Comércio de alimentos em geral	27/09/16	Deferido
882/16	Fernanda Cristina Mello Chaddad	Praça Pref. Romeu Bretas, 111	Comércio varejista de calçados, vestuário e acessórios	28/09/16	Deferido
883/16	ZDA BAR SP LTDA EPP	Praça Rui Barbosa, 145	Restaurante e bar	28/09/16	Deferido
884/16	Juliana do Prado Acessórios	Rua Rio Grande do Sul, 1332	Comércio varejista de artigos do vestuário e joalheria	28/09/16	Deferido
885/16	Luana Gobbo Mamede – ME	Rua Marcos Tamassia, 151	Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria	28/09/16	Deferido
886/16	Rosa Maria Pereira de Lima	Rua São Paulo, 216	Fabricação de chinelos	28/09/16	Indeferido
887/16	R&A Distribuidora de Cosméticos Ltda – ME	Rua Marcos Tamassia, 151	Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria	28/09/16	Deferido
888/16	Carmen Silvia de Souza	Rua Félix Fagundes, 719	Loja de roupas e acessórios	28/09/16	Deferido
889/16	Benedito Nunes de Alvarenga	Rua Maestro Benedito Pontes, 2422	Loja de produtos de limpeza	28/09/16	Deferido
890/16	Antônio Ângelo Cicirelli	Av. Donguinha Mercadante, 2851	Confecção, sob medida, de peças do vestuário	28/09/16	Deferido
891/16	J.A. Monte & Cia Comércio de tintas Ltda	Av. Pinheiro Machado, 572	Comércio varejista de tintas e materiais de pintura	28/09/16	Deferido
892/16	Lenon de Freitas Nunes – ME	Rua Alagoas, 1466	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	28/09/16	Deferido
893/16	R.R. Distribuidora de Embalagens	Rua Luiz Pereira Dias, 25	Indústria, comércio e distribuição de embalagens plásticas	28/09/16	Deferido
894/16	VIMMY Confecções Ltda – ME	Av. Espanha, n° 1022	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	29/09/16	Deferido
895/16	Waldemar Alves de Oliveira	Rua Eleutério Dias Ibanes, nº 80	Loja de produtos de limpeza	29/09/16	Deferido
896/16	Wagner Candido Coelho	Rua Pernambuco, nº 1527	Comércio varejista de colchões, móveis e decoração	29/09/16	Deferido
Avará 20 d	de setembro de 2016				

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

#### RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - De 23 a 29 de Setembro

Nο	PROC.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável lé	ecnico
1	405/15	Wanderley dos Santos Loureiro	Rua Atenas, 42	4.244.005.000	Arq. Urb.	Priscila dos Santos Callado
3	565/15	Carlos Alberto Estati	Rua Francisco Cruz, 407	4.080.002.000	Arq. Urb.	Priscila dos Santos Callado
4	307/16	Janela – Incorporadora e Construtora Ltda	Rua Dona Carmem Dias faria, 3215	4.368.032.000	Eng. Civil	Mauro Correa Martins
Avai	é. 29 de setembro	de 2016				

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

### **DEMONSTRATIVOS**



Limites Constitucionais Anuais

	PREFEITURA MU	INICIPAL DE A	VADÉ		
	ATÓRIO RESUMIDO D				
	IPLIFICADO DO RELAT			ORÇAMENT	ÁRIA
	ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE	SOCIAL		
1 of 2 PEF	RIODO: Janeiro a Agosto	2016/BIMESTRE Jul	ho - Agosto		
LRF, Art. 48 - Anexo 14					HS I
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - I	RECEITAS				Até o Bimestre
RECEITAS					125
Previsão Inicial da Receita					332,937,000,00
Previsto Atualizada da Receita Receitas Realizadas					185.088.756,07
Deficit Orcamentário					0.00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados pa	na Créditos Adicionaiso				6.570.283,23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - I	DESPESAS				Ani α Dimestre
DESPESAS					
Dotação Inicial					332.937.000,00
Créditos Adicionais Dotação Atualizada					7.777.232,06 340.714.232.06
Despusas Emperhadas					204.954.369.36
Despesas Liquidadas					157.732.768,90
Despesas Pagas					132.055.771,72
Superavit Organientário					27.355.987,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB	FUNÇÃO				Até o Dimestre
Despesas Emperhadas					204.954.369,36
Despesas Liquidadas					157,732,768,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	- BCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida					238.516.236,71
RECEITAS/DESPESAS DOS REC	IMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					0,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) Resultado Previdenciário (III)=(I-II)					0,00
Resultado Previdenciario (III)=(1-II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores					0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					19.433.465.11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					7.268.573,83
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					12.164.891,28
			Meta Frenda no	Resultades	% em Relação
RESULTADO NOMINAL E PRIMA	Centr		Anexo de Metas	Apurado até	ile Definition
ALL STATE OF THE PRINCE			Fiscata da LDO	o Dimestre	
and the state of t			(ii) ~1.120.000,00	(b) -15.552.724.90	(1x/a)
Resultado Nominal Resultado Primário			10,956,301,97	31.847.333,66	290,68
uesanado Primario			100,000,001,007	J1.041.J33,00	290,68
		hunceleho	Canculamento	Pagamanta	Saldo

LRF, Art. 48 - Anexo 14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplic Exercicio	ar no % Aplicad	Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.254.028,56	2	25,00	23,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	14.353.169,24	é	60,00	71,94	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.	,	'alor Apurado até o B	limestre Salde	Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercicio	20° Exercicio	35º Exercicio	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Va	dor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
	Valor Apurado	Limites Constit	titucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	8/ Minima a Antique no. 9/ Antique at a Disco-		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre Exercicio			
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.822.964,95	15,00	41,33		
DESPESAS DE CARÂTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no I	Exercício Corrente		

1 de 3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE % JAN A AGO			%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	314.642.000,00	314.642.000,00	38.933.863,43	12,37	181.439.367,74	57,67	133,202,632,2	
RECEITAS CORRENTES	268.329.000,00	268,329,000,00	37,995,363,00	14,16	174.802.543,75	65,14	93,526,456,2	
RECEITA TRIBUTARIA	54.440.000.00	54,440,000,00	6.751.318.95	12,40	34.087.679,28	62.62	20.352.320,7	
Impostos	44,075,000,00	44,075,000,00	6.100.217,82	13,84	29.917.072,12	67,88	14.157.927,8	
Taxas	5.362.000,00	5.362.000,00	651.101.13	12,14	4.170.607,16	77.78	1.191.392.8	
Contribuicao de Melhoria	5.003.000,00	5.003.000,00	0,00	0,00	0.00	0,00	5.003.000,0	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	15.450.000,00	15.450.000,00	3.134.942,85	20,29	19.449.470,20	125,89	-3.999.470.2	
Contribuições Sociais	11,000,000,00		1.179.473,11	10,72	15.768.839,40	143,35	-4.768.839,4	
		11.000.000,00						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Contribuição de Iluminação Pública	4.450.000,00	4.450.000,00	1.955.469,74	43,94	3.680.630,80	82,71	769.369,2	
RECEITA PATRIMONIAL	5.093.000,00	5,093.000,00	816.952,78	16,04	1.551.068,03	30,45	3.541.931,5	
Receitas Imobiliárias	311.000,00	311.000,00	75.329,20	24,22	212.554,41	68,35	98.445,5	
Receitas de Valores Mobiliários	4.774.000,00	4.774.000,00	740.542,22	15,51	1.333.861,74	27,94	3,440.138,2	
Receitas de Concessões e Permissões	8.000,00	8.000,00	1.081,36	13,52	4.651,88	58,15	3.348,1	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA AGROPECUARIA	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.0	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.0	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.265.500,00	8.265.500,00	1.238.468,62	14,98	5.104.427,80	61,76	3.161.072,2	
Receita de Serviços	8.265.500,00	8.265.500,00	1.238.468,62	14,98	5.104.427,80	61,76	3.161.072,2	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	168.282.200,00	168.282.200,00	24.325.866,94	14,46	106.301.212,99	63,17	61.980.987,0	
Transferências Intergovernamentais	161.377.200,00	161.377.200,00	23.805.005,98	14,75	103.697.052,42	64,26	57.680.147,5	
Transferências de Instituições Privadas	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	126.000,0	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,0	
Transferências de Pessoas	11,000,00	11.000.00	0.00	0.00	0,00	0.00	11.000,0	
Transferências de Convênios	6,768,000,00	6,768,000,00	520,860,96	7,70	2.604.160,57	38,48	4.163.839,4	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.798.300,00	16.798.300,00	1.727.812.86	10,29	8.308.685,45	49,46	8.489.614.5	
	4.291.500,00	4.291.500,00	578.884,14	13,49	2.172.587,55	50,63	2.118.912,4	
Multas e Juros de Mora	564.000,00		13,303,63	2,36	967.245,60		-403.245,6	
Indenizações e Restituições		564.000,00				171,50		
Receita da Divida Ativa	8.396.000,00	8.396.000,00	815,443,40	9,71	3.647.770,60	43,45	4.748.229,4	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receitas Correntes Diversas	3.546.800,00	3.546.800,00	320.181,69	9,03	1.521.081,70	42,89	2.025.718,3	
RECEITAS DE CAPITAL	46,313,000,00	46,313,000,00	938.500,43	2,03	6.636.823,99	14,33	39.676.176,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,000,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0	
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	100.000,0	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	201,000,00	201.000,00	0.00	0,00	0,00	0.00	201.000,0	
Alienação de Bens Móveis	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	201.000,0	
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.0	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	46.012.000,00	46.012.000,00	768.153.36	1,67	3.434.253.97	7,46	42.577.746,0	
Transferências Intergovernamentais	8.226.000,00	8.226.000,00	40.808,25	0,50	1.705.312,58	20,73	6.520.687,4	
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0.520.067,	
		0,00	0,00		0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferências de Convênios	37.786.000,00	37.786.000,00	727.345,11	1,92	1.728.941,39	4,58	36.057.058,6	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	170.347,07	0,00	3.202.570,02	0,00	-3.202.570,0	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	170.347,07	0,00	3,202,570,02	0,00	-3.202.570.0	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.295.000,00	18,295.000,00	693.967,30	3,79	3.649.388,33	19,95	14.645.611,6	
	18.295.000,00							
Receita de Contribuições		18.295.000,00	693.967,30	3,79	3.649.388,33	19,95	14.645.611,0	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	332.937.000,00	332.937.000,00	39.627.830,73	11,90	185.088.756,07	55,59	147.848.243,9	

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II	e § 1°)						RS	
	PREVISÃO	PREVISÃO	R	SALDO				
RECEITAS	INICIAL		BIMESTRE %		% JAN A AGO 2016		A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	332.937.000,00	332.937.000,00	39.627.830,73	11,90	185.088.756,07	55,59	147.848.243,93	
TOTAL(VII) = (V+VI)	332,937,000,00	332,937,000,00	39.627.830.73	11.90	185,088,756,07	55.59	147.848.243.93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			6.570.283,23			
Superávit Financeiro		0.00			6.570.283.23			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1", inciso I)					R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100,000,00	0,00	53	245	100.000,00	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00			
Externas	0,00	0,00			
Internas	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Internas	0,00	0,00			
Abertura de Crédito	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Derivadas de PPP	0,00	0,00			
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00			
Antecipação de Receita	0,00	0,00			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00			
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-31.806,26	2.370.100,36			
Parcelamentos de Dividas	-31.806,26	2.370.100,36			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Sociais	0,00	582.247,28			
Previdenciárias	0,00	582.247,28			
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00			
Do FGTS	-31.806,26	1.787.853,08			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00			
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00			

Demais Contribuições Sociais Do FGTS	0,00 -31.806,26	0,00 1.787.853,08
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	00,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	238.516.236,71	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Periodo de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	38.162.597,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	34.346.338,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	16.696.136,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	2.370.100,36	0,99

RREO - ANEXO I	(LRF, Art. 52, inciso I, aline	eas "a" e "b" do inciso II e § 1°)
----------------	--------------------------------	------------------------------------

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)				·						R\$ 1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO 2016		BIMESTRE	JAN A AGO 2016		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	319.960.000,00	326.890.442,06	32,962.850,90	195,534,592,72	131.355.849,34	41.560,465,12	148.319.596,41	178.570.845,65	127.766.280,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.821.000,00	234.903.596,36	28.190.548,84	173,285,433,69	61.618.162,67	35.796.170,60	136.988.422,58	97.915.173,78	117.663.542,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.868.000,00	104.660.150,00	19.663.056,59	78.151.566,88	26.508.583,12	18.577.530,34	75.814.751,91	28.845.398,09	67.710.981,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	3.215.800,00	0,00	3.176.254,64	39,545,36	337.554,72	804.890,61	2.410.909,39	804.890,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.902.000,00	127.027.646,36	8.527.492,25	91.957.612,17	35.070.034,19	16.881.085,54	60.368.780,06	66.658.866,30	49.147.670,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	76.871.000,00	70.656.025,70	4.772.302,06	22.249.159,03	48.406.866,67	5.764.294,52	11.331.173,83	59.324.851,87	10.102.737,67	0,00
INVESTIMENTOS	67.051.000,00	63.765.825,70	4.690.643,43	15.418.015,72	48.347.809,98	4.600.744,84	6.287.453,80	57.478.371,90	5.059.017,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28,000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.792.000,00	6.862.200,00	81.658,63	6.831,143,31	31.056,69	1.163.549,68	5.043.720,03	1.818.479,97	5.043.720,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.268.000,00	21.330.820,00	0,00	0,00	21.330.820,00	0,00	0,00	21.330.820,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.977.000,00	13.823.790,00	2.439.589,55	9.419.776,64	4.404.013,36	2.432.985,40	9.413.172,49	4.410.617,51	4.289.491,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	332.937.000,00	340.714.232,06	35.402.440,45	204.954.369,36	135.759.862,70	43.993.450,52	157.732,768,90	182.981.463,16	132.055.771,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	332.937.000,00	340.714.232,06	35.402.440,45	204.954.369,36	135.759.862,70	43.993.450,52	157.732.768,90	182.981.463,16	132.055.771,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							27.355.987,17			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	332.937.000,00	340.714.232,06	35.402.440,45	204.954.369,36		43.993.450,52	185.088.756,07		132.055.771,72	0,00

#### AVARÉ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Set/2015 a Ago/2016

	DESPESA EXECUTADAS
	Set/2015 a: Ago/2016
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS
	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.018.834,14
Pessoal Ativo	40.154.552,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.542,386,31
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	6.321.895,73
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.248.670,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	125.770,08
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.122.899,97
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.770.164,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	238.516.236,71	(3
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	46.770.164,09	19,6
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.798.767,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	122.358.829,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	115.918.891,04	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas na liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesa executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, incise I, alinea "b")	SALDO SALDO DO EXERCÍCIO 2		DO DO EXERCÍCIO 2016	
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38,518,827,78	36.891.914,58	34.735.236,27	
Divida Mobiliária	0,00	00,0	0,00	7.
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	4.055,05	
Outras Dividas	38.518.827,78	36.891.914,58	34.731.181,22	
DEDUÇÕES (II)	0,00	20.448.121,97	20.349.403,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.911.474,24	36.562.574,25	33.212.644,45	
Demais Haveres Financeiros	4.054.855,13	4.217.466,48	4.242.002,95	
(-) Restos a Pagar Processados	44.974.561,35	20.331.918,76	17.105.244,15	2
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	38.518.827,78	16.443.792,61	14.385.833,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	228.597.055,81	232.991.778,34	238.516.236,71	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,85	15,83	14,56	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,85	7,06	6,03	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		286,219,484,05		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		257.597.535,65		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	i			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	39,290,690,85	33,293,476,59	33.216.323,07	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	2
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	39,290,690,85	33,293,476,59	33.216.323,07	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	37.132.394,04	31.473.817,25	31.428.469,99	-
Previdenciárias	37.132.394,04	31.473.817,25	31.428.469,99	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	2.158.296,81	1.819.659,34	1.787.853,08	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.008.231,98	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	12.743.060,53	12.632.886,33	12.300.044,29	2
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1
P	EGIME PREVIDENCI	ÁRIO		
	CALDO	100000		

	REGIME PREVIDENCE	ÁRIO			
N V	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	٠,	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (X)	77.193.471,95	102,900,463,38	121.949.111,99		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.305.859,96	45,471,298,86	55.590.448,66		
Investimentos	0,00	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	71.887.611,99	57.429.164,52	66.358.663,33		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)-(IX-:	-77.193.471,95	-102.900.463,38	-121.949.111,99		

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - De. Assim quando o cálculo de DEDUÇOËS (II) for negativo, colocar um "- "(troyo) nessa linha.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2016			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre		
EXTERNAS(1)	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00		
INTERNAS ( II )	0,00	00,0	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	228.597.055,81	232.991.778,34	238.516.236,71		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre 11 RCL	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0%>	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0.00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2016			
	EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00		
INTERNAS ( VI )	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Outras garuntias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )	0,00	0,00	0,00		

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

	SALDO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Jun 2016 (b)	Em 31 Ago 2016 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.518.827,78	38.338.175,97	37.106.600,30			
DEDUÇÕES (II)		23,479,394,73	20.214.865,20			
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.911.474,24	36.662.697,34	33.212.644,45			
Demais Haveres Financeiros	4.054.855,13	4.168.621,77	4.242.002,95			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	44.974.561,35	17.351.924,38	17.239.782,20			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	38.518.827,78	14.858.781,24	16.891.735,10			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	39.872.938,13	33.735.223,87	33.798.570,35			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.354.110,35	-18.876.442,63	-16.906.835,25			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR CORRENTE META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

RESULTADO NOMINAL

REC	SIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIAARIA	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2016			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	94.840.932,47	94.840.932,47	94.840.932,47			
Passivo Atuarial	94.840.932,47	94.840.932,47	94.840.932,47			
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (VIII)	77,193,471,95	116.657.172,96	121.949.111,99			
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.305.859,96	36.639.800,37	37.174.676,8			
Investimentos	0,00	0,00	0,0			
Demais Haveres Financeiros	71.887.611,99	80.017.372,59	84.774.435,1			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	17.647.460,52	-21.816.240,49	-27.108.179,53			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,0			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	17.647.460,52	-21.816.240,49	-27.108.179,53			

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

F, art. 48 – Anexo 6	1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMEST	TRE
Receita Corrente Liquida		238.516.236,7
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.770.164,09 128.798.767,82 122.358.829,43	19,6 54,6 51,3
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.385.833,02 286.219.484,05	6,t 120,t
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 52.473.572,08	0, 22,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  Limite Definido p' Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas  Limite Definido p' Senado Federal para Op. de Crédito por Antec, da Receita	0,00 0,00 38.162.597,87 16.696,136.57	0, 0, 16, 7,

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

1 de 3

R\$ 1

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	EALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015	
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15,105,000,00	15,784,076,78	7.014.038,33	
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15,105,000,00	15.784.076,78	7.014.038,33	
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	15.768.839,40	6.109.641,21	
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	15.768.839,40	6.109.641,21	
Ativo	10,990,000,00	10,990.000,00	15.757.213,46	6.094.543,18	
Inativo	10.000,00	10.000,00	11.625,94	15.098,03	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	900.000,00	
Receitas Imobiliárias	0.00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	900.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	15.237,38	4.397,12	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5,000,00	5.000,00	15,237,38	4,397,12	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	3.649.388,33	10.335.116,12	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) - (I+II)	33,400.000,00	33.400.000,00	19.433.465,11	17.349.154,45	
PREC. ANEVO 4/1 PE art. \$2 inning II)				RS	

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015		
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.146.000,00	12.146.000,00	8.249.922,42	6.165.943,45	7.231.034,31	6.152.863,62	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	2.046.000,00	2.046.000,00	460.813,51	466.451,90	399,496,14	453.372,07	0,00	0,00		
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	453.713,51	459.488,90	392.396,14	446.409,07	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.190.000,00	1.190.000,00	7.100,00	6.963,00	7.100,00	6.963,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	10.100.000,00	10.100.000,00	7.789.108,91	5,699,491,55	6.831.538,17	5.699.491,55	0,00	0,00		
Pessoal Civil	10.100.000,00	10.100.000,00	7.789.108,91	5.699.491,55	6.831.538,17	5.699.491,55	0,00	0,00		
Aposentados	6.000.000,00	6.000.000,00	4.889.604,95	3.424.978,20	4.233.932,76	3.424.978,20	0,00	0,00		
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	507.131,21	424.840,39	440.880,44	424.840,39	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	3.000.000,00	3.000.000,00	2.392.372,75	1.849.672,96	2.156.724,97	1.849.672,96	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Beneficios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70,000,00	44.143,67	45.399,23	37.539,52	45.399,23	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	12.216.000,00	12.216.000,00	8.294.066,09	6.211.342,68	7.268.573,83	6.198.262,85	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	21.184.000,00	21.184.000,00	11.139.399,02	11.137.811,77	12.164.891,28	11.150.891,60	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA BENS E DIREITOS DO RPPS Em 2016 85.158.117,13 0,00 0,00 0,00 CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO INVESTIMENTOS OUTROS BENS E DIREITOS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 30/set/2016 10h e 01m\* RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Portaria Nº 553 de 2014 RS I

0.00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.295.000,00	18,295,000,00	3.649.388,33	10.335.116,12		
Receitas de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	3.649.388,33	10.335.116,12		
Patronal	7.305.000,00	7.305.000,00	3.171.075,30	3.724.569,16		
Pessoal Civil	7.305.000,00	7.305.000,00	3.171.075,30	3.724.569,16		
Ativo	7.305.000,00	7.305.000,00	3.171.075,30	3.724.569,16		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	478.313,03	1.367.002,96		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	5.243.544,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	18.295.000,00	18.295.000,00	3.649.388,33	10.335.116,12		

DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45,399,23	37.539,52	45.399,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45,399,23	37.539,52	45.399,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45.399,23	37.539,52	45.399,23	0,00	0,00

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Página 1 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
	ATORILADA	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)	281.850.000,00	177.094.667,93	164.031.951,19
Receita Tributária	54.440.000,00	34.087.679,28	31.535.227,30
IPTU	17.267.000,00	13.413.796,43	12.106.844,26
ISS	16.060.000,00	9.852.668,25	9.592.049,64
ITBI	6.100.000,00	3.329.210,41	3.358.714,27
IRRF	4.648.000,00	3.321.397,03	2.833.443,65
Taxas	5.362,000,00	4.170.607,16	3,644,141,72
Contribuição de Melhoria	5.003.000,00	0,00	33,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	33.745.000,00	23.098.858,53	18.764.090,20
Receitas Previdenciárias	29.295.000,00	19.418.227,73	16.444.757,33
Outras Receitas de Contribuições	4.450.000,00	3.680.630,80	2.319.332,87
Receita Patrimonial Liquida	319.000,00	217.206,29	199.767,12
Receita Patrimonial	5.093.000,00	1.551.068,03	1.727.096,71
(-)Aplicações Financeiras	4.774,000,00	1.333.861.74	1.527.329.59
Transferências Correntes	168.282.200,00	106.277.810,58	101.742.672,98
LC 61/89	327.200,00	158.732,12	185.195,70
LC 87/96	184.000,00	116.566,48	114.831,18
Convênios	6.768.000,00	2.604.160,57	2.088.046,63
FPM	29.450.000,00	17.963.958,87	17.459.709,60
ICMS	37.680.000,00	23.881.418,18	22.895.469,17
IPVA	13.432.000,00	9.888,422,82	9.760.138,53
ITR	960,000,00	133.577,57	48.353,09
Outras Transferências Correntes	79.481.000,00	51.530.973,97	49.190.929,08
Demais Receitas Correntes	25.063.800,00	13.413.113,25	11.790.193,59
Dívida Ativa	8.396.000,00	3.647.770,60	3.146.504,66
Diversas Receitas Correntes	16.667.800,00	9.765.342,65	8.643.688,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	46.313.000,00	6.636.823,99	5.948.319,58
Operações de Crédito (III)	100,000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	201.000.00	0,00	0,00
Transferências de Capital	46,012,000,00	3,434,253,97	5.948.319,58
Convênios	37,786,000,00	1.728.941.39	2.542.738,86
Outras Transferências de Capital	8.226,000,00	1.705.312.58	3.405.580,72
Outras Receitas de Capital	0.00	3.202.570,02	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	46.012.000,00	6.636.823,99	5.948.319,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL(VID=(I+VI)	327.862,000,00	183.731.491,92	169.980.270,77

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA Jan a Ago 2016 Jan a Ago 2015 Jan a Ago 2016 Jan a Ago 2015 Em 2016 248.725.386,36 114.622.450,00 146.401.595,07 81.963.809,82 DESPESAS CORRENTES (VIII) 182.705.210,33 84.307.228,94 175.395.958,77 78.900.475,08 77.693.323,97 Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (IX) 0,00 0,00 3.176.254,64 95.221.726,75 179.528.955,69 22.249.159,03 3.215.800.00 0.00 804.890.61 0.00 0.00 0.00 96.495.483,69 175.395.958,77 16.171.178,94 0,00 60.143.694,52 137.837.018,49 8.188.128,97 Outras Despesas Correntes
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)
DESPESAS DE CAPITAL (XI) 130.887.136,36 245.509.586,36 70.658.025,70 63.765.825,70 63.632.894,64 145.596.704,46 11.331.173,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.240.643.03 6.287,453,80 0.00 15,418,015,72 3,363,852,99 15.418.015,72 0,00 0,00 0,00 0,00 6.831.143,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Inversões Financeiras 28.000,00 50.000,00 50.000,00 0.00 Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Inversões Finance 0,00 0,00 6.880.535,91 0,00 4.774.275,98 5.043.720.03 Amortização da Dívida (XIV) 0.00 0.00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)
RESERVA DO RPPS (XVII) 63,765,825,70 15.418.015,72 9.240.643,03 6.287.453,80 3.363.852,99 0,00 0,00 21.330.820,00 DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) 330.606.232,06 194.946.971,41 184.636.601,80 151.884.158,26 141.200.871,48 0,00 0,00 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) -2.744.232.06 -11.215.479.49 -14.656.331.03 31.847.333.66 28,779,399,29 0.00 0.00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

10.956.301.97

6.570.283.23

2.756.531.54

6,570,283,23

2,756,531,54

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2015 A AGO/2016

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
				EVO	LUÇÃO DA RE	ECEITA REALI	ZADA NOS ÚL	TIMOS 12 ME	SES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	20.004.693,14	19.762.105,23	21.429.604,41	28.896.733,75	27.497.478,41	21.530.715,95	29.288.185,31	25.071.162,69	23.040.528,38	20.508.436,68	20.542.547,60	20.104.916,57	277.677.108,12	288.174.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.391.526,21	2.912.446,97	3.004.840,58	3.790.621,87	2.204.519,26	2.639.921,99	8.882.324,96	7,407,703,67	3.258.709,03	2.943.181,42	2.912.120,15	3.839.198,80	47.187.114,91	54.440.000,00
IPTU	897.217,25	534.072,85	554.520,78	724.001,60	2.793,48	646.507,22	5.405.625,25	4.076.617,31	818.984,35	647.505,03	669.738,36	1.146.025,43	16.123,608,91	17.267.000,00
ISS	1.355.642,59	1.359.007,42	1,330,182,23	1.310.871,78	1.193.698,48	1.022.685,64	1.361.491,50	1.141.230,53	1.301.527,48	1.259.502,42	1.248.622,33	1.323.909,87	15.208.372,27	16.060.000,00
ITBI	497.764,84	407.840,72	600.349,61	764.120,16	631.381,10	402.966,09	439.453,45	354.889,91	448.446,63	397.452,65	334.606,55	320.014,03	5.599.285,74	6.100.000,00
IRRF	326,461,92	397.252,93	319.261,73	791.543,71	351.157,26	378.326,31	372.188,53	439.882,12	354.879,97	367,661,59	384,493,55	672.807,70	5.155,917,32	4.648.000,00
Outras receitas Tributárias	314.439,61	214.273,05	200.526,23	200.084,62	25.488,94	189.436,73	1.303.566,23	1.395.083,80	334.870,60	271.059,73	274.659,36	376.441,77	5.099.930,67	10.365.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.724.367,59	1.177.285,39	909.486,07	2.150.932,98	3.633.014,94	1.943.947,43	2.084.735,51	3.685.964,41	2.226.750,26	2.740.114,80	2.123.840,78	1.011.102,07	25.411.542,23	15.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.703,59	1.063.977,88	588.242,26	303.945.92	89.656,34	21.152,11	47.776,88	54.648,78	273.170,84	247,710,30	741.936,89	75.015,89	3.576.937,68	5.093.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	521.967,90	483.081,28	425,554,38	607.201,38	871.255,11	916.169,38	585.702,38	520.299,66	549.671,78	422.860,87	560,666,66	677.801,96	7.142.232,74	8.265.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.934.626,03	13.262.556,73	12.060.369,71	16.644.834,09	19.663.705,33	15.062.459,92	16.630.324,13	12.560.054,54	15.057.940,70	13.130.188,10	13.375.437,19	13.602.530,92	173.985.027,39	188.128.000,00
Cota Parte do FPM	1.950.373,82	2.219.848,64	2.506.383,36	4.238.129,03	2.738.171,20	3.427.794,47	2.082.106,14	2.475.177,04	3.291.388,01	2.719.219,71	3.015.253,61	2.444.891,35	33.108.736,38	36.400.000,00
Cota Parte do ICMS	4.032.021,64	3.567.938,72	3.054.923,27	4.840.485,65	3.798.917,41	2.763.752,94	4.655.119,04	3.418.648,98	4.219.778,34	3.194.346,32	3.647.922,87	4.153.286,63	45.347.141,81	47.100.000,00
Cota Parte do IPVA	532.283,72	449.010,13	410.254,87	750.733,60	5.234.183,74	2.653.766,38	2.044.288,55	489.827,54	454,330,19	561.891,90	451.568,60	500.780,32	14.532.919,54	16.540.000,00
Cota Parte do ITR	133,323,63	956,789,39	97,497,92	177.025,74	106.123,90	5.645,96	25.785,16	10.751,28	6.911,58	3,720,12	3.518,15	4.515,68	1.531.608,51	1.200.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	18.213,51	18.213,51	18.213,51	18.213,51	18.213,51	18.213,51	18.213,51	18.213,51	217.477,56	230.000,00
Transf. da LC 61/1989	28,942,64	31,422,59	29,635,23	28.657,05	31.565,80	25.841,20	24.722,29	23.445,75	29,190,51	17.519,68	21.891,29	24.238,58	317.072,61	409.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.955.039,41	2.645.104,36	2.317.832,57	3.621.407,09	4.254.300,24	2.787.438,68	4.073.353,07	2.769.415,24	3.398.742,69	2.610.471,94	2.830.350,34	3.067.071,77	37.330.527,40	32.298.000,00
Outras Transferências Correntes	3.284.698,80	3.374.500,53	3.625.900,12	2.970.453,56	3,482,229,53	3.380.006,78	3.706.736,37	3.354.575,20	3.639.385,87	4.004,804,92	3.386.718,82	3.389.533,08	41.599.543,58	53.951.000,00
Outras Receitas Correntes	1.362.501,82	862,756,98	4.441.111,41	5.399.197,51	1.035.327,43	947.065,12	1.057.321,45	842.491,63	1.674.285,77	1.024.381,19	828.545,93	899.266,93	20.374.253,17	16.798.300,00
DEDUÇÕES (II)	2.762.521,05	2.326.916,84	2.183.395,37	3.337.770,91	5.719.638,57	3.430.697,32	3.365.178,48	4.381.422,93	3.802.269,91	4.019.485,75	2.402.389,16	1.429.185,12	39.160.871,41	30.845.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.423,543,54	878.326,54	885.801,83	1.584.939,84	3,334,203,49	1.651.446,35	1.594.962,86	3.094.162,43	2.198,235,91	2.716,355,25	1.179,473,11	0,00	20.541.451,15	11.000.000,00
Compens Financ, entre Regimes Previd.	0,00	0,00	74.153,27	13.221,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.374,47	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.338.977,51	1.448.590,30	1,223,440,27	1.739.609,87	2.385,435,08	1.779.250,97	1.770.215,62	1.287,260,50	1.604.034,00	1.303.130,50	1.222.916,05	1.429.185,12	18.532.045,79	19.845.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	17.242.172,09	17.435.188,39	19.246.209,04	25.558.962,84	21.777.839,84	18.100.018,63	25.923.006,83	20,689,739,76	19.238.258,47	16.488.950,93	18.140.158,44	18.675,731,45	238.516.236,71	257.329.000,00

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

1 of 7

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquio De Exercicios Anteriores	dados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(100.008) CONVENIO DADE- DEP.DESENV.EST.TURISTICAS	2.225.718,35	0,00	0,00	2.240.327,96	0,00	-14.609,61	704.423,81	0.
(100.127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	5.235,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,62	0,00	0.
(100,128) CONV.UNIAO - PROJ.SANEAMENTO BASICO	18.756,08	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,08	0,00	0
(100.129) CONV.UNIAO - PROJ. DIVERSAS AREAS	5.193,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,21	0,00	0
(100.131) SEC.PLANEJ.E DESENV.REGIONAL/UAM 2012	0,00	0,00	0,00	791.216,10	0,00	-791.216,10	0,00	0,
(100.132) CDHU- PAVIMENTAÇÃO (AVARE-G)	102,72	0,00	0,00	0,00	0,00	102,72	0,00	0
(100.133) MS - CONSTR, CONCLUSAO PAS "Vera Cruz"	16,993,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16.993,65	0,00	0
(100.140) CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	707.227,61	0,00	0,00	0,00	0,00	707.227,61	1.729.000,00	0
(100.141) FUMBOAR-MPT/15a REG./PEN.ALTERNATIVAS	18.927,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.927,62	0,00	C
(100.146) CONV.EST 60° JOGOS REGIONAIS-8° REGIÃO	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	-700,00	0,00	(
(210.006) CONV.MEC-CONSTR.CRECHE TIPO C E TIPO I	1.289.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.215,50	1.649.810,04	(
(210.007) CONV.ESTCONSTRCRECHE-ESCOLA	100.000,87	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,87	1.255.794,42	(
(210.008) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES	0,00	0,00	20.115,70	13.524,36	0,00	-33.640,06	10.423,58	(
(210.009) CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B -TIPO C	223.768,37	0,00	0,00	2.928,00	0,00	220.840,37	0,00	(
(210.011) CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI	371.349,38	0,00	75.072,59	2.376,00	0,00	293.900,79	20.588,52	(
(210.014) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.APOIO CRECHES	104.869,51	0,00	0,00	0,00	0,00	104.869,51	0,00	0
(210.015) FNDE-BRASIL CARINHOSO E.I MERENDA ESCOLA	0,00	0,00	30.149,10	0.00	0,00	-30.149,10	61.534,76	
(220.019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	0,00	0,00	34.320,72	0,00	-34.320,72	31.601,46	(
(220.021) CONV.MEC.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F	0,00	0,00	0,00	86.526,00	0,00	-86.526,00	0,00	(3)
(300.007) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	42.158,60	0,00	0,00	0,00	0,00	42.158,60	0,00	
(300.075) CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMAS	61.011,25	0,00	0,00	7.585,17	0,00	53.426,08	0,00	
(300.076) FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	173.676,45	0,00	113.209,60	17.672,09	0,00	42.794,76	64.099,69	
(300.077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	5.318,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,89	0,00	3
(300.083) FNS- PROG.SERV.RESID.TERAPEUTICOS	34,263,33	0,00	0,00	0,00	0,00	34.263,33	0,00	
(300.088) FNS - AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO -SAMU	7.278,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.278,07	0,00	
(300.089) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	293.610,29	256,18	76,561,78	48.554,63	0,00	168.237,70	485.144,33	
(300.092) FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	100.455,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(300.093) FNS-COSTR.POLOS ACADEMIA DA SAUDE	24.710,56	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(300.094) PROGRAMA QUALIS UBS - EQUIPS.E MOBILIAR	2.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(300.095) FNS-INC.FORT.AÇOES P.CORP./ATIV.FISICA	82.559,54	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(300.098) FNS - FAEC HEMODIALISE	187.545,46	0,00	0,00	0,00	0,00	187.545,46	1,417,964,71	(
(300.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	718.583,54	0,00	24.037,35	16.461,53	0,00	678.084,66	187.402,76	

audesFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1792], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 03/out/2016 10h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquio	lados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA		LIQUIDADOS	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)	
STINAÇÃO DE RECURSOS	•	- A.	15						
RECURSOS VINCULADOS									
300.103) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MARTINS I	17.597,48	0,00	0,00	0,00	0,00	17.597,48	0,00		
300.104) FES - AT.A PESSOA PRIV.LIBERDADE	506.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	506.111,75	0,00		
300.107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNANDO HIRATA	5.992,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.992,79	0,00		
300.108) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)	21.682,07	0,00	0,00	690,00	0,00	20.992,07	296,85		
300.110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI KUSABARA	60.106,58	0,00	0,00	259.041,01	0,00	-198.934,43	0,00		
300.111) FNS - P.F.VISA (FNS)-PORT,475/14-GM/MS	98.386,08	0,00	4.671,80	3,482,00	0,00	90.232,28	5.213,12		
300.112) FNS - P.F.VISA (ANVISA)- PT.475/14-GM/MS	13.953,33	0,00	0,00	48,87	0,00	13.904,46	0,00		
300.114) FES - SORRIA SP	48.421,12	0,00	0,00	23.467,44	0,00	24.953,68	0,00		
300.116) FNS- INC.PONT.AÇ.SERV.VIG.SAUDE (IPVS)	82.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	82.995,05	792,00		
300.119) FNS - FAEC SIA-EXAME CITOP.COLO UTERO	195.837,29	0,00	0,00	0,00	0,00	195.837,29	0,00		
300.121) FNS-TETO MUNIC. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	17.982,87	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982,87	70.360,32		
300.126) FNS- REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	167.254,57	0,00	0,00	0,00	0,00	167.254,57	0,00		
300.127) FNS- REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)-UTI	321.112,01	0,00	0,00	0,00	0,00	321.112,01	1.046.249,12		
300.128) FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR	61.348,94	0,00	0,00	137,40	0,00	61.211,54	0,00		
300.129) FNS- ASSIST.FIN.COMPL95% -LEI 12994/14	253.316,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.316,82	0,00		
300.130) FNS- FORT.POL.AF.ATUAÇÃO ESTRAT.ACS - 5%	24.806,02	0,00	0,00	0,00	0,00	24.806,02	0,00		
300.132) FNS-AÇ.VIG.PREV./DST/AIDS/HEP(PVVS)	37.982,43	0,00	1.673,40	0,00	0,00	36.309,03	12.729,92		
300.141) FNS - AÇÕES CONT. VIGIL. EM SAÚDE (PVVS)	11.564,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11.564,08	0,00		
300.144) FNS - FAEC AIH-PRÔT.MAMÁRIA-CIRURGIA	606,64	0,00	0,00	0,00	0,00	606,64	0,00		
300.145) FES - CAMP.TODOS JUNTOS C/AEDES AEGYPTI	48.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,720,00	0,00		
300.146) FNS- ASSIST.FIN.COMPLACE - 95%	144.737,82	0,00	0,00	0,00	0,00	144.737,82	0,00		
300.147) FNS- FORT.POL.ATUAÇÃO ESTRATACE - 5%	7.732,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.732,07	0,00		
500.028) ACESSUAS - PROG.PROM.ACESSO AO MUNDO DO	178.739,12	348,42	7,886,00	23,398,57	0,00	147.106,13	7.228,33		
500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS	7.819,86	0,00	7.933,00	3,750,00	0,00	-3.863,14	0,00		
500.031) FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00	48.000,00		
500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013	3,609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3,609,95	0,00		
500.034) PROG. TRABALHO SOCIOTERRITORIAL-CEF/FAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.437,84		
500.035) FNASBPC NA ESCOLA	7.483,74	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,74	0,00		
500.039) FNAS- AVARE APREDEC NEAS	650,24	0,00	0,00	0,00	0,00	650,24	0,00		

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")								RS
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqui  De Exercícios  Anteriores	dados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(100.000) GERAL TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	21.033,45	-21.033,45	0,00	0,
(100.001) C.I.D.E.	228.231,56	0,00	0,00	0,00	0,00	228,231,56	0,00	0,
(100.002) FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	1,35	7.495,90	28.733,74	86.192,34	0,00	-122,420,63	349.149,41	0,
(100.004) CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE	20.000,00	0,00	0,00	15,999,08	0,00	4.000,92	20,020,00	0,
(100.013) CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA	6.345,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,10	0,00	0,
(100.020) SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNICIPAL	2.609,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609,40	0,00	0,
(100.021) CONVSECR.MEIO AMBIENTE-FECOP	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	0.
(100.026) CONVENIOS FEDERAIS ESPECIFICOS	0,00	0,00	0,00	64.432,39	0,00	-64.432,39	0,00	0,
(100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	58.332,41	0,00	71.843,48	103.382,81	0,00	-116.893,88	129,842,40	0.
(100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	384.228,09	0,00	133.575,81	29.916,41	0,00	220.735,87	29.567,86	0
(100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL	11.065,55	0,00	0,00	39.039,05	0,00	-27.973,50	0,00	0.
(100.066) CONVENIO CEF - PAVIMENTACAO AV.GOV.MARIO	1.656,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,18	0,00	0.
(100.068) CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	7.887,82	342.615,07	87.053,60	0,00	-437.556,49	0,00	0,
(100.071) SEP-DADE - CONTRSUCAO ARENAO (2 FASE)	169.351,02	0,00	0,00	0,00	0,00	169.351,02	0,00	0.
(100.073) SEP-DADE - PISTA EMAPA	574,46	0,00	0,00	0,00	0,00	574,46	0,00	0.
(100.076) SEP-DADE - RESTAURAÇÃO RELOGIO DO SOL	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00	0
(100.081) MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN	20.916,59	0,00	0,00	0,00	0,00	20.916,59	0,00	0
(100.083) CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO	2.132,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,73	0,00	0.
(100.084) CONVENIO FEHIDRO N.212/2009	2.885,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,02	0,00	0.
(100.097) MINISTERIO DAS CIDADES - FNHIS	6.784,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784,30	0,00	0.
(100.098) MEIN - RECURSO EMERGENCIAL	57.597,40	0,00	0,00	0,00	0,00	57.597,40	0,00	0
(100.113) CONVENIO SJDC 241.333/1989 - FORUM	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0
(100.120) CONV.MIN.CIDADES-INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	176.186,99	0,00	-176.186,99	0,00	0
(100.125) PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 029	35.171,82	0,00	0,00	0,00	0,00	35.171,82	0,00	0.
(110.000) GERAL	379.735,31	0,00	346.180,11	9.479,00	2.605,60	21.470,60	718.076,69	0
(110.000) GERAL	4.544.099,50	8.375.232,38	6.022.757,75	1.807.508,50	12.257.989,75	-23.919.388,88	9.175,359,48	0.
(120.000) ALIENACAO DE BENS	91,38	0,00	0,00	0,00	0,00			0.
(130.000) CIDE-CONTRIBUUIÞOO DE INTERVENÇÃO DO DOM	0,00	0,00	0,00	157.614,78	0,00	-157.614,78		0,
(200.001) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	629.238,29	0,00	16.636,35	43.532,70	0,00	569.069,24	312.751,49	0.
(200,005) PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES	0,00	0,00	7.084,16	2 200 PART CONT.	0,00	-92,735,19	CANCELLIST HER CANCEL	0.
(200.008) PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA	0,00	26.726,10	1.377,24	53.899.39	0,00	-82,002,73	94,800,15	0.
(200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	63.538.09	0,00	-63,538,09	38.743,52	0.

audes#FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1792], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 03/out/2016 10h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃ
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liqui	dados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
ESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
200.011) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO EJA	0,00	0,00	0,00	12.853,29	0,00	-12.853,29	34.081,60	0
210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL	139.624,00	1.658.024,42	873,393,06	435.260,28	0,00	-2.827.053,76	245.486,26	0.0
210.005) CONST.ESCOLA PROF.LICINIA GUAZZELLI CONV	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0
220.000) ENSINO FUNDAMENTAL	20.369,40	2.796.631,14	1.275.099,16	279,508,92	7.927,60	-4,338,797,42	1.746.020,62	0
220.002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/	0,79	0,00	0,00	630,00	0,00	-629,21	0,00	C
220.003) PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A	429,75	0,00	0,00	0,00	0,00	429,75	0,00	0
220.004) PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	105.307,44	0,00	0,00	23.644,80	0,00	81.662,64	37.678,31	0
220.006) CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	3.560.368,05	452,50	266.997,72	45.477,10	533,77	3.246.906,96	1.500,230,80	0
220.007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	207.048,48	0,00	41.050,00	6.717,04	0,00	159.281,44	873.255,70	0
220.013) TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	273.911,52	C
220.018) PAC - FUNDEB	80.327,70	0,00	0,00	0,00	0,00	80.327,70	0,00	0
230.000) ENSINO MEDIO	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	-30.486,00	0,00	C
260.000) EDUCACAO - FUNDEB	2.613.456,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613.456,05	0,00	C
261.000) EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	0,00	424.257,65	0,00	0,00	-424.257,65	279.884,17	C
262.000) EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	202.648,79	0,00	0,00	-202.648,79	419.454,10	(
300.005) PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	365.811,12	16.812,20	14.707,91	41.843,38	0,00	292.447,63	599,725,72	(
300.006) TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-T	3.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301,00	0,00	(
300.008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	30.660,28	0,00	0,00	0,00	0,00	30.660,28	0,00	C
300.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	117.155,71	0,00	0,00	0,00	0,00	117.155,71	0,00	0
300.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	1.652,10	0,00	0,00	527,25	0,00	1.124,85	0,00	0
300.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDS	122.181,73	33,80	0,00	37,00	0,00	122.110,93	0,00	(
300.020) INCENTIVO P/ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	27.691,15	0,00	0,00	0,00	0,00	27.691,15	0,00	(
300.021) ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	314,16	0,00	0,00	0,00	0,00	314,16	0,00	0
300.022) SAUDE BUCAL	159.282,95	0,00	0,00	0,00	0,00	159.282,95	0,00	C
300.023) SAUDE DO TRABALHADOR	209.552,68	60,79	12.710,10	1.749,66	0,00	195.032,13	46.105,25	(
300.024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL	250.291,90	0,00	434,02	0,00	0,00	249.857,88	0,00	C
300.028) PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL, ODONT	421.535,43	0,00	0,00	66.295,79	0,00	355,239,64	39.711,76	0
300.032) FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	684.480,10	3.590,00	246.357,16	349.891,86	0,00	84.641,08	5.857.179,38	0
300.034) VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL	259.474,39	546,86	347,90	0,00	0,00	258.579,63	0,00	0
300.036) MEDIC.GRUPOS HIPER.,DIABETE,ASMA, RENITE	214.146,51	0,00	0,00	0,00	0,00	214.146,51	0,00	C
300.047) PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL	71.579,86	0,00	0,00	0,00	0,00	71.579,86	36.205,26	0
300.051) TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE	881.594,89	0,00	0,00	0.00	0,00	881.594.89	0,00	0

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE RESTOS A EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos DE CAIXA LÍQUIDA PAGAR LIQUIDADOS Restos a Pagar Demais EMEPNHADOS E CANCELADOS DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Antes da Inscrição DE CAIXA BRUTA Obrigações De Exercícios Do Exercício em Restos a Pagar (Não Inscritos Liquidados de Anteriores Não Processados) LIOUIDADOS por Insuficiência Exercícios Anteriores (b) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO Financeira) (a) (c) (d) (e) DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (300.052) CAMPANHAS DE VACINACAC 2.595,86 0,00 0,00 0,00 0,00 2.595,86 0,00 0,00 90,000,00 (300.053) ACOES ESTRATEGICAS(FAEC AIH E SIA) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 (300.060) T.ADITIVO 02/08-SES-EQUIPAMENTOS 117,75 0,00 0,00 0,00 0,00 117,75 0,00 0,00 (300.061) FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -1.665,50 0,00 0.00 4.052,86 0.00 -2.387.36 0.00 0.00 (300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES 63,178,92 0.00 0.00 0.00 0.00 63.178.92 0.00 0.00 (300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER 77.210,84 0,00 0,00 0,00 0,00 77.210,84 0,00 0,00 (300.065) FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA 151.352,82 0.00 6.541,50 33.363,58 0.00 111.447,74 37.441,80 0.00 (300.067) FNS- FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO 0,00 94.287.26 5.220,00 0.00 0.00 89.067.26 36.112.00 0.00 (300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA 27.075.86 27.075.86 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 (300.070) CONV.EST. - AQ.EQUIP. - PAS 3.984,61 42,50 0,00 0,00 0,00 3.942,11 0,00 0,00 (300.072) CONV.EST-AQUISICAO EQUIPAMENTOS PAS III 3.539,56 3.539,56 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 (300,079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA 116.631.42 0.00 0.00 0.00 0.00 116.631.42 0.00 0.00 (300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF 34.453,77 0,00 0,00 0,00 0,00 34.453,77 0,00 0,00 (300,084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE 2.316,57 0.00 0.00 0.00 0.00 2.316,57 0.00 0.00 (300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL 357.78 0,00 0,00 0,00 0,00 357,78 0.00 0.00 (300,087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA 33,659,16 0.00 0.00 33,659,16 0.00 0.00 0.00 0.00 (300.091) PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ 196.091,88 0,00 34.093,63 29.546,01 0,00 132.452,24 77.373,28 0.00 (300.096) FNS- INC.OUAL.AC.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11 126.732,49 126,732,49 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 (300.097) FNS- ESTRUTURAÇÃO TECNOL.VISA DA UF 12.075,07 0.00 0.00 0.00 0.00 12.075,07 0.00 0.00 (300.100) FNS - CONSTR.UBS PQ STA ELIZABETH 9.371,92 0,00 0,00 9.371,92 0,00 0,00 0,00 0,00 (300,105) FES - PAB ESTADUAL 507.122.16 0.00 13.802.59 4.009.16 0.00 489.310,41 183,109,16 0.00 (300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAUDE (PQAVS) 102.292,51 0,00 2.940,98 251,26 0,00 99.100,27 0,00 (300.142) FNS- EST.REDE AT.BÁS.AQ.EO/MAT-2014 615 131 43 0.00 0.00 0.00 0.00 615 131 43 0.00 0.00 (300.143) FES - AT.PESS.PRIV.LIB/AMBULATORIAL 0,00 5.317,77 0,00 0.00 0,00 5.317,77 0,00 0.00 (310,000) SAUDE - GERAL -295.079.54 3.203.844.07 5.751.389.39 1.311.032.92 0.00 -10.561.345.92 7.700.339.93 0.00 (450.000) TRANSITO - FISCALIZAÇÃO 584.488.32 200,00 15.649,08 9.643,28 0,00 558,995,96 152.067,12 0.00 (470.000) TRANSITO - FUNSET 0.00 0,00 -7,91 0,00 0,00 0,00 7,91 0,00 (500.005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA 3.924.12 3.454,00 14.702,16 0.00 0.00 -14.232.04 58.808,73 0.00 (500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 125.728,26 0,00 28,648,32 0,00 0,00 97.079,94 135,393,49 0.00 (500 007) PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I 31 491 84 0.00 0.00 30 285 00 0.00 1.206.84 31,437,65 0.00 (500.009) PSE - PETI (JORNADA URBANA I) 305,17 0,00 0,00 305,17 0,00 0,00 0.00 0.00 (500.010) PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS MEDIA COMPL 60.480.00 0.00 -55,631,95 60.480.00 4.848.05 0.00 0.00 0.00 audesp'ONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1792], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 03/out/2016 10h e 34m ° Portaria Nº 553 de 2014 RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

			OBRIGAÇÕES		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquio	lados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA		LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS						•		
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(500.011) PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR	22.359,45	0,00	0,00	1.430,40	0,00	20.929,05	0,00	0,0
(500.012) PSB - PBV (PISO BASICO VARIAVEL) AGENTE	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00	19,87	0,00	0,0
(500.013) PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM)	436,51	0,00	0,00	0,00	0,00	436,51	0,00	0,0
(500.014) CONVENIO FUSSESP	14.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	14.993,79	0,00	0,0
(500.016) BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8,20	0,00	0,0
(500.017) FNAS - F.M.A.S IGDBF	1.028,69	784,00	116.174,95	5.392,29	0,00	-121.322,55	26.123,84	0,0
(500.019) FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	64.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00	64.669,56	0,00	0,0
(500.021) PVMC-PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	31.594,03	0,00	0,00	0,00	0,00	31.594,03	0,00	0,0
(500.024) FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	59.317,85	4.400,41	11.160,36	105.269,80	0,00	-61.512,72	83.940,84	0,0
(500.026) FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	43.236,84	13.791,58	13.225,18	40.384,51	0,00	-24.164,43	40.389,95	0,0
(510.000) ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	0,00	376.570,58	959.847,10	135.580,22	0,00	-1.471.997,90	1.131.497,72	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.989.325,05	16.927.067,05	17.302.210,33	5.858.583,82	12.290.090,17	-32.388.626,32	32,901.385,01	0,0
TOTAL (III) = (I+II)	29.156.716,52	16.927.671,65	17.676.220,65	9.434.091,67	12.290.090,17	-27.171.357,62	41.748.480,59	0,0

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pa		Restos a Pagar	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RECURSOS NÃO VINCULADOS	707			**************************************		•	9	2
				i Pavada			2122	
(110.000) GERAL	85.158.117,13	0,00	0,00	0,00	2.867.513,94	82.290.603,19	0,00	0,00
(600.000) REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	-130,00	1.025.492,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	85.158.117,13	0,00	130,00	0,00	2.867.513,94	82.290.473,19	1.025.492,26	0,00

<sup>\*</sup> Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO	-Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		OS A PAGAR PR					REST	OS A PAGAR N	ÃO PROCESSA	.DOS		RS 1
	PODER / ORGÃO	Inscr		Pagos	Cancelados	Saldo	Insc	ritos Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total (a-b)
		Anteriores	Dezembro 2015			(a)	Anteriores	Dezembro 2015				(b)	
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	15.124.658,29	45.574,00	22.643.262,67 45.574,00	-142.648,12 0,00	15.413.139,40	9.027.234,78	125.233,86	11.275.263,75 115.754,86	9.587.214,05 115.754,86	-2.993.290,88 0,00	9,479,00	27.254.204,34 9.479,00
02	PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00 348,293,53	45.574,00 583,233,53	45.574,00 586.648,26	0,00 -1.500,00	0,00 343.378,80	0,00 49.489,91	125.233,86 523.684,89	115.754,86 359.157,07	115.754,86 350.507,36	0,00 -25,669,84	9.479,00 196.997,60	9.479,00 540.376,40
0201 0202 0203	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE SUPRIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	231.623,19 10.188,00 80,00	184.318,75 35.761,52 40.633,97	194.218,64 35.761,52 40.633,97	-1.500,00 0,00 0,00	220.223,30 10.188,00 80,00	5.734,95 0,00 11.321,18	59.614,38 18.694,45 403.592,94	16.090,35 6.888,16 320.828,83	13.990,35 4.588,16 319.029,12	-9.554,04 -107,11 -2.276,76	41.804,94 13.999,18 93.608,24	262.028,24 24.187,18 93.688,24
0204 0206	PROCURADORIA JURIDICA JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	22.244,83 12.573,96	172.684,27 36,153,61	171.481,01 31.577,63	0,00	23.448,09 17.149,94	320,00 772,62	27.235,64 7.102,31	8.108,81 3.480,70	6.833,81 3,105,70	-3.412,01 -295,04	17.309,82 4.474,19	40.757,91 21.624,13
0207 0208	OUVIDORIA MUNICIPAL DEPTO DE PROJETOS E CONVENIOS	285,54 5.067,50	0,00 25.585,85	0,00 25.585,85	0,00	285,54 5,067,50	0,00	0,00 2,017,17	0,00 1.224,70	0,00 724,70	0,00 -41,21	0,00 1,251,26	285,54 6.318,76
0209 0210 0211	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	45.749,66 16.036,00 407,94	88.095,56 0,00 0,00	87.389,64 0,00 0,00	0,00 00,00 0,00	46.455,58 16.036,00 407,94	28.014,46 0,00 0,00	5.428,00 0,00 0,00	2.535,52 0,00 0,00	2.235,52 0,00 0,00	-6.656,97 0,00 0,00	24.549,97 0,00 0,00	71.005,55 16.036,00 407,94
0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	4.036,91 419,902,25	0,00	0,00 6.904,17	0,00	4.036,91	3.326,70	0,00	0,00	0,00	-3,326,70 0,00	0,00	4.036,91
0301 0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN. DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	74.650,00 114.871,74	0,00 0,00	0,00 3.229,17	0.00	74.650,00 111.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00 111.642,57
0303	DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	230.380,51 56.462,95	0,00	3.675,00 111.634,69	0,00	226.705,51 55.070,58	0,00 17.019,60	0,00	0,00 88.787,41	0,00 78.851,49	-1.124,71	0,00 42.592,61	226.705,51 97.663,19
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(1'	56.462,95 503.951,39	110.242,32 0,00	111.634,69 60.889,81	0,00	55.070,58 443.061,58	17.019,60 3.382,25	105.549,21	88.787,41 0,00	78.851,49 0,00	-1.124,71 -3.382,25	42.592,61 0,00	97.663,19 443.061,58
0501 0502	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	1.002,20 502,949,19	0,00	0,00 60.889,81	0,00	1.002,20 442.059,38	3.382,25 0,00	0,00	0,00	0,00	-3.382,25 0,00	0,00	1.002,20 442.059,38
06 0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	4.583.438,96 64.937,03	4.705.043,84 130.884,55	4.591.634,64 125.308,27	-4.518,98 0,00	4.692.329,18 70.513,31	1.199.578,78 5.271,43	3.452.415,72 18.107,78	1.707.453,95	1.487.603,18 11.476,30	-1.490.751,96 -3.421,88	1.673.639,36 8.481,03	6.365.968,54 78.994,34
0602 0603	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.493.588,66 2.381.294,88	1.296.768,69 2.953.492,07	1.312.846,06 2.755.772,49	0,00 0,00	1.477.511,29 2.579.014,46	336.621,72 232.666,99	825.751,40 1.423.578,85	352.164,41 926.610,52	348.311,38 727.551,10	-707,198,65 -269,971,63	106.863,09 658.723,11	1,584,374,38 3,237,737,57
0604 0605 0606	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	563,34 30.486,00 612.569,05	138.907,86 0,00 176.014,04	134.952,22 0,00 253.778,97	-4.518,98 0,00 0,00	0,00 30.486,00 534.804,12	0,00 0,00 624.843,64	0,00 0,00 1,183.030,17	0,00 0,00 415.137,73	0,00 0,00 398.894,85	0,00 0,00 -510.159,80	0,00 0,00 898,819,16	0,00 30.486,00 1.433.623,28
0607	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(1)	0,00	8.976,63 8.680,942,52	8.976,63 8.749,411,23	0,00 -95.020,04	0,00	175,00	1.947,52 5.593.127,71	1.598,52 4.774.070,83	1.369,55	0,00	752,97 3.521,405,80	752,97 6.318.055,89
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST, E DESENVOLV, SOCIAL (ex	2.960.138,84	8.680.942,52 1.017.583,45	8.749.411,23 932.381,45	-95.020,04 -693,33	2.796.650,09 322.143,30	2.786.303,32 243.909,01	5.593.127,71 516.094,40	4.774.070,83 314.959,18	4.150.036,48	-707.988,75 -68.099,20	3.521.405,80 398.631,49	6.318.055,89 720,774,79
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	57.661,69	252.521,42	231.840,41	0,00	78.342,70	6.958,42	46.031,42	12.918,06	11.081,95	-22.224,80	19.683,09	98.025,79
0802 0803	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.972,94	757,602,03 7,460,00 195,858,85	693,081,04 7,460,00	-693,33 0,00	243.800,60	236.950,59	470.062,98 0,00	302.041,12	282,190,77	-45.874,40 0,00	378,948,40 0,00	622.749,00
0901 0902	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(1) GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	72.759,72 19.230,20	72.833,75 123.025,10	193.083,80 70.058,70 123.025,10	0,00 0,00 0,00	109.945,97 75.534,77 19.230.20	7.618,36 110.328,94	57.046,42 51.436,42	40.335,48 28.385,48 11.950,00	20.458,05 8.508,05 11.950,00	-21.017,21 -21.017,21 0.00	133.518,46 29.529,52 103.988.94	243.464,43 105.064,29 123.219.14
0903	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Oream.)-(1)	15.181,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00 859.094,56	0,00 72.883.23	5.610,00 0,00 201,086,94	0,00 75.079,06	0,00 37,551,97	0,00 0,00 -9.537,00	0,00	15.181,00
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPTO. DE GESTAO ESPORTIVA	236.364,27 530.370,32	171.922,97 177.242.21	109,139,00	0,00	299.148,24 559.946,32	28.493,23 44.390,00	111.193,47 89.893,47	60.625,08 14.453,98	27.497,97 10.054,00	-1.217,00 -8.320,00	110.971,73 115.909,47	410.119,97 675.855,79
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	208.723,52 6.842,90	348.878,04 29.142,16	335,467,61	-81,00	222.052,95 6.842,90	21.272,69	836.543,12 9,447,50	778.247,14 3.042,44	615.584,66	-39.644.81 -6.593.38	202.586,34	424.639,29 8.324,51
1101	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	201.880,62	319.735,88 1.023.076,45	306.325,45 1.024.555,97	0,00 -81,00 -461,58	215.210,05 2.345.293,16	1.169,93 20.102,76 634.017,03	827.095,62 579.086,36	775.204,70 935.482.08	613.042,22 517.290,42	-33.051,43 -176.399,66	1.481,61 201.104,73 519.413,31	416.314,78 2.864.706,47
1201	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER SANITARIO	21.357,57	38.267,29 812.213.59	37.805,71 807.044,69	-461,58 0.00	21.357,57	1.820,24 486.544.01	6.658,53 568,090,12	2.373,50 931,760,40	1.748,50	-1.678,75 -34,137,11	5.051,52 506,303,28	26.409,09
1203	DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB. SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGI/	253.289,21 39.412,61	172.595,57 28.548,91	179.705,57 28.593,91	0,00	246.179,21 39.367,61	145.652,78	4.337,71 27,304,67	1.348,18	1.348,18	-140.583,80 -3.504,12	8.058,51 14.858,64	254.237,72 54.226,25
1301 1302	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	9.464,63 29.947,98	28.388,91	28.433,91	0,00	9.419,63 29.947,98	2.897,00	21.947,24 5.357,43	10.672,52	8.872,52 3.057,43	-3.413,08 -91,04	12.558,64	21.978,27 32,247,98
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	101.917,78 16.581,60	176.317,60 51.280,57	159,773,63 50,417,48	0,00	118,461,75 17,444,69	24.662,73 359,65	87.710,50 17.702,64	23.247,26 2.794,76	19.736,58 2.544,76	-5,318,03 -864,02	87.318,62 14.653,51	205.780,37 32.098.20
1402 1403	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	57.902,45 27.433,73	0,00	0,00	0,00	57.902,45 43.114,61	2.754,00 5.550,00	0,00 70,007,86	0,00	0,00 17.191,82	-2.754,00 -1,700,01	0,00 56.666,03	57.902,45 99.780,64
1404 15	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	0,00 551.361,82	783,02 0,00	783,02 0,00	0,00	0,00 551.361,82	15.999,08 63.765,14	0,00	0,00	0,00	0,00 -63.765,14	15.999,08 0,00	15.999,08 551.361,82
1501 1502	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	6.692,37 59.698,80	0,00	0,00	0,00	6.692,37 59.698,80	0,00 15.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00 -15,961,25	0,00	6.692,37 59.698,80
1503 16	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I	484.970,65 1.225.848,91	0,00	0,00 79.853,41	0,00	484.970,65 1.145.995,50	47.803,89 1.613.599,76	0,00	0,00 154.385,00	0,00 154.385,00	-47.803,89 -29.297,80	0,00 1,429,916,96	484.970,65 2.575.912,46
1601 1602	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	7.803,90 1.218.045,01	0,00	0,00 79.853,41	0,00	7.803,90 1.138.191,60	29.297,80 1.584.301,96	0,00	0,00 154.385,00	0,00 154.385,00	-29.297,80 0,00	0,00 1.429.916,96	7.803,90 2.568.108,56
17 1701	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(1) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	176.178,60 176.178,60	0,00	12.000,00	-32.000,00 -32.000,00	132.178,60 132.178,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.178,60 132.178,60
18 1801	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-C GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	123.190,73 123.190,73	27.817,98 27.817,98	0,00	95.372,75 95.372,75	0,00	1.171.590,98 1.171.590,98	593.163,87 593.163,87	593.163,87 593.163,87	0,00	578.427,11 578.427,11	673.799,86 673.799,86
19 1901	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV. INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,46	1.693,46 1.693,46	1.693,46 1.693,46	0,00	0,00	0,00
20 2001	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	4.636,07 4.636,07	43.588,69 43.588,69	40.105,11 40.105,11	0,00	8.119,65 8.119,65	107,00 107,00	11.349,82 11.349,82	4.426,02 4.426,02	3.766,02 3.766,02	-105,01 -105,01	7.585,79 7.585,79	15.705,44
21 2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(exceto Intra-Orça GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	314.090,74 259.100,41	474.827,79 389.784.10	446.762,20 361.718.51	-8.327,84 -8.327,84	333.828,49 278.838,16	83.546,44 78,668,14	81.075,79 81.075,79	14.449,53	14.449,53 14.449,53	-63.101,13 -58.222,83	87.071,57 87.071,57	420.900,06 365.909,73
2101 2102 2103	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/GARAGEM MUNICIPAL DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	54.990,33	0,00 85.043,69	0,00 85.043,69	0,00	54.990,33 0,00	4.878,30	0,00	0,00	0,00	-4.878,30 0,00	0,00	54,990,33
24 2401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(1) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	339,58 339,58	554.006,58 414.151,70	515,323,06 375,468,18	-41,35 -41,35	38.981,75 38.981,75	5.581,45 5.581,45	375.459,86 230.454,75	190.959,82 190.959,82	112.557,83 112.557,83	-148.827,25 -3.822,14	119.656,23 119.656,23	158.637,98 158.637,98
2402	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	139.854,88 182.821,91	139.854,88 183.944,23	0,00	0,00	0,00	145.005,11	0,00 2.738,86	0,00 2,513,86	-145,005,11 -3,097,94	0,00 6.405,71	0,00 6.405,71
2501	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(exceto	1.122,32	182.821,91 335,268,59	183.944,23	0,00	0,00	0,00	12.017,51	2.738,86 224.686,98	2.513,86	-3.097,94	6.405,71	6.405,71
26 - 2601	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	4.735,44	32.146,87	328.464,25 32.146,87	-3,00 0,00	11.536,78	156.880,03 82,32		449,40	207,371,67 449,40	-17.630,25 -41,21	218.004,73 638,68	229.541,51 638,68
2602 2603	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	4,669,32 66,12	40.494,29 262.627,43	33.689,95 262.627,43	-3,00 0,00	11.470,66 66,12	17.403,19 139,394,52	49.260,62 235.819,03	30,080,26 194,157,32	30.080,26 176.842,01	-15,483,19 -2,105,85	21.100,36 196.265,69	32.571,02 196.331,81
27 2701 2702	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(exceto Intra- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS COORDENARDORIA DE SERVICOS MUNICIPAIS.	165.328,58 0,00 165.328,58	722.825,38 8.634,81 0.00	723.205,38 8.634,81 380,00	0,00 0,00 0,00	164.948,58 0,00 164.948,58	1.930.301,07 341,78 127,289,48	40.195,65	794,439,97 5,869,43 0,00	750.239,97 4,669,43 0,00	-131,86 -49,45 0,00		2.437.411,93 35.818,55 292,238,06
2702 2703 2704	COORDENARDORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. COORDENADORIA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS	0,00 0,00	647.959,40 66.231,17	647.959,40 66.231,17	0,00 0,00 0,00		1.802.669,81 0,00	1.050.611,20	788.121,14 449,40	745.121,14 449,40	0,00 0,00 -82,41	2.108.159,87 1.195,45	2.108.159,87
30 3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	3.373.397,54 28.954,78	3.202,428,67 28.954,78	-1,00 0,00	170.967,87 0,00	0,00		68.015,97 4.292,18	48.495,12 3.557,26	-114.896,96 0,00	94.211,06 6.585,15	265.178,93 6.585,15
3002 3003	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA DEBA TAMENTO DE ESCALUZAÇÃO E ROSTUBAS MUNICIPAL	00,0	3.054.436,11 271.339,71	2.890.002,29 264.804,66	-1,00 0,00	164.432,82 6.535,05	0,00	19.643,40	61.105,81 2.617,98	42.419,88 2.517,98	-103.527,92 -11.286,63	81.787,12 5.838,79	12.373,84
3004	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAL RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,03	18.666,94 6.775.511,13	18.666,94 6.775.511,13	-0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	-82,41 0,00	0,00	
01 02 03	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II) GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II)	00,0 00,0 00,0	0,00 277.682,35 0,00	0,00 277.682,35 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0	0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
04 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00	15.593,68 0,00	15.593,68 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
06 07 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(In	0,00 0,03 0,00	2.537.600,17 1.739.766,27 353.581,71	2.537.600,17 1.739.766,27 353.581,71	0,00 -0,03 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	26.593,58 53.649,00	26.593,58 53.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 12 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)-( SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(I) SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÉNCIA E TECNOLOGI/	0,00	81.438,75 214.701,54 12.650,93	81.438,75 214.701,54 12.650,93	0,00 0,00 0,00	0,00 00,0	0,00 0,00 0,00	0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00
14 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	0,00	58.325,78 0,00	58.325,78 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 17 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(Intra-O SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II) FUNDAÇÃO REGIONAL EDUÇAÇIONAL DE AVAREGIntra-Orçam.)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 00,0 00,0	0,00 00,0 00.0	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0.00
19 20	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE	0,00	0,00 17.657,48	0,00 17,657,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 24 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(Intra-Orçam.)-(II SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00 0,00	168.675,12 137.018,75 182.400,10	168.675,12 137.018,75 182,400,10	0,00 0,00 0,00	0,00 00,0 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	00,00 00,0	0,00 00,0 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00
26 27	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(Intra- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(Intra-Orçam	0,00	109.172,75 67.938,19	109.172,75 67.938,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(Intra-Orçam.)-(II) TOTAL (III) = (I+II)	0,00 15.124.658,32	721.064,98 29.849.903,03	721.064,98 29.418.773,80	0,00 -142.648,15	0,00 15.413.139,40		0,00	0,00 11,275,263,75	0,00 9.587.214,05	0,00 -2.993,290,88	0,00 11.841.064,94	0,00 27.254.204,34

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Direitos da Cidadania

Urbanismo

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES	AS EMPENHADA	\S	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	s	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	(a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	319,960,000,00	326.890.442,06	32.962.850,90	195.534.592,72	95,40	131.355.849,34	41.560.465,12	148.319.596,41	94,03	178.570.845,65	0,00
Legislativa	6.575.000,00	6.480.500,00	887.535,15	4.489.600,68	2,19	1.990.899,32	961.438.13	3.771.523,99	2,39	2.708.976,01	0,00
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.100.000,00	334.059,64	1.378.534,92	0.67	721,465,08	334.059.64	1.378.534,92	0,87	721.465,08	0,00
Administração Geral	3.740.000,00	3,778,500,00	553,475,51	2.549.540.24	1,24	1.228,959,76	555.797.01	2.116.591,52	1,34	1.661.908,48	0,00
Tecnologia da Informação	5,000,00	5.000,00	0,00	0,00	0.00	5,000,00	0.00	0,00		5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	597,000,00	0,00	561.525,52	0.27	35,474,48	71.581.48	276,397,55	0.18	320,602,45	0,00
Judiciária	19,000,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14,750,00	0.00	0,00	0,00	14,750,00	0,00
Ação Judiciária	19.000.00	14.750.00	0.00	0,00	0.00	14.750,00	0.00	0,00	0,00	14,750,00	0,00
Essencial à Justica	1.581,000,00	1,522,600,00	270,045,99	1,350,959,55	0,66	171,640,45	286,378,71	1.291,279,35	0,82	231,320,65	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	202.000,00	176.000,00	29.661,15	92.265,90	0.05	83.734,10	36.998,33	92.265,90	0,06	83,734,10	0,00
Administração Geral	1.379.000.00	1.346.600.00	240.384.84	1.258.693,65	0.61	87,906,35	249.380.38	1.199,013,45	0.76	147,586,55	0,00
Administração	19,485,000,00	19,117,130,00	2.544,236,95	12.775.945,75	6,23	6.341.184,25	2.970.831.63	11.554.211,83	7,33	7.562.918,17	0,00
Administração Geral	12.056.000,00	12.031.080,00	1.626.396,27	8.138.284,12	3,97	3.892.795,88	1.857.183,16		4,71	4.594.914.72	0,00
Normatização e Fiscalização	277.000.00	294.900,00	46.214,66	218.531,28	0.11	76,368,72	46.214,66		0.14	76,368,72	0.00
Tecnologia da Informação	498.000,00	387.200,00	48.138.85	181.728.15	0.09	205,471,85	50.185,37	175,137,18	0.11	212.062,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	1,514,000,00	1,771,400,00	212.863,17	1,243,969,58	0,61	527,430,42	255,896,04	1,170,547,51	0.74	600.852,49	0,00
Administração de Receitas	3.447.000,00	3.107.500,00	405.683,60	2.023.047,98	0,99	1.084.452,02	499.364,92	1.649,128,89	1.05	1.458.371,11	0,00
Comunicação Social	747.000,00	743.950,00	119.953,63	591.686.34	0.29	152.263,66	163.648,59		0,34	209.003,77	0,00
Alimentação e Nutrição	334,000,00	234,000,00	4,750,00	49.386,15	0.02	184,613,85	16.947.00	47,688,95	0.03	186,311,05	0.00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	612,000,00	547.100.00	80,236,77	329.312.15	0.16	217,787,85	81.391.89	322,066,51	0.20	225.033,49	0.00
Defesa Nacional	179,000,00	184,500,00	24,413,02	130,159,92	0.06	54,340,08	24,949,77	117,849,79	0,07	66,650,21	0,00
Defesa Terrestre	179.000,00	184,500,00	24,413,02	130.159.92	0.06	54.340,08	24.949.77	117.849,79	0.07	66.650,21	0.00
Segurança Pública	3.449.000.00	3.466,200,00	497.353,05	2.073.116,36	1,01	1.393.083,64	453.083,43	1.714.868,19	1,09	1.751.331,81	0,00
Policiamento	3,417,000,00	3.434.200,00	497,353,05	2.073.116,36	1,01	1.361,083,64	453.083.43	1.714.868,19	1,09	1.719.331,81	0,00
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0.00	0.00	0.00	32,000,00	0.00	0,00	0.00	32,000,00	0.00
Assistência Social	15,510,000,00	16.471.795.32	874,690,52	7.831.992,70	3,82	8,639,802,62	1.092.488,57	5.518,201,38	3,50	10.953,593,94	0,00
Administração Geral	1,139,000,00	1.162.700.00	106,900,99	583.421,74	0,28	579.278,26	113.570,04	494.941,53	0,31	667,758,47	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0.00	3,000,00	0.00		0.00	3.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.216.000,00	1.178.930,00	51,795,30	214.855,11	0.10	964.074.89	51.335.30		0.14	964,534,89	0.00
Assistência ao Portador de Deficiência	637,000,00	634,000,00	24,078,01	138.893.35	0.07	495,106,65	29.014.77	128,873,04	0.08	505,126,96	0.00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2,841,000,00	2.738.900.00	213,357,97	857.337.15	0,42	1.881.562,85	218,195,12	857,149,95	0.54	1.881.750,05	0,00
Assistência Comunitária	8.823.000,00	9.949.604,16	434.199,96	5.540.948,78	2,70	4.408.655,38	595.634,06	3.481.508,26	2,21	6.468.095,90	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000,00	119.000,00	37,439,60	79.325,55	0.04	39.674,45	24.084.08	53,514,93	0.03	65,485,07	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	293.261,16	6.918,69	24.870,69	0.01	268,390,47	396,36		0.01	277.264,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	392.400,00	0,00	392.340,33	0.19	59,67	60.258,84	271.822,20	0,17	120.577,80	0,00
Previdência Social	13.097.000,00	13.097.000,00	2.235.466,45	8.954.118,99	4,37	4.142.881,01	1.222.362,96	7.935.230,88	5,03	5.161.769,12	0,00
Administração Geral	2.046.000,00	2.046,000,00	102.824,98	460.813,51	0,22	1.585,186,49	47.292,23	399,496,14	0,25	1.646.503,86	0,00

Portaria Nº 553 de 2014

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791]. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ. Data/hora da emissão: 30/set/2016 09h e 56m" RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") INSCRITAS EM DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ATÉ BIMESTRE % BIMESTRE ATÉ BIMESTRE PROCESSADOS (b/total b) (d/total d) (a) (b) (c) = (a-b)(d) (e) = (a-d)(1) Previdência do Regime Estatutário
Saúde
Administração Geral
Comunicação Social
Atenção Básica
Assistência. Hospitalar e Ambulatorial
Suporte Profilático e Terapêutico
Vigilância Sanitária (a) 11.051.000,00 85.304.246,00 5.076.300,00 5.000,00 20.188.000,56 48.196.606,00 8.278.819,44 2.132.641,47 5.654.418,92 466.513,11 0,00 2.472.211,22 1.918.637,43 358.463,43 223.996,94 174.870,13 9.217.20 7.535.734,74 43.354.523,78 3.126.413,38 3.980,00 9.482.128,59 24.393.871,12 4.462.198,40 563.603.67 11.051,000,00 82.761,000,00 5,059,000,00 5,000,00 20.678,000,00 47,362,000,00 2.557.694,52 21.388.999,13 815.021,88 1.020,00 10.022.714,23 7.191.746,58 2.130.266,19 3.515.265,26 41.949.722,22 1.949.886,62 1.020,00 10.705.871,97 23.802.734,88 3.816.621,04 1.175.070,73 10.951.975,25 784.736,65 3.980,00 2.508.297,79 6.691.505,24 568.444,96 4,14 31,19 0,00 4.261.278,12 3.980,00 10.165.286,33 41.004.859,42 6.033.000.00 6.148.553.25 294.128.24 158,000,00 1.021.700,00 727.571,76 808.919,37 124.928,19 184.235,28 563.603,67 626.228,95 458.096,33 771.291,05 1.158.000,00 1.477.000,00 430,000,00 509,000,00 50,000,00 157.000,00 114.000,00 32.000,00 11.000,00 5.801.000,00 1.783.000,00 1.783.000,00 Vigilancia Sanitaria Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Proteção e Benefícios ao Trabalhador Outros Encargos Especiais 588.600,63 626.228,95 515.003,76 168.131,09 12.964,82 859,88 0,00 859,88 0,00 46.780,546,98 3.524,902,79 0,00 980.796,89 588.600,63 17.868,54 290.597,66 37.035,18 126.140,12 109.000,00 16.140,12 1.000,00 184.235,28 55.890,08 29.957,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.217,20 30.509,46 0,00 555.131,46 226.702,34 12.964,82 859,88 573,000,00 573,000,00 517,300,00 50,000,00 127,000,00 19,000,00 1,000,00 1,000,00 89,682,158,46 6,702,500,00 3,000,00 1,757,000,00 Proteção e successiva de la construcción de la cons 859,88 0,00 859,88 0,00 58,217,142,30 4.862,163,95 0,00 1.034,699,35 32,250,419,46 659,984,78 1.000,00 42.901.611.48 3.177.597,21 3.000,00 776.203,11 17.463.273,45 387.157,67 50.000,00 1.167.027,56 19.246.149,06 445.651,66 184.351,76 1.200,00 1.000,00 31,465.016,16 1.840.336,05 3.000,00 722.300,65 0,00 12.672.192,50 639.018,21 0,00 0,00 15.404.160,36 953,033,63 0,00 214,923,37 205.678.61 1.783.000,00 43.499,000,00 972.000,00 50.000,00 2.369.000,00 27.980.000,00 1.205.000,00 673.000,00 1.757.000,00 44.630.278,46 967.000,00 50.000,00 2.204.000,00 1.200.400,00 621.000,00 10.000,00 2.630.198,00 493.000.00 980.796,89 27.167.005,01 579.842,33 0,00 1.036.972,44 12.290.830,94 754.748,34 436.648,24 8.800,00 12.379.859,00 5.843.425,01 9.655.334,06 9.655.334,06 188.977,45 0,00 279.804,91 3.792.451,82 200.105,36 119.529,76 0,00 193.243,72 57.757,48 32,250,419,46 659,084,78 0,00 1,345,693,87 16,837,638,19 765,173,34 453,469,36 8,800,00 1,249,364,48 12,379,859,00 307,915,22 50,000,00 858,306,13 14,699,341,81 435,226,66 167,530,64 1,200,00 0,32 0,00 0,66 8,22 0,37 0,22 0,00 0,37 0,00 0,66 7,79 0,48 0,28 0,01 178.713,53 178.713,53 0,00 342.086,07 5.116.389,83 210.530,36 136.350,88 0,00 196.746,35 57.757,48 Outros Encargos Especiais

Cultura

Administração Geral

Comunicação Social

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 644.356,29 223.564,94 3.110.000.00 1.380.833.55 1.985.841,71 493.000,00 3.000,00 224.900,00 57.757,48 1.160,00 10.886,43 123,439,81 1.160,00 37.698,16 381.933,19 1.160,00 3,000,00 335,000,00 1.840,00

0.02

0,00

0,00

16.908.897,78

600.128,69

930.019,44

19.000,00

15,539,167,67

0,00

0,00 4:646.966,98 120.863,63

0,00

14.204.598,06

543.046,95

9.865,57

129,123,30

0,00 3.228.733,72

32.925.000,00 843.000,00 32.448.065,45 944.070,00 Administração Geral FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 30/set/2016 09h e 56m²

19.000,00

19.000,00

0,00 Portaria Nº 553 de 2014

0,00

0,00

19.000,00

401.023,05

18.243.467,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	(a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Normatização e Fiscalização	47,000,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.117.000,00	13.008.800,00	124.077,01	3.463.124,68	1,69	9,545,675,32	1.015,420,66	2.379.042,97	1,51	10.629.757,03	0,00
Serviços Urbanos	17.897.000,00	18.444,195,45	2.991.839,73	12.841.876,12	6,27	5,602,319,33	3.508,935,66	11.278.739,85	7.15	7.165.455,60	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21,000,00	21,000,00	1,747,03	3,768,29	0.00	17,231,71	1,747,03	3.768.29	0.00	17.231.71	0.00
Habitação	1.184.000,00	912,200,00	114.051,44	507.797,24	0,25	404.402,76	136.674,22	495.365,64	0,31	416.834,36	0,00
Administração Geral	747,000,00	749,200,00	114,051,44	507.797,24	0.25	241,402,76	136,674,22	495,365,64	0.31	253.834.36	0.00
Habitação Urbana	437.000.00	163,000,00	0,00	0.00	0.00	163,000,00	0.00	0,00	0.00	163,000,00	0.00
Saneamento	2.475.000,00	2.327.000,00	-9.244,98	790.561,13	0.39	1.536.438,87	53,175,06	362.265,74	0.23	1.964.734.26	0,00
Sancamento Básico Urbano	2,475,000,00	2.327.000.00	-9.244.98	790.561,13	0.39	1.536.438.87	53.175,06	362.265.74	0.23	1.964.734.26	0,00
Gestão Ambiental	1.673,000.00	1.448.900.00	88,095,30	407.864.30	0.20	1.041.035.70	100.482,70	392.257,38	0,25	1.056.642.62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.047.000.00	782.000.00	62.511,23	312.326,94	0,15	469.673.06	74.196,13	296.720.02	0.19	485.279,98	0,00
Controle Ambiental	396,000,00	393,900,00	25,584,07	95,537,36	0.05	298,362,64	26.286,57	95.537.36	0.06	298.362.64	0.00
Recuperação de Áreas Degradadas	230,000,00	273,000,00	0,00	0,00	0.00	273,000,00	0,00	0,00	0,00	273,000,00	0,00
Agricultura	2.874.000.00	3.084.600.00	190,249,70	925.852,74	0.45	2,158,747,26	281.112,58	896,946,62	0.57	2.187.653.38	0,00
Promoção da Produção Vegetal	39,000,00	39.000,00	0,00	0.00	0,00	39,000,00	0.00	0.00	0.00	39.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	63,000,00	37,000,00	0.00	0.00	0.00	37,000,00	0.00	0.00	0.00	37,000,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	4,000,00	4,000,00	0,00	0.00	0.00	4,000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Abastecimento	853,000,00	1.021.000,00	0,00	139.214.50	0.07	881.785,50	89.937,50	123.847.00	0,08	897.153,00	0,00
Extensão Rural	1.915.000.00	1.983.600.00	190,249,70	786,638,24	0.38	1.196.961.76	191,175,08	773.099.62	0.49	1.210.500.38	0,00
Indústria	459,000,00	471,000,00	17,323,41	171,229,06	0.08	299,770,94	24.290,71	152.637,56	0.10	318,362,44	0,00
Administração Geral	448.000.00	463,000,00	17,323,41	171,229,06	0.08	291,770,94	24.290,71	152.637,56	0.10	310.362,44	0,00
Promoção Industrial	11.000.00	8.000.00	0.00	0.00	0.00	8.000.00	0.00	0.00	0.00	8.000,00	0.00
Promoção industrial Comércio e Servicos	1,578,000,00	1.450.700.00	125,559,46	512.669.91	0.25	938.030.09	147.398.09	507.355.33	0.32	943.344.67	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Financeiros	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Turismo	1.547.000,00	1.419.700,00	125.559,46	512.669,91	0,25	907.030,09	147.398,09	507.355,33	0,32	912.344,67	0,00
Transporte	7.845.000,00	6.389.700,00	1,830,629,82	1.873,310,99	0,91	4.516.389,01	6.643,90	41.825,07	0,03	6.347,874,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.397.000,00	6.219.000,00	1.824.650,92	1.846.414,12	0,90	4.372.585,88	0,00	21.763,20	0,01	6.197.236,80	0,00
Transporte Rodoviário	448,000,00	170.700,00	5.978,90	26.896,87	0,01	143.803,13	6.643,90	20.061,87	0,01	150.638,13	0,00
Desporto e Lazer	3.882,000,00	3,146,278,83	600.853,18	1.640.680,52	0.80	1,505,598,31	640,463,95	1,452,368,03	0,92	1,693,910,80	0,00
Administração Geral	1.064.000,00	1.042.200,00	168.792,58	708.793,86	0,35	333.406,14	185.883,39	661.807,98	0,42	380.392,02	0,00
Comunicação Social	3,000,00	3.000,00	0,00	0,00	0.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	1,000,00	1.000,00	00,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.814.000,00	2.100.078,83	432.060,60	931.886,66	0,45	1.168.192,17	454,580,56	790.560,05	0,50	1.309.518,78	0,00
Encargos Especiais	11.510.000,00	15.764.100,00	919.500,95	10.807.221,60	5,27	4.956.878,40	1.962.344,40	7.130.524,64	4,52	8.633.575,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.867.000,00	7.602.100,00	0,00	7.602.023,22	3,71	76,78	1.042.843,45	3.925.326,26	2,49	3.676.773,74	0,00
Outros Encargos Especiais	4.643.000,00	8.162.000,00	919.500,95	3.205.198,38	1.56	4.956.801.62	919.500,95	3.205.198,38	2,03	4.956.801.62	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Reserva de Contingência	23.268.000,00	21.330.820,00	0,00	0,00	0,00	21.330.820,00	0,00	0,00	0,00	21.330.820,00	0,00
Reserva de Contingência	23.268.000,00	21.330.820,00	0,00	0,00	0,00	21,330.820,00	0,00	0,00	0,00	21.330.820,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.977.000,00	13.823.790,00	2.439.589,55	9.419.776,64	4,60	4.404.013,36	2.432.985,40	9.413.172,49	5,97	4.410.617,51	0,00
Legislativa	181.000,00	291.000,00	44.019,98	176.702,55	0,09	114.297,45	44.019,98	176.702,55	0,11	114.297,45	0,00
Administração Geral	180.000,00	290.000,00	44.019,98	176,702,55	0,09	113.297,45	44.019,98	176.702,55	0,11	113.297,45	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Judiciária	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Essencial à Justiça	140.000,00	156.000,00	26.264,74	114.662,82	0,06	41.337,18	26.264,74	114.662,82	0,07	41.337,18	0,00
Administração Geral	140.000,00	156.000,00	26.264,74	114.662,82	0,06	41.337,18	26.264,74	114.662,82	0,07	41,337,18	0,00
Administração	1.143.000,00	1.264.820,00	220.867,17	869.915,35	0,42	394.904,65	220.867,17	869.915,35	0,55	394.904,65	0,00
Administração Geral	706,000,00	776.570,00	127.987,29	513.305,85	0,25	263.264,15	127.987,29	513.305,85	0,33	263.264,15	0,00
Normatização e Fiscalização	36.000,00	41.900,00	8.170,12	31.755,72	0,02	10.144,28	8.170,12	31.755,72	0,02	10.144,28	0,00
Tecnologia da Informação	31.000,00	34.800,00	6.942,27	26.034,38	0,01	8.765,62	6.942,27	26.034,38	0,02	8.765,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	106.100,00	20.844,69	80.088,96	0,04	26.011,04	20.844,69	80.088,96	0,05	26.011,04	0,00
Administração de Receitas	185.000,00	201.500,00	36.569,18	139.396,04	0,07	62.103,96	36.569,18	139.396,04	0,09	62.103,96	0,00
Comunicação Social	14,000,00	18.050,00	4.505,94	15.912,05	0,01	2.137,95	4.505,94	15.912,05	0,01	2.137,95	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	85.900,00	15.847,68	63.422,35	0,03	22.477,65	15.847,68	63.422,35	0,04	22.477,65	0,00
Defesa Nacional	17.000,00	19.000,00	3.300,98	12.912,63	0,01	6.087,37	3.300,98	12.912,63	0,01	6.087,37	0,00
Defesa Terrestre	17.000,00	19.000,00	3.300,98	12,912,63	0,01	6.087,37	3.300,98	12.912,63	0,01	6.087,37	0,00
Segurança Pública	235,000,00	253.300,00	17.523,59	66.182,47	0,03	187.117,53	17.523,59	66.182,47	0,04	187.117,53	0,00
Policiamento	235.000,00	253.300,00	17.523,59	66.182,47	0,03	187.117,53	17.523,59	66.182,47	0,04	187.117,53	0,00
Assistência Social	520,000,00	584.970,00	104.334,49	400.733,57	0,20	184.236,43	104.334,49	400.733,57	0,25	184.236,43	0,00
Administração Geral	75.000,00	77.000,00	12.872,75	50.724,38	0,02	26.275,62	12.872,75	50.724,38	0,03	26.275,62	0,00
Assistência ao Idoso	51.000,00	71.370,00	7.477,73	34.416,65	0,02	36.953,35	7.477,73	34.416,65	0,02	36.953,35	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22,000,00	25.000,00	3.794,28	14.825,56	0,01	10.174,44	3.794,28	14.825,56		10.174,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	130.100,00	22.952,73	85.121,77	0,04	44.978,23	22.952,73	85.121,77	0,05	44.978,23	0,00
Assistência Comunitária	249.000,00	281.500,00	57.237,00	215.645,21	0,11	65.854,79	57.237,00	215.645,21	0,14	65.854,79	0,00
Previdência Social	70,000,00	70.000,00	11.889,51	44.143,67	0,02	25.856,33	5.285,36	37,539,52	0,02	32.460,48	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.889,51	44.143,67	0,02	25.856,33	5.285,36	37.539,52	0,02	32.460,48	0,00
Saúde	2.283,000,00	2.458.470,00	466.253,07	1.817.742,15	0,89	640.727,85	466.253,07	1.817.742,15	1,15	640.727,85	0,00
Administração Geral	187.000,00	222.400,00	31.001,31	124.551,16	0,06	97.848,84	31.001,31	124.551,16	0,08	97.848,84	0,00
Atenção Básica	1.288.000,00	1.449.600,00	272.078,83	1.057.177,91	0,52	392,422,09	272.078,83	1.057.177,91	0,67	392.422,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.000,00	547.500,00	119.262,65	469.250,57	0,23	78.249,43	119.262,65	469.250,57	0,30	78.249,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	34.370,00	6.055,76	18.917,29	0,01	15.452,71	6.055,76	18.917,29		15.452,71	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	71.500,00	12.475,11	50.233,22	0,02	21.266,78	12.475,11	50.233,22	0,03	21.266,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 30/set/2016 09h e 56m"

Portaria Nº 553 de 2014

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHAD/	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)			(b/total b)	(c) = (a-b)			(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	97.600,00	18.042,19	69.326,95	0,03	28.273,05	18.042,19	69.326,95	0,04	28.273,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	35.500,00	7.337,22	28.285,05	0,01	7.214,95	7.337,22	28.285,05	0,02	7.214,95	0,0
Educação	6.966.000,00	7.018.900,00	1.250.143,91	4.765.367,18	2,33	2.253.532,82	1.250.143,91	4.765.367,18	3,02	2.253.532,82	0,0
Administração Geral	98.000,00	106,300,00	19.694,62	73.972,86	0,04	32.327,14	19.694,62	73.972,86	0,05	32.327,14	0,0
Alimentação e Nutrição	139.000,00	139.000,00	22.097,17	88.732,05	0,04	50.267,95	22.097,17	88.732,05	0,06	50.267,95	0,0
Ensino Fundamental	4.400.000,00	3.866.000,00	701.587,12	2.713.185,07	1,32	1.152.814,93	701.587,12	2.713.185,07	1,72	1.152.814,93	0,0
Educação Infantil	1.926.000,00	2.445.000,00	405.166,88	1.498.399,28	0,73	946.600,72	405.166,88	1.498.399,28	0,95	946.600,72	0,0
Educação de Jovens e Adultos	266.000,00	325.600,00	79.174,68	308.443,91	0,15	17.156,09	79.174,68	308.443,91	0,20	17.156,09	0,0
Educação Especial	137.000,00	137.000,00	22.423,44	82.634,01	0,04	54.365,99	22.423,44	82.634,01	0,05	54.365,99	0,0
Cultura	105.000,00	125.300,00	18,968,63	75.536,37	0,04	49.763,63	18.968,63	75.536,37	0,05	49.763,63	0,0
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	4.399,72	16.650,66	0,01	25.349,34	4.399,72	16.650,66	0,01	25.349,34	0,0
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.600,00	1.066,07	4.165,49	0,00	5.434,51	1.066,07	4.165,49	0,00	5.434,51	0,0
Difusão Cultural	54.000,00	73.700,00	13.502,84	54.720,22	0,03	18.979,78	13.502,84	54.720,22	0,03	18.979,78	0,0
Urbanismo	984.000,00	1.073,730,00	168,809,62	649.265,50	0,32	424.464,50	168,809,62	649.265,50	0,41	424.464,50	0,0
Administração Geral	64.000,00	74.530,00	13.389,62	54.070,25	0,03	20.459,75	13.389,62	54.070,25	0,03	20.459,75	0,0
Infra-Estrutura Urbana	179.000,00	179.500,00	4.278,68	11.273,86	0,01	168.226,14	4.278,68	11.273,86	0,01	168.226,14	0,0
Serviços Urbanos	737.000,00	815.700,00	151.141,32	583.921,39	0,28	231.778,61	151.141,32	583.921,39	0,37	231.778,61	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
Habitação	69.000,00	79.800,00	15.064,11	61.978,07	0,03	17.821,93	15.064,11	61.978,07	0,04	17.821,93	0,0
Administração Geral	69.000,00	79.800,00	15.064,11	61.978,07	0,03	17.821,93	15.064,11	61.978,07	0,04	17.821,93	0,00
Gestão Ambiental	46.000,00	52.800,00	9.786,71	40.088,55	0,02	12.711,45	9.786,71	40.088,55	0,03	12.711,45	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	34,700,00	5,615,47	24.412.79	0,01	10.287,21	5.615,47	24.412,79	0.02	10.287,21	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	18.100,00	4.171,24	15.675,76	0,01	2.424,24	4.171,24	15.675,76	0.01	2.424,24	0,0
Agricultura	78.000,00	173.400,00	42.133,56	167.762,86	0,08	5.637,14	42.133,56	167.762,86	0,11	5.637,14	0,0
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0
Extensão Rural	76.000,00	171,400,00	42.133,56	167.762,86	0,08	3.637,14	42.133,56	167.762,86	0,11	3.637,14	0.0
Indústria	16.000,00	18.600,00	3.473,30	13.533,51	0,01	5.066,49	3.473,30	13.533,51	0,01	5.066,49	0,0
Administração Geral	16.000,00	18.600,00	3,473,30	13.533,51	0.01	5.066,49	3.473.30	13.533,51	0.01	5.066,49	0.0
Comércio e Serviços	35.000,00	37,300,00	5,242,45	20.367,52	0,01	16.932,48	5.242,45	20.367,52	0.01	16,932,48	0.0
Turismo	35.000,00	37.300,00	5.242,45	20.367,52	0,01	16.932,48	5.242,45	20.367,52	0,01	16.932,48	0,0
Transporte	14,000,00	59,300,00	14,714,06	57.613,78	0,03	1,686,22	14.714,06	57.613,78	0.04	1,686,22	0.0
Transporte Rodoviário	14,000,00	59,300,00	14,714,06	57.613.78	0,03	1.686,22	14.714,06	57.613.78	0.04	1.686,22	0,0
Desporto e Lazer	71,000,00	85,100,00	16.799,67	65.268,09	0.03	19.831,91	16,799,67	65.268,09	0.04	19.831,91	0,0
Administração Geral	48.000,00	59,600,00	12.750,51	48.762.71	0.02	10.837,29	12.750,51	48.762,71	0.03	10.837,29	0,0
Desporto Comunitário	23.000,00	25.500,00	4.049,16	16.505,38	0.01	8.994,62	4.049,16	16.505,38	0.01	8.994,62	0,0
Encargos Especiais	1.000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0.00	1.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1,000,00	1.000,00	0,00	0.00	0.00	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000,00	0.00
ONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791], PREFEITURA M				17700	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		taria Nº 553 de :

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1791], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 30/set/2016 09h e 56m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO - Allexo 2 (LRF, Art. 32, Inciso II, annea C)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
	INICIAL	(a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)		
TOTAL (III)=(I+II)	332.937.000,00	340.714.232,06	35.402.440,45	204.954.369,36	100,00	135.759.862,70	43.993.450,52	157.732.768,90	100,00	182.981.463,16	0,00

# Casa da Mulher comemora 5 anos de atividades

Neste mês de setembro, a Secretaria Municipal de Saúde comemorou cinco anos de trabalho do Caisma (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré). Criado em 2011, o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caisma) prioriza o acompanhamento da mulher gestante desde o descobrimento da gravidez ao nascimento, até orientações sobre aleitamento materno, entre outras ações.

Instalado na Praça Rui Barbosa, 45, no centro, o órgão da Secretaria Municipal da Saúde oferece orientações à população feminina em diferentes circunstâncias. Exemplo: mulher com atraso no ciclo menstrual pode procurar o Caisma para fazer testes de gravidez. Caso seja positivo, a futura ma-

mãe pode contar com uma equipe especializada para assisti-la durante toda a gestação e também no pós-parto. O órgão também desenvolve ações de incentivo ao pai para estar junto da companheira durante a gravidez.

Equipado com aparelhos de ultrassonografia, monitor fetal cardiotocógrafo, detector fetal e amnioscópio, o centro conta com serviços de cinco médicos ginecologistas e obstetras, os quais garantem atendimentos diários às gestantes, que contam ainda com orientação de uma equipe multidisciplinar composta de psicólogo, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. A estrutura do Caisma também oferece pré e pósconsultas, coleta para exames laboratoriais, planeja-



mento familiar e, com a chegada da criança, o Exame do Pezinho e o Teste da Orelhinha. Não importa a classe social, o centro está disponível para assistir todas as gestantes do município.

No dia das comemorações, as enfermeiras Hilda Gambini Uiema e Bruna de Fátima Nogueira Coelho ministraram uma palestra sobre a forma correta de dar banho em bebês e esclareceram dúvidas a respeito de amamentação. "Os diversos tipos de parto" foi o tema apresentado pela enfermeira Ana Isabel de Camargo às gestantes presentes no Centro.

#### **EVENTO**

# Avaré marca presença no Concurso Miss e Mister da Melhor Idade

Sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade, Avaré garantiu participação no Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2016 em São Paulo (SP) na última quarta-feira, 28.

Maria Júlia de Matos, de 63 anos, e Carlos Alves Leite, de 66, representaram a cidade no desfile. Uma caravana avareense prestigiou o casal no evento. O resultado final foi o seguinte: Mara Salvieto (Bertioga) e Haroldo Pereira (Ribeirão Preto); Elegância, Neilde Caetano (Guarulhos) e Claudio Moro (Bertioga); e Simpatia, Maria Conceição Tonollo (Osasco) e Reinaldo Venâncio (Bauru).

